



156

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 190703TP00010
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 22 de Julho de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 00010/2019, tipo menor preço e sob o regime de empenhada por preço global**; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: **PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA:**

DIA: 22/07/2019

HORÁRIO: 09h00min (Horário de Brasília)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÃO, RUA FREI DA MÃO DE BOZZANO, 07, CENTRO, ITAPOROROCA-PB, ANEXO.

1. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada, para a execução da **PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, localizado no Município de Itapororoca-PB, CEP:58.275-000, conforme projetos, especificações, planilhas e demais condições constantes deste edital e seus anexos.

1.1. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo XIII deste Instrumento.

1.2. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.3. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento



137

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

2. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- a) Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 22 de Julho de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- b) Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- c) Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.
- d) Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.
- e) Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

3. DOS PRAZOS E VALORES ESTIMADOS

3.1. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposto em contrário.

3.2. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato que impeça a realização da abertura da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente aos ora fixados. Qualquer alteração de prazo será comunicada às empresas que retiraram o Edital através do site eletrônico do www.itapororoca.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br na internet.

3.3. O Contrato tratado neste Edital vigorará a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, Estado, Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

3.4. O prazo para a execução da obra é de, no máximo, 90 (noventa) dias, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, conforme as etapas definidas no Projeto Básico.

3.5. O custo total estimado da obra definida neste Edital é de, no máximo, **231.796,88 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**, conforme Anexo II do Edital.



158

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no Núcleo de Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Administração, sediado nesta cidade, ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Registro de Fornecedores, ou equivalente na forma da lei, emitido pelo referido órgão, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

4.1.1 A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.2 Será inabilitada a licitante que estiver com a documentação obrigatória e habilitação parcial inválida, vencida ou inexistente e não apresentar documentação comprovando sua regularidade, observados as previsões dos itens 7.15; 7.15.1 deste edital.

4.3 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

4.3.1 As empresas em recuperação judicial poderão participar desta licitação desde que seu plano de recuperação já tenha sido acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, sendo que o mesmo se dará com as empresas em recuperação extrajudicial com o plano de recuperação homologado judicialmente.

4.4 O processo licitatório será destinado a todas as empresas, devido ao valor estimado para a licitação ultrapassar o patamar definido no artigo 6º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Federal.

4.5 O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser exigido dessas empresas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

4.6 A participação nesta licitação implica na anuência expressa da licitante quanto a sua plena capacidade de executar a obra licitada, bem como quanto a sua concordância em relação a todos os anexos do Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório.

5.2 Por credenciamento entendem-se a apresentação conjunta dos seguintes



189

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

documentos:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente; ou diretor da licitante;
- c) Procuração pública ou particular (neste caso, acompanhada da cópia do ato de investidura do outorgante no qual conste, expressamente, ter poderes para a devida outorga), nomeando representante.
- d) Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.
- e) O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- f) Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão: A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.
- g) No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação: Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo IX.

5.3 Cada licitante credenciará apenas um representante que munido do documento hábil, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.3.1 O DOCUMENTO HÁBIL (Carta de Credenciamento – Anexo VI) será apresentado em separado, fora do envelope "Documentação para habilitação", de forma a possibilitar a identificação do representante pela Comissão Permanente de Licitação.

5.4 Quando da entrega dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Comercial", o representante da licitante deverá apresentar à Comissão o seu credenciamento (Anexo VI).

5.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

5.5.1 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa nesta licitação.

5.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela no andamento do processo licitatório e implicará na aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação, embora não seja negado àquela o direito de participar da licitação e sanear a ocorrência nas fases subsequentes.

6. DOS ENVELOPES

6.1 Os envelopes "**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA COMERCIAL**", deverão ser entregues à Comissão de Licitação no dia, hora e local designados



160

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

neste Edital, fechados por cola ou lacre e com as seguintes indicações externas, de forma visível e perfeitamente identificável:

a) Envelope contendo os documentos de habilitação:

ENVELOPE N.º 1 (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.
EDITAL N.º 00010/2019 - TOMADA DE PREÇO.
EMPRESA:.....
CNPJ:..... DIA
E HORA DA ABERTURA.....

b) Envelope contendo as propostas:

ENVELOPE N.º 2 (PROPOSTA COMERCIAL).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.
EDITAL N.º 00010/2019 - TOMADA DE PREÇO
EMPRESA:.....
CNPJ:..... DIA
E HORA DA ABERTURA.....

6.2 As dúvidas surgidas quanto à interpretação dos documentos desta **TOMADA DE PREÇO** e/ou pedidos de esclarecimentos sobre os mesmos deverão ser apresentados por escrito e endereçados à **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB, com indicação do número do edital e itens questionados; as quais serão respondidas igualmente por escrito e levadas ao conhecimento do solicitante.

6.3 Comprovação de que o licitante tem pleno conhecimento das condições relativas a natureza da obra ou serviços a serem executados, feita através de declaração formal assinada pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► **"DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00010/2019, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Itapororoca - PB"** ◀. **Deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário.**

6.4 No caso do licitante desejar realizar uma visita ao local da obra ou serviços



161

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

com o acompanhamento de um responsável do ORC, deverá comunicar previamente a Comissão com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida visita, necessária para que seja feito o agendamento junto ao setor competente do órgão.

6.5 A abertura do envelope contendo "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**" se dará no dia: 22 de Julho de 2019, às 09h00min, na Sala da Comissão de Permanente de Licitação, localizado na Rua Frei Damião de Bozzano, 07, Anexo, Centro - Itapororoca/PB, em ato público do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão Permanente de Licitação.

6.5.1 Aberto o envelope contendo "**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**", nos termos do subitem anterior, a CPL analisará a documentação na mesma ocasião e procederá a devolução dos envelopes aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou não incidir a hipótese do item 7.15.

6.5.2 Os envelopes das licitantes inabilitadas estarão disponíveis para retirada na CPL em até 10 (dez) dias da homologação do certame, em caso de denegação de recurso ou se decair do direito à contratação, após o que serão descartados.

6.5.3 Cada licitante far-se-á representar por um só preposto credenciado na forma do item 5 deste edital.

6.6 Após o horário referido no subitem 6.5, a Comissão Permanente de Licitação não receberá nenhum outro documento, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos referentes à documentação ou às propostas, salvo quando julgados necessários pela Comissão Permanente de Licitação (CPL).

6.7 A abertura do Envelope nº 2 "**PROPOSTA COMERCIAL**" se dará após a análise dos documentos constantes do Envelope nº 1 e divulgação dos licitantes habilitados; comunicado este que se dará na própria sessão de abertura, indicada no item 6.5.

6.8 Caso haja algum recurso contra o resultado da primeira fase de habilitação dos licitantes, a sessão de abertura será finalizada e os licitantes habilitados serão posteriormente intimados dos resultados dos eventuais recursos, do resultado da primeira fase e da data para abertura do envelope de nº 2 "**PROPOSTA COMERCIAL**".

7. DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

7.1 Para habilitação dos licitantes será verificada os documentos por ele apresentado. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da consolidação respectiva.
- c) Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da licitante.
- f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).



162

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vigente expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei nº 12.440/11.
 - h) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio do licitante.
 - i) Certificado de regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - j) Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.
 - k) Comprovação de cadastramento nos termos do item 4.1 deste instrumento.

7.2 O envelope n.º 01 - "**Documentos para Habilitação**" deverá conter ainda (vide modelos nos anexos):

- a) **DECLARAÇÃO** de que possui instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto desta licitação.
- b) **DECLARAÇÃO** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- c) **DECLARAÇÃO**, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo da habilitação e, ainda, de que não está impedida de participar de licitação junto ao Prefeitura Municipal de Itapororoca ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública e ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) **DECLARAÇÃO** de visita técnica ao local da obra. Esta declaração será fornecida pelo SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Anexo III e III - A). A Visita Técnica deverá ser agendada pelo telefone (83) 3294-1112, e será realizada até o dia **19 de julho de 2019 no horário de 08h00min às 12h00min** para inteirar-se do local e das condições técnicas ambientais em que os serviços serão realizados. A não realização da visita técnica, obriga a licitante a apresentar a declaração respectiva constante no Anexo III - A e implicará na aceitação tácita das condições do local e estrutura onde a obra será realizada, não podendo se escusar em nenhum fato desta natureza para não aceitar a adjudicação do objeto nem tampouco para aventar no futuro questionamento técnico ou financeiro, sendo de sua inteira responsabilidade a assunção de eventuais prejuízos decorrentes de sua inércia em não proceder a visita técnica, estando inclusive sujeita as penalidades do item 21.2.
- e) **CERTIDÃO** Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da Sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da data da entrega do envelope da documentação. Na hipótese do item 4.3.1 deste Edital, deverão ser apresentados os documentos nele indicados.
- f) **DECLARAÇÃO** da licitante, quando for o caso, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou reconhecida por algum membro da Comissão de Licitação,



163

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

desde que o assinante apresente documento oficial com a respectiva assinatura ou assine na presença do funcionário.

- g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta de acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, conforme modelo previsto neste Edital. (Anexo XI).
- h) Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.
- i) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, acompanhado do Registro do Contador com certidão de quitação e Carteira do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- j) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem ANTERIOR, mediante a apresentação do **Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.**

7.3 COMPROVANTE de possuir índices contábeis de: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), apresentados através de memória de cálculos juntados ao balanço.

7.3.1 A licitante que possuir valor igual ou menor do que 1 (um) em qualquer dos índices contábeis acima, deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor total da obra – cotada (tendo como base os valores máximos a serem pagos pela administração) na data da apresentação dos documentos de habilitação.

7.3.2 Para comprovação do item acima, dar-se-á pela apresentação do Balanço Patrimonial ou demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.3.3 As fórmulas abaixo deverão estar aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4 PROVA de inscrição e quitação da empresa junto ao CREA/CAU.

7.5 DEMONSTRAÇÃO de possuir a licitante, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior a seguir: **Engenheiro civil/arquiteto** devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA/CAU). Um ou mais deve ser detentor (es) de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Atestado (s) de Responsabilidade Técnica; Certidão de Acervo Técnico (CAT) por execução de obra ou serviço de características semelhantes e compatíveis às do objeto desta licitação, limitada estas, exclusivamente às parcelas de maior relevância para o objeto licitado, a saber:

a) PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EM PARALELÉPIDOS GRANÍTICOS.

7.5.1 Para comprovação do item 6.5 se dará pela apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: **a)** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; **b)** instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; **c)** ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho regional de fiscalização profissional competente; **d)** contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa.

7.5.2 O Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço deverá ser relativo a características semelhantes e compatíveis ao objeto desta licitação.

7.5.3 A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá ser referente às atividades técnicas que fizerem parte das atribuições legais do profissional, sendo que somente serão aceitas as relacionadas com a execução dos serviços.

7.5.4 O profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica deverá integrar a equipe técnica responsável pela execução dos serviços contratados.

7.6

O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão os elementos do envelope DOCUMENTAÇÃO: Comprovação de garantia, que deverá ser **prestada até 19/07/2019, no valor equivalente a R\$ 2.317,97**. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: **a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avallados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; b) seguro garantia; c) fiança bancária.**

7.7 A referida garantia deverá ser repassada ao **Setor Financeiro do ORC ou outro informado pela Comissão**, o qual **emitirá o respectivo documento de quitação**, válido até o seu resgate que somente poderá ocorrer cinco dias úteis após a homologação da presente licitação. Na hipótese do proponente sagre-se vencedor a referida garantia poderá ser utilizada, conforme o caso e a critério do ORC, na composição da prestação da garantia do contrato exigida.

7.8 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.8.1 A autenticação dos documentos, quando realizada pela Comissão, deverá acontecer, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.8.2 A autenticação será realizada no endereço estipulado no item 6.5.

7.9 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax símile.

7.10 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

7.11 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas ou decairão do direito a contratação, segundo o item 10.9 deste edital.

7.12 Sob pena de inabilitação todos os documentos deverão estar:

- a) Em nome da licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for a matriz e a prestadora de serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) Datados dos últimos 30 (trinta) dias corridos até a data de abertura da licitação, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
- e) Não se enquadram na validade prevista acima, os documentos cuja validade seja indeterminada.

7.13 A Comissão de Licitação reserva-se no direito de proceder a diligências junto aos órgãos emitentes das certidões e atestados, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados.

7.14 Serão saneados pela Comissão de Licitação, através de informações ou diligenciamentos requeridos, quaisquer erros evidenciados como meramente formais, tais como falta de data, rubricas, CNPJ, endereço, observadas as demais disposições do edital.

7.15 A microempresa ou a empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação. Havendo restrição, será assegurado o prazo de cinco dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

7.15.1 O termo inicial do prazo de cinco dias úteis a que alude o subitem 7.15 corresponderá ao momento em que o Presidente da Comissão de Licitação declarar o proponente vencedor do certame, prorrogável por igual período quando requerido pelo licitante.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta deverá ser elaborada de forma a atender as planilhas e especificações constantes deste Edital e seus anexos **e não poderá ser maior que o valor orçado pela Administração, inclusive em relação aos preços unitários estimados pela Administração.**

8.2. A proposta deverá ser apresentada em 1 (uma) via, juntamente com a planilha orçamentária, cronograma e LDI (Anexo II), redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datilografada ou digitada em papel timbrado da licitante, rubricada e a última página assinada pelo representante legal da Empresa e por Responsável Técnico da empresa, com a sua identificação, devendo ainda, constar o carimbo do CNPJ.

8.3. Da proposta deverão constar obrigatoriamente:

8.3.1. Preço do objeto, em moeda corrente nacional, conforme Planilha Orçamentária constante dos Anexos deste Edital, incluindo todas as despesas, impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços.

165



166

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.3.1.1. Os custos indiretos necessários à execução dos serviços (tais como torres de guinchos, elevadores, bandejas salva-vidas, maquinário, equipamentos e ferramentas, etc.), bem como fretes em geral ou transportes em geral (como: materiais e/ou maquinários/equipamentos/ferramentas, etc.), sejam horizontais e/ou verticais, os custos na obra serão de responsabilidade da CONTRATADA. Os custos já devem estarem contemplados nos custos unitários dos serviços planilhados na proposta da CONTRATADA.

8.3.2. Cronograma físico financeiro da execução dos serviços conforme anexo do edital (Anexo II).

8.3.3. Composição de Custos Unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição de Lucros e Despesas Indiretas LDI e dos respectivos percentuais praticados (Anexo II).

8.3.4. A Planilha de quantitativos e preços, o Cronograma físico-financeiro e a Composição de Custos Unitários, deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

8.3.5. Indicar a razão social da licitante, número do CNPJ, endereço completo (inclusive endereço eletrônico) e dados da conta bancária onde serão depositados os pagamentos.

8.3.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para recebimento da documentação e proposta.

8.4. Observada a súmula nº 262 do Tribunal de Contas da União (oportunidade do licitante demonstrar a exequibilidade da proposta), serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital ou que estiverem com preços manifestamente inexequíveis, conforme Art. 48, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93; assim considerados aqueles que sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- b) valor orçado pela Administração;
- c) não formularem a proposta integralmente.

8.5. Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvadas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação.

8.6. Todos os valores, preços e custos da proposta terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art.5º, Lei n.º 8.666/93). Serão desclassificadas as propostas que não atenderem a essa determinação legal.

8.7. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

8.8. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e total prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

8.9. Os licitantes deverão, obrigatoriamente, trazer/apresentar a proposta no formato Excel, em mídia, para agilizar os trabalhos de correção.



167

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.10. As propostas deverão ser entregues no dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, em envelope devidamente fechado por cola ou lacre e rubricado no fecho.

8.11. Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL.

9.1 Até o dia, hora e local designado neste Edital a Comissão de Licitação receberá em envelopes distintos devidamente fechados (colados ou lacrados), os documentos exigidos para a habilitação e as propostas de preços. Os envelopes deverão indicar o número e o objeto da licitação e o seu conteúdo: "Documentação para Habilitação" (Envelope nº 1), e "Proposta Comercial" (Envelope nº 2).

9.1.1 Na oportunidade, será apreciada a regularidade do credenciamento dos representantes.

9.2 As propostas comerciais deverão ser apresentadas, preferencialmente, com as páginas devidamente numeradas em papel timbrado da empresa licitante.

9.3 Depois da hora marcada para recebimento dos envelopes nenhum documento ou proposta será recebido pela Comissão de Licitação.

9.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a Documentação para Habilitação (Envelope nº 01) que será analisada e rubricada pela Comissão de Licitação e licitantes. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação, marcando nova data e horário em que comunicará o resultado da sua apreciação às licitantes.

9.5 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior todos os envelopes contendo as propostas comerciais (Envelope nº 02), devidamente fechados, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes, ficando em poder da Comissão até que seja decidida a habilitação.

9.6 A Comissão de Licitação manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, nos envelopes devidamente fechados e rubricados, até o término do período recursal de que trata o item I do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93.

9.7 Após o término do período recursal de que trata o item anterior, será comunicado às licitantes habilitadas, nova data e horário para abertura das propostas e devolução dos envelopes de propostas das licitantes inabilitadas, observado o item 6.5.3.

9.8 Não havendo licitante inabilitada ou se todas as inabilitadas manifestarem desistência expressa em interpor recurso, essa intenção constará de ata a ser lavrada e assinada por todas as licitantes presentes, quando então serão devolvidos os envelopes de propostas das licitantes inabilitadas, observado o item 6.5.3, e imediatamente serão abertas as propostas das licitantes habilitadas.

9.8.1 Será observado pela Comissão Permanente de Licitação as hipóteses previstas nos itens 7.15, 7.15.1 deste Edital.



168

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.9 Após a abertura dos envelopes "Proposta Comercial", os seus documentos serão rubricados, folha por folha, por todas as licitantes presentes e pela Comissão de Licitação e, caso a mesma julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar as propostas e definir a classificação final.

9.10 O não comparecimento da licitante ao ato de abertura das propostas ou a falta de sua assinatura na respectiva ata, quando for o caso, implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitação.

9.11 Das reuniões para recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e propostas comerciais, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e também por todas as licitantes presentes.

9.12 Quaisquer declarações, reclamações ou impugnações feitas posteriormente à lavratura das atas não serão levadas em consideração.

10. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E JULGAMENTO

10.1 A licitação será processada em 02 (duas) etapas com julgamento em cada uma das fases:

- a) Fase de habilitação, que compreenderá a análise dos documentos apresentados no envelope "Documentação para Habilitação" de todas as licitantes (só as licitantes habilitadas ou aquelas que incidirem na hipótese do item 7.15, passarão à próxima fase, ou seja, julgamento das propostas comerciais);
- b) Fase de julgamento das Propostas Comerciais, que compreenderá a análise dos documentos contidos no envelope "Proposta Comercial" das habilitadas.

10.2 O julgamento será baseado no critério do menor preço ofertado para o objeto da licitação e na análise objetiva da proposta.

10.2.1 Na análise da Proposta a Comissão de Licitação analisará também o preço unitário ofertado, que deverá respeitar o valor estimado pela Administração e é o limite máximo admitido para cada item.

10.3 Após análise da conformidade das propostas com o estabelecido neste Edital será declarada como mais vantajosa para a Administração a oferta de menor preço.

10.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) apresentarem falhas ou omissões relativas ao Edital e ao serviço licitado, que não forem consideradas evidente erro material pela Comissão Permanente de Licitação.
- b) apresentarem preços global e/ou unitário acima do estimado pela Administração.
- c) apresentarem preços manifestamente inexecutableis, valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com o máximo estabelecido (unitário ou global).

10.5 As licitantes serão classificadas em função de seus preços ajustados, que serão listados em ordem crescente, sendo considerada vencedora da presente licitação a que apresentar o menor preço, conforme indicado neste Edital.

10.6 Verificada igualdade de preços entre duas ou mais licitantes, o desempate obedecerá ao disposto no art. 3º parágrafo 2º, c/c art. 45, parágrafo 2º da Lei 8.666/93.



169

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.7 Se a empresa classificada em 1º lugar não for microempresa ou empresa de pequeno porte; o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará a microempresa (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que se encontra melhor classificada, cuja proposta seja igual ou até 10% (dez por cento) superior ao preço registrado na proposta comercial pela primeira colocada, para manifestar formalmente, dentro de até 10 (dez) minutos, seu interesse em cobrir o preço registrado na proposta pela primeira classificada.

10.7.1 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte classificadas nas mesmas condições acima, observada a ordem de classificação, para cobrirem o preço da primeira colocada.

10.7.2 Será dado o prazo de 02 (dois) dias para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresente a nova Proposta Comercial cobrindo a oferta de menor valor do certame.

10.8 No caso de todas as propostas serem desclassificadas, a Administração poderá, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes habilitadas o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

10.9 A não regularização da documentação no prazo previsto no item 7.15 deste edital implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Dos atos da Administração ou da Comissão, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante.
- b) julgamento das propostas.
- c) anulação ou revogação da licitação.

11.2 O recurso previsto nas alíneas "a" e "b", do subitem 10.1 terá efeito suspensivo e será comunicado às demais licitantes para exercer o direito de impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.3 Os recursos interpostos contra os atos praticados pela Comissão deverão ser dirigidos à autoridade contratante, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

11.4 A intimação dos atos referidos nas alíneas "a", "b", "c", do subitem 11.1, será feita mediante publicação no Diário Oficial da União, Estado, Município, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos de todas as licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feito por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.



170

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

12. DA GARANTIA: Art.56 parágrafos 2º e 3º da Lei 8.666/93

12.1 Os serviços objeto deste edital deverão possuir garantia mínima de 5 (cinco) anos previstos no art. 618 do Código Civil, a contar do recebimento definitivo dos mesmos.

12.2 A empresa vencedora da licitação deverá prestar garantia financeira para assegurar a plena execução do contrato, de acordo com o Art. 56, da Lei 8.666/93.

12.2.1 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada.

12.2.2 A garantia será exigida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período à critério da Administração, após a assinatura do contrato em favor da Prefeitura Municipal de Itapororoca-PB e deverá corresponder a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, numa das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro;
- b) títulos da dívida pública da União;
- c) fiança bancária;
- d) seguro garantia.

12.2.3 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todas as alíneas indicadas no item 12.2.2.

12.2.4 A não apresentação da garantia no prazo estipulado no subitem 11.2.2 implicará na rescisão do contrato por culpa da Contratada, estando a mesma sujeita as penalidades das alíneas "d" e "e" do item 20.2 deste edital.

12.2.5 Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros, a Contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela Contratante.

12.2.6 A garantia deverá ter validade de 03 (três) meses após o término do prazo previsto para a execução da obra, devendo ser renovada a cada eventual prorrogação efetivada do contrato.

12.2.7 Após o cumprimento fiel e integral do contrato e recebimento definitivo do seu objeto, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA devolverá à Contratada a garantia exigida.

13. DA CONTRATAÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 Será firmado contrato para a prestação do serviço, nas condições previstas no Edital, cuja minuta deve ser previamente examinada pelos licitantes, eis que é parte integrante do Edital.

Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB
CEP: 58275-000 - Tel: (083) 3294-1112.



171

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13.2 Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenha servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

13.3

O contrato somente terá validade e eficácia depois de aprovado pela autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA e publicado por extrato no "Diário Oficial da União, Estado e Município", às expensas da Contratante, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

13.4 A contratação com a vencedora far-se-á por "termo de contrato" com base no Edital, na proposta apresentada e na Lei n.º 8.666/93.

13.5 A recusa injusta do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo de 5 (cinco) dias, após a comunicação pela Administração, sujeitará a empresa à perda do direito à contratação e às penalidades estabelecida nas alíneas "d" e "e" do item 20.2 deste Edital.

13.6 O Contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e quaisquer outros resultantes do objeto desta licitação.

13.7 O contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

13.8 Na ocorrência de rescisão por conveniência administrativa, a Contratada será regularmente notificada, na forma da lei.

14. DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

14.1 A prestação dos serviços vigorará a partir da data de assinatura do contrato. O prazo de execução do serviço, objeto desse edital, será conforme o cronograma especificado em anexo neste edital, delimitado em até 180 (cento e oitenta) dias, e será contado a partir da expedição da ordem de serviço pela contratante.

15. DO PREÇO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1

A despesa para a presente contratação correrá por conta da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA e está autorizada até o limite de **R\$ 231.796,88 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)**, no seguinte dotação Orçamentária: Recursos Próprios, Federais e Outros do Município de Itapororoca: 08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid 15 451 0501 1012 CONST DE CALÇAMENTOS, MEIO-FIOS E GALERIAS 000170 4490.51 99 Obras e Instalações 1510 150.000,00 0,33 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 000184 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica CONTRATO Nº: 1054161-15.

15.2 A prestação do serviço será executada pelo preço apresentado na proposta da vencedora, incluindo todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

16. DO PAGAMENTO

Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB
CEP: 58275-000 - Tel: (083) 3294-1112.



172

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.1 O pagamento ao Contratado será feito em moeda corrente e será efetuado conforme o andamento da obra e cronograma físico/financeiro apresentado na proposta, através de Ordem Bancária creditada em conta corrente após a apresentação da medição acompanhada da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor responsável pelo seu recebimento, acompanhados de comprovação das mesmas condições de habilitação deste Edital (regularidade da situação da contratada) e, desde que não haja fato impeditivo proporcionado pela contratada. O prazo para pagamento, após o atesto da Nota Fiscal, é para ocorrer mediante transferência bancária no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento e conseqüente liberação do montante referente ao Contrato de Repasse.

16.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Prefeitura Municipal de Itapororoca-PB, após o prazo de 30 (trinta) dias do aceite (atesto) da Nota Fiscal e a correspondente efetivação do pagamento, será calculada tendo como índice de referência o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado).

16.2.1 O prazo de 30 (trinta) dias para pagamento não será computado para efeitos de atualização financeira, no caso de eventual atraso no pagamento.

16.3 Previamente ao pagamento, será realizada consulta, para verificação da situação da contratada, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

16.3.1 Constatada a situação de irregularidade da contratada o pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à contratada, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida nos termos previstos pela IN nº 4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN nº 2 de 11/10/2010.

16.3.2 No caso de não ser regularizada a sua situação, nem ser acolhida as razões de defesa a Administração oficialará aos órgãos fiscais e a contratada estará sujeita à rescisão do contrato além das penalidades previstas no item 20 alíneas "b" e "c" do Edital.

16.3.3 A Administração observará as normas contidas na IN nº 02 de 11/10/2010 da SLTI do MPOG, com as alterações e inclusões nela introduzidas.

16.4 Os pagamentos somente serão realizados mediante crédito na conta corrente do contratado informada na proposta comercial.

16.5 Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme artigo 64 da Lei nº 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN RFB nº 1234 de 11/01/2012 da Receita Federal do Brasil e alterações posteriores.

16.6 Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não apresentação da documentação exigida neste Edital, em caso de irregularidade fiscal, pela inexecução ou execução inadequada dos serviços.

16.7 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas pela Fiscalização, submetendo a nova verificação do Contratante os serviços executados fora das especificações técnicas dos Anexos deste edital, após o que a Fiscalização procederá a nova conferência, para efeitos de atestar a nota fiscal para pagamento.

16.8 À critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenização a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB ou a terceiros, seguros ou outros de responsabilidade da Contratada.



173

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16.9 O pagamento deverá ser solicitado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, mediante apresentação de fatura, e somente ocorrerá depois de atestada a conformidade da prestação dos serviços com as exigências contratuais e o disposto nos itens precedentes.

16.10 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento da prestação dos serviços após a comprovação do pagamento dos correspondentes salários dos empregados da Contratada e dos respectivos encargos sociais.

16.10.1 Essa comprovação será demonstrada mediante apresentação de documentos oficiais, individualizados e identificados por contrato.

16.11 O pagamento da primeira parcela ficará condicionada à apresentação da guia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução dos serviços, assim como o devido registro da obra no Instituto Nacional de Seguro Social Cadastro Específico no INSS (INSS matrícula CEI).

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratada estão retratadas no inciso III – Responsabilidades, nº 2 do Anexo I do Edital, - Responsabilidades da contratada do Anexo I (memorial descritivo e especificações técnicas) do Edital, bem como na cláusula sétima da minuta de contrato (Anexo IX do Edital), cujo exame deve ser feito pelos licitantes.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços contratados, bem como atestar nas notas fiscais e faturas, a efetiva prestação dos serviços, por meio de representante especialmente designado, conforme os termos deste Edital.

18.2 Efetuar os pagamentos à contratada mediante a apresentação das respectivas faturas, devidamente discriminadas e atestadas pelos setores próprios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, se não houver pendências em obrigação da Contratada.

18.3 Proporcionar à Contratada todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do contrato de forma satisfatória.

18.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo responsável técnico da Contratada.

18.5 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

18.6 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados que a Contratada executar fora das especificações do Edital ou dos padrões de qualidade definidos em normas técnicas.

19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 A prestação dos serviços será objeto de acompanhamento e fiscalização por



174

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

servidor ou consultor devidamente designado pela Contratante.

19.2 A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

19.3 Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de ITAPOROROCA-PB.

20. DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO

20.1 Os critérios para medição estão retratados no item 32 - Critério de Medição, do Anexo I do Edital.

21. DAS PENALIDADES

21.1 Se a vencedora do certame não comparecer para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da notificação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa e suspensão do direito de licitar e contratar com o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB por prazo de até 2 anos, além de outras penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93, podendo ser convidadas a assiná-lo as demais licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela primeira colocada, inclusive quanto ao preço.

21.2 Em caso de inexecução dos serviços, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) o não cumprimento do cronograma por parte da Contratada lhe acarretará multa. As multas serão aplicadas por item do cronograma em atraso ou em descumprimento e serão estipuladas em 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato por infração de qualquer cláusula contratual, inclusive atraso na entrega do objeto licitado;
- d) suspensão do direito de licitar e contratar com o PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB por prazo de até 2 anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

21.3 A multa será aplicada sobre o valor do contrato e poderá ser descontada dos pagamentos, ou quando for o caso, cobrada judicialmente pela Contratante.

21.4 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.



175

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.5 A empresa Contratada fica ciente que o recurso para a execução da obra é proveniente de verba pública e fica sujeito a sanções da Lei 8.666 de 1993.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Na proposta apresentada, no caso de discordância entre os preços unitários e globais, prevalecerão os primeiros; no caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos, devendo a Comissão de Licitação proceder às correções necessárias.

22.2 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos e propostas, depois de apresentados.

22.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação e propostas relativas à esta licitação.

22.4 As licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

22.5 É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação (habilitação e classificação das propostas), a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

22.6 Não será habilitada a licitante que por inadimplência tenha dado causa à rescisão de contrato celebrado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB ou à qual tenha sido aplicada a penalidade previstas no art. 87, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

22.7 Responde o licitante, por seu representante legal, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonogando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou inoportunidade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

22.8 A autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo aos licitantes direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

22.9 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura dos documentos e propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação prevista para o edital.

22.10 A participação da licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB.



176

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.10.1 As notificações, intimações e comunicações ao licitante vencedor, à critério do PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, poderão ser realizadas eletronicamente, no endereço de E-mail informado na documentação e/ou proposta comercial.

22.11 Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, registrados em Ata, ouvido e preservado os interesses da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB e o erário público.

22.12 Se a licitante vencedora não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, é facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

22.13 Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado pelos mesmos veículos de divulgação utilizados.

22.14 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato independentemente de transcrição.

22.15 As propostas de preços que forem desclassificadas serão na própria sessão pública da licitação devolvidas a seus titulares, caso não haja recursos. Havendo recursos será observado o item 6.8 do Edital.

22.16 Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma.

22.17 O proponente que vier a ser contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

22.18 A formação do preço de eventuais aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela Administração, mantendo-se em qualquer aditivo contratual, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela Administração e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, §1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

22.19 Os serviços extra contratuais não planilhados ou não previstos, acaso venha a ser necessário por alteração qualitativa motivada do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica dos objetos da contratante, serão acordados em conformidade com os preços praticados pelo mercado, tendo como referência (teto máximo) a tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, mantido e divulgado na Internet pela Caixa Econômica Federal e IBGE e não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.20 As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, §1º, da Lei nº



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.666, de 21 de junho de 1993.

22.21 Como condição para celebração do Contrato/retirada da Ordem de Serviço, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao serviço executado e aceitos em toda a vigência do contrato.

22.22 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.


22.23 Caso o licitante necessite informações sobre os projetos poderá solicitar via correio eletrônico pmlicitacao2013@hotmail.com a completa dos projetos ou trazer um PENDRIVE para a cópia dos mesmos quando da visita técnica.

22.24 Para fins judiciais é competente o Foro da MAMANGUAPE-PB, para dirimir eventuais pendências oriundas da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.25 São partes integrantes deste Edital:

- ANEXO I: Memorial Descritivo e Especificações Técnicas;
- ANEXO II: Cronogramas, Planilhas Orçamentárias e LDI;
- ANEXO III: Declaração de Visita Técnica e Declaração de Desinteresse de Visita Técnica com Afirmação das Consequências Decorrentes;
- ANEXO IV: Declarações;
- ANEXO V: Proposta Comercial;
- ANEXO VI: Carta de Credenciamento;
- ANEXO VII: Declaração que Cumpre os Requisitos para Qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;
- ANEXO VIII: Projetos;
- ANEXO IX: Minuta do Contrato;
- ANEXO X: Modelo de Apresentação de Preposto da Empresa Contratada;
- ANEXO XI: Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- ANEXO XII: Modelo de Ordem de Serviço.
- ANEXO XIII: Termo de Renúncia.

Itapororoca - PB, 03 de Julho de 2019.



TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão



178

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190703TP00010
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

179

PROJETO BÁSICO:

**PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO BAIRRO NOVA BRASÍLIA,
LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA – PB**

CONTRATO Nº 1054161-15/2018

**ITAPOROROCA-PB
MARÇO DE 2019**


Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

ÍNDICE

180

I – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

II – JUSTIFICATIVA

III – PROPOSTA

IV – ESTUDOS PRELIMINARES E DIMENSIONAMENTO TÉCNICO

V – MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS FÍSICOS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

VI – COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS (CCU)

VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

VIII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

IX – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO (QCI)

X – COMPOSIÇÃO DO BDI

XI – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

XII – DESENHOS TÉCNICOS

PROJETO GEOMÉTRICO

PROJETO DE DRENAGEM

XIII – APÊNDICES

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

DECLARAÇÕES

Responsável técnico

Município

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

XIV – ANEXOS




Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

181



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

I – CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO


Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

I – Caracterização do Município

I.1 Aspectos Históricos

Itapororoca ficou reconhecida como distrito de Mamanguape, em 1911. Sua emancipação ocorreu por meio da Lei nº 2.701 de 28 de dezembro de 1961, e foi oficialmente decretado como município em 15 de fevereiro de 1962. Antes de se chamar Itapororoca, a mesma era conhecida como Vila de São João de Mamanguape.

Dentre as tantas versões em relação a formação desta cidade, a que se destaca é uma lenda que conta o seguinte: em meados do século XVIII, um homem conhecido como João Batista fez uma viagem para o norte do país à procura de riquezas, mas foi aprisionado por índios da região. Acreditando que morreria, fez a seguinte promessa para seu santo de devoção (São João Batista): se fosse solto e conseguisse voltar para sua terra natal, construiria uma capela e colocaria, nela, o nome de São João Batista. Ele foi solto e cumpriu a promessa, daí começou a história da cidade (Vila de São João).

Ainda hoje, as homenagens ao glorioso São João Batista são visíveis em Itapororoca. A partir da construção da Capela em meados do século XVIII, São João Batista tornou-se o padroeiro do lugar e depois de muitos anos, com a fundação da paróquia por autorização da Igreja Paraibana, também recebeu o título de padroeiro paroquial. As homenagens ao santo padroeiro acontecem especificamente de 13 a 24 de Junho, com uma grandiosa festa em sua honra promovida pela Paróquia, contando com a participação dos cristãos católicos do município e adjacências.

I.2 Caracterização Territorial

Itapororoca é um município da Região Geográfica imediata de Mamanguape - Rio Tinto, no estado da Paraíba, no Nordeste do Brasil. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com extensão territorial é de 146 km², sendo seus biomas predominantes o cerrado.

I.3 Aspectos Demográficos e Sociais

Itapororoca se destaca pela gratuidade da água e é a maior produtora de abacaxi da Paraíba. Destaca-se por suas belezas naturais, as casas de farinha; os engenhos de aguardente, tais como: Camurim, Campo Verde, Sedução, Amoré, Curral Grande e Luana; pontos turísticos: o Parque da Nascença, com as piscinas públicas.

A principal fonte de subsistência do município é a agricultura (produzindo: abacaxi, cana-de-açúcar, milho, feijão, macaxeira, inhame, batata, pimentão, entre outros) e a economia gira em torno da Prefeitura Municipal das aposentadorias e pensões, da monocultura da cana-de-açúcar, do vasto plantio de abacaxi, bem como das culturas de menor expressão, tendo em vista que a cidade não possui fábricas nem indústrias.

No tocante à saúde, a taxa de mortalidade infantil média é de 24.59 para 1.000 nascidos vivos. No contexto estadual Itapororoca fica nas posições 29 de 223 e 192 de 223, respectivamente. Nacionalmente, suas posições são de 762 de 5570 e 4284 de 5570, respectivamente.

Quanto à educação, a população alfabetizada é de 10.590, de acordo com o censo de 2010.

No que diz respeito à religião, a população de Itapororoca é predominantemente católica, com cerca de 89%; em seguida o protestantismo, com cerca de 10,5% e por último, com 0,5% da população, vem o restauracionismo.

I.4 Aspectos Fisiográficos

A cidade de Itapororoca está localizada na Mesorregião da Mata paraibana, a cerca de 69 km de João Pessoa e tem uma população de aproximadamente 18.527 habitantes. A vegetação é a Mata Atlântica e o cerrado paraibano, de acordo com a geografia da Paraíba e o atlas paraibano. Itapororoca está em uma zona de transição entre a mata atlântica e o agreste paraibano.

O clima do município é tropical, com maior índice pluviométrico no verão do que no inverno, com média anual de pluviosidade 1121 mm. A temperatura média anual é 25.5 °C.

183



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

II – JUSTIFICATIVA DO PROJETO


Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

184

II - Justificativa do Projeto

O município apresenta carência de infraestrutura urbana em parte da área de expansão da mancha urbana, principalmente no tocante à pavimentação de ruas.

A carência de calçamento nas ruas compromete a qualidade de vida da população, provocando transtornos nos períodos chuvosos, quando se proliferam as doenças de veiculação hídrica, assim como nos períodos de estiagem, quando a poeira desprendida pela passagem de veículos provoca distúrbios respiratórios, que são especialmente nocivos para as crianças, dificultando a obtenção de melhoria nos índices de desenvolvimento humano.

No intuito de amenizar esses inconvenientes da população, disciplinar o crescimento e a ocupação das áreas periféricas e promover uma melhoria significativa no sistema de transportes do município, a Prefeitura Municipal vem propor a pavimentação das vias: **Rua Josefa da Silva Barbosa, Rua Isídia Maria da Conceição, Rua Manoel Damásio da Silva e Rua Alexandrina Matos da Conceição.**



Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

185



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

III – PROPOSTA


Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

1.3 Proposta

O presente memorial descritivo tem o objetivo de, em complementação às informações contidas no projeto, apresentar os fundamentos sobre os quais foi concebido o presente projeto de pavimentação de vias em paralelepípedos em pedra granítica.

A pavimentação ocorrerá nas vias: **Rua Josefa da Silva Barbosa, Rua Isídia Maria da Conceição, Rua Manoel Damásio da Silva e Rua Alexandrina Matos da Conceição**. Abaixo segue um quadro resumo contendo os nomes das ruas, os comprimentos do eixo do pavimento, as larguras das vias, as áreas de pavimentação programada, o comprimento das galerias, as áreas e as quantidades de bocas de lobo, as quantidades de poços de visita e os lançamentos de drenagem.

ITEM	RUA	PAVIMENTAÇÃO					DRENAGEM			
		Comprimento (m)	Largura (m)	Bocas de rua	Área ¹ (m ²)	Área ² (m ²)	Comprimento ³ (m)	Bocas de lobo	PV ⁴ (und)	Lançamento (und)
1.0	Josefa da Silva Barbosa	216,00	6,00	31,22	1.296,00	1.327,22	42,00	4,00	0,00	2,00
2.0	Isídia Maria da Conceição	38,97	6,00	-	233,82	-	0,00	0,00	0,00	0,00
3.0	Manoel Damásio da Silva	39,33	6,00	-	235,96	-	0,00	0,00	0,00	0,00
4.0	Alexandrina Matos da Conceição	39,31	6,00	-	235,85	-	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				-	8.363,71	1.327,22	42,00	4,00	0,00	2,00

¹ Áreas excluindo bocas de rua.

² Áreas incluindo bocas de rua.

³ Comprimentos das galerias.

⁴ Poços de visita (quantidades).




Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

186

187



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**IV – ESTUDOS PRELIMINARES E
DIMENSIONAMENTO TÉCNICO**


Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

Estudos Preliminares e Dimensionamento Técnico Para Pavimentação em Diversas Ruas no Município de Itapororoca – PB

188

I - Estudos Preliminares

Considerações Gerais:

O estudo preliminar foi realizado para estabelecer e assegurar as diretrizes gerais para garantir a viabilidade técnica e solidez do investimento.

As possibilidades e informações foram analisadas nesta fase do projeto, iniciando-se com:

- Exame dos locais das áreas objeto das intervenções;
- Restrições da Prefeitura e de outros órgãos (Sudema, DER e Energisa);
- Levantamento planialtimétrico (curvas de níveis a cada metro, perfis longitudinais e seções transversais a cada estação).

Na realização dos exames dos locais, foram observadas as seguintes características:

- Para nivelamento e assegurar as concordâncias dos pontos de intersecções verticais, pontos de tangências verticais e horizontais irão existir consideráveis movimentações de terra para a execução da obra;
- Os locais estão localizados em área seca;
- As áreas não estão situadas em regiões sujeitas à erosão;
- As áreas dos logradouros nunca foram aterradas, nem tão pouco, estão sobre aterro com materiais sujeitos a decomposição orgânica;
- Possuem fácil acesso;
- Unidade geológica cenozoica quaternária com coberturas lateríticas, sem afloramento de rochas;
- Alguns logradouros não apresentam soluções adequadas de esgotamento sanitário, ou seja, as unidades habitacionais despejam águas servidas provenientes de esgoto secundário a céu aberto na via, desta forma a proponente compromete-se a solucionar o problema até o início da execução dos serviços.

Com relação às restrições da Prefeitura Municipal e do DER – Departamento de Estradas e Rodagens, as áreas objetos não estão inseridas na faixa *non edificandi* (de não construção), bem como não há desconformidade no alinhamento dos postes da concessionária de energia local.

O presente projeto de engenharia foi concebido de forma que as ruas, objeto desse contrato, tenham sempre o seu greide abaixo da soleira das edificações existentes. A contratada, durante a execução, deve ter o cuidado para garantir essa premissa.




Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

PAVIMENTAÇÃO

- Concepção da Estrutura do Pavimento:

A estrutura do pavimento foi concebida de acordo com a disponibilidade de materiais regionais e nas proximidades da obra, conforme as características dos esforços solicitantes provenientes do tráfego e das condições climáticas da área de implantação da obra, e de acordo com a necessidade do prazo de execução da obra, observando a relação custo benefício.

- Pavimentação em Paralelepípedos:

Os paralelepípedos deverão ser de pedra granítica, satisfazendo às seguintes condições:

- Características intrínsecas:

As rochas das quais se pretende extrair paralelepípedos deverão ser de grã média ou fina, homogêneas, sem fendilhamentos e sem alterações, além de apresentarem condições satisfatórias de dureza e tenacidade.

Os ensaios e as especificações mais comuns são os seguintes:

- * resistência à compressão simples: maior que 1.000 kg/cm² (105 KN/m²);
- * peso específico aparente: mínimo de 2.400 kg/m³ (24 KN/m³);
- * absorção de água, após 48 horas de imersão: menor que 0,5%, em peso.

- Características extrínsecas:

Forma: os paralelepípedos devem se aproximar o mais possível da forma prevista, com faces planas e sem saliências e reentrâncias acentuadas, principalmente a face que irá constituir a superfície exposta do pavimento.

Arestas: as arestas deverão ser linhas retas e, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos perpendiculares entre si. Em certos lugares, permite-se que a face inferior seja ligeiramente menor que a face superior e a peça passaria a ser um tronco de pirâmide de bases paralelas. Em qualquer caso, porém, as dimensões da face inferior não devem diferir em mais de 2 cm das da face superior.

Dimensões: as dimensões são as mais variadas possíveis, entretanto, adotaremos as dimensões estabelecidas pelo:

Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT) - São Paulo:

Largura - 11,5 a 15 cm;
Comprimento - 22 a 28 cm;
Altura - 13 a 15 cm;




Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

- Dimensionamento

- Pavimentação em Paralelepípedos:

- Carga Transmitida ao Terreno

Por ser um pavimento de blocos rígidos de pedra, de dimensões médias e com ligações pecárias entre si, o pavimento de paralelepípedos pode ser considerado um pavimento flexível, onstruído com peças rígidas.

Alguns atribuem-lhe a característica de pavimento semi-flexível, atribuindo à partícula semi um significado mais amplo do que metade.

A aplicação de uma carga em um bloco de pedra faz com que esse bloco a transmita inteiramente ao subleito, através da base, pois a intermitência do conjunto praticamente impede a transmissão lateral.

As saliências e reentrâncias das faces laterais, assim como o atrito provocado pelo rejuntamento de areia, não são consideradas para o cálculo, no que se refere ao alívio de pressão que podem ocasionar no subleito, logo abaixo do bloco carregado.

Cálculo da espessura do pavimento em função do CBR (Índice de Suporte Califórnia):

Não existe, realmente, um estudo de dimensionamento dos pavimentos de paralelepípedos.

Utilizando alguns conceitos teóricos (*Manual de Técnicas de Pavimentação Vol. 2 - Eng. Wlastermiler de Senço - PINI*) é possível porque, de fato, existem pavimentos já bem antigos (até de mais de um século), executados com base em conhecimentos essencialmente práticos, e de cujo comportamento nada se pode criticar.

As Normas Rodoviárias consideram, a soma das espessuras da base de areia e do revestimento de paralelepípedos como sendo a espessura total do revestimento. Adotando o valor necessário para atingir os valores das cotas de greide como fixo, e aplicando a forma empírica do CBR, utilizada pelos franceses (Peitler), e que fornecem valores semelhantes aos dos gráficos comumente utilizados, tem-se:

$$e = \frac{(100 + 150\sqrt{P})}{(I_s + 5)}$$

Onde:

I_s = CBR, em porcentagem;

e = espessura total do pavimento em centímetros;

P = carga por roda, em toneladas;

Então:

$$I_s = \left[\frac{(100 + 150\sqrt{P})}{e} \right] - 5$$

Aplicando o método de dimensionamento, admitindo tráfego leve, os resultados seriam os seguintes:

- Para o caso em questão: e = 22cm; P = 4,1t:

I_s = 13,35% (mínimo)

Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

A determinação da equação das chuvas intensas será o primeiro passo no dimensionamento da drenagem de águas pluviais. É com ela que se prevê a quantidade de água que deverá ser escoada pela pavimentação, que possui uma taxa de infiltração mínima, que deverá ser descontada do escoamento superficial atribuído ao que se chama de coeficiente de deflúvio (ou coeficiente de Run off). Seguido a isso, aplicou-se os métodos de controle das águas superficiais e subterrânea, ou seja, o impedimento das águas aos locais críticos por meio de materiais pouco permeáveis, ou ainda ao escoamento rápido das águas para locais afastados da obra, sem danificar as estruturas de captação, condução e desemboque.

Para determinar as chuvas intensas, foram obtidas as medidas pluviométricas, coletadas por meio das estações meteorológicas da Gerência de Monitoramento e Hidrometria da Agência Executiva de Gestão das Águas – AESA do Estado da Paraíba.

Nos pluviômetros, as medidas foram coletadas em intervalos de 24 (vinte e quatro horas), de forma que a altura pluviométrica foi expressa em milímetros.

A frequência refere-se ao número de repetições da maior precipitação dentro de um intervalo de tempo. A duração foi o período de tempo contado desde o início da precipitação até o fim, mencionada em horas. Dessa forma, a intensidade da precipitação, será a relação entre a altura pluviométrica e a duração da precipitação, expressa em mm/h.

A partir dos dados disponibilizados pela GEMOH, pôde-se estabelecer as máximas intensidades ocorridas durante uma dada chuva, mas sem precisamente as durações.

Dessa forma, fixou-se os limites de duração em 15 (quinze) minutos, uma vez que quinze minutos representam o menor intervalo que se pode ler com precisão adequada em 24 horas (VILIELA; MATOS, 1975).

Com o intervalo de duração citado, definiu-se a intensidade/duração da precipitação, referente a diferentes frequências de ocorrências. É importante ressaltar, com base nos registros pluviométricos, e valendo-se dos princípios das probabilidades, a máxima precipitação que ocorreu e que poderá ocorrer em Cabaceiras – PB, com frequência de 10 anos.

Também foram observadas as séries máximas observadas em cada ano (séries anuais), sendo "n" o número de anos do período considerado.

- Determinação da Equação das Chuvas Intensas

Para se evitar inundações é comum à construção de obras hidráulicas que requerem uma vazão para o projeto. A vazão de projeto pode ser estabelecida com base em dados disponíveis de vazão ou de intensidade das chuvas. Em muitos locais, no entanto, não se dispõe desses dados, principalmente em bacias de pequeno porte, como neste caso.

Fendrich (1999) por exemplo, recomenda que seja dada ênfase no sentido de se obter e utilizar relações IDF (*intensidade de chuva, duração e frequência*) para a determinação das vazões de projeto, cujo trabalho pioneiro foi feito por Pfafstetter (1957). Equações para vários locais já vem sendo revisadas e atualizadas com base em séries temporais mais extensas incorporando alterações havidas no regime de chuvas (Fendrich, 1998; 1999; Costa, 1999; Costa e Brito, 1998; 1999; Júnior, 1999; Figueiredo, 1999; Naghettini et al., 1999; Souza, 1972; Souza, 1969; Pfafstetter, 1957; Alcântara, 1960 e Wilken, 1978). Quando registros de chuva mais extensos são disponíveis para vários locais de uma região, as relações IDF podem ser usadas com maior confiabilidade, além de permitirem uma regionalização para superar o problema da falta de dados.

Estudos pioneiros sobre chuvas intensas no Estado da Paraíba foram conduzidos por Pfafstetter (1957) e Souza (1972) que utilizaram dados de registros de chuva de estações localizadas em João Pessoa, no Litoral, e em São Gonçalo, no Sertão. Pfafstetter (1957) ajustou para essas localidades os coeficientes da relação entre a precipitação e o período de retorno para várias durações, enquanto Souza (1972), utilizando 13 anos de dados da estação de João Pessoa, desenvolveu uma relação IDF semelhante à equação (1) mostrada adiante. Visto que o Estado da Paraíba dispõe apenas dessas relações antigas, faz-se necessário uma atualização com dados mais abrangentes. Neste trabalho, foram estabelecidas relações IDF para 15 estações pluviográficas no Estado da Paraíba. Os coeficientes das relações obtidas foram regionalizados,

permitindo a determinação da equação para qualquer local do Estado. A metodologia empregada e os resultados são discutidos no trabalho.

A equação geral da relação IDF (*intensidade de chuva, duração e frequência*) usada neste trabalho é dada na forma (Bernard, 1930):

$$i = \frac{K \cdot T^m}{(t + B)^n}$$

Onde:

- "i" é a intensidade máxima, geralmente em mm/h;
- "T" expressa à frequência em termos do tempo de recorrência, em anos;
- "t" é a duração da chuva, geralmente expressa em minutos;
- "B, n, m e K" são constantes locais.

A determinação dos coeficientes da equação acima para um dado local requer informações de intensidade de chuva. Neste trabalho foram usados dados de 15 postos na Paraíba: 14 postos do banco de dados da SUDENE e 1 posto operado pela AESA, situados nas regiões do Litoral, Agreste, Curimataú e Sertão.

São eles: João Pessoa (7 anos), Campina Grande (11 anos), Guarabira (12 anos), Barra de Santa Rosa (13 anos), Seridó (16 anos), Monteiro (9 anos), Taperoá (15 anos), Teixeira (17 anos), Patos (9 anos), Catolé do Rocha (27 anos), Antenor Navarro (30 anos), Bonito de Santa Fé (15 anos), São Gonçalo (7 anos), Itaporanga (7 anos) e o posto da bacia experimental de Sumé (9 anos). A localização dos postos pode ser vista na Figura abaixo:

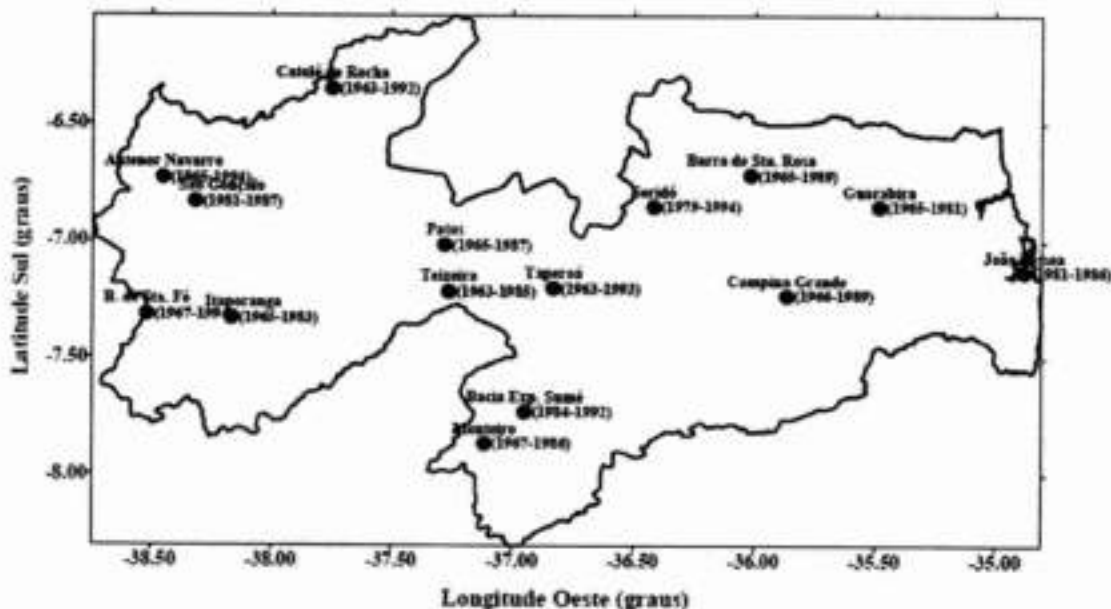


Figura 1 – Postos Pluviográficos

Com base nos dados destes postos, foram estabelecidas séries anuais de intensidades máximas para as estações com mais de 10 anos e séries parciais para as estações com menos de 10 anos de dados. O emprego dessas séries tem, contudo, sido bastante discutida. Segundo Chow (1964) a seleção de dados para o projeto de uma estrutura deve ser feita pelo tipo de estrutura ou projeto. Por outro lado, CETESB (1986) recomenda que as séries parciais devem ser utilizadas para períodos de retorno até 10 anos. A série anual é mais usual, principalmente quando se dispõe de muitos dados. A série parcial tem a vantagem de superar o problema da deficiência no tamanho da amostra tendo, nesse sentido, sido também usada neste trabalho. O emprego das séries temporais permitiu determinar os coeficientes da equação dos postos, os quais foram validados e regionalizados facilitando a estimativa da intensidade máxima para diferentes durações e período de retorno em outros locais do Estado.

- Digitalização e Processamento dos Diagramas de Chuva

O método convencional para seleção das séries consiste na fixação das durações das chuvas, para as quais os diagramas são digitalizados, permitindo determinar as alturas e intensidades a partir das quais os valores máximos anuais são escolhidos. O procedimento adotado foi à digitalização dos pontos de mudança de intensidade para todos os pluviogramas disponíveis, obtendo-se a base de dados para o cálculo das intensidades. Um programa computacional lê os dados e permite a detecção e eliminação de erros. Posteriormente, as chuvas máximas para durações definidas são calculadas usando-se a metodologia descrita por Alcântara (1960) e citado por Wilken (1978). As durações utilizadas foram 5, 10, 15, 30, 45, 60 e 120 min, comuns no cálculo de chuvas intensas e vazões de projetos de obras de drenagem urbana.

- Análise de Frequência da Série

A análise de frequência das séries, para uma dada duração, foi realizada aplicando-se o método de Chow (1964) com fator de frequência calculado pelo método de Gumbel. Os resultados obtidos dessa maneira serviram de base para a determinação dos coeficientes da equação IDF para cada um dos postos analisados.

- Determinação dos Coeficientes B, n, m e K

Logaritmizando a equação IDF, resulta em:

$$\log i = \log A - n \log (t+b)$$

Onde:

$$\log A = \log (KT^m) = \log K + m \log T$$

A segunda equação é a equação de uma reta com coeficientes n (angular) e log A (linear). Segundo Wilken (1978) não existe regra específica para determinação da constante B, podendo ser obtida pelo método de tentativa e erro ou método gráfico. Neste trabalho, o valor de B, para um dado posto, foi ajustado conforme o maior coeficiente de determinação (r²) da correlação linear entre log i e log (t+B) para o período de retorno de 5 anos. Para os outros períodos de retorno considerados (2, 10, 15, 20, 25, 50 e 100 anos) o valor de B foi mantido, não tendo se observado mudança significativa no coeficiente de determinação, e os valores dos coeficientes angular (n) e linear (log A) da reta de regressão determinados. O valor médio de n foi então calculado para representar o posto em consideração, enquanto os valores de log A serviram para determinação das constantes m e K da terceira equação.

A terceira equação é também a equação de uma reta com coeficiente angular m e coeficiente linear log K. De modo semelhante, os valores de log A, anteriormente obtidos, e log T foram correlacionados e os valores de m e K da reta de regressão determinados. Os resultados obtidos para B, n, m e K com a aplicação da metodologia anteriormente descrita, para todos os postos encontram-se na Tabela 1. A Figura 2 mostra uma aplicação da equação do posto de Antenor Navarro, obtida com base nos 20 anos selecionados para o ajuste, para as várias durações e períodos de retorno considerados.

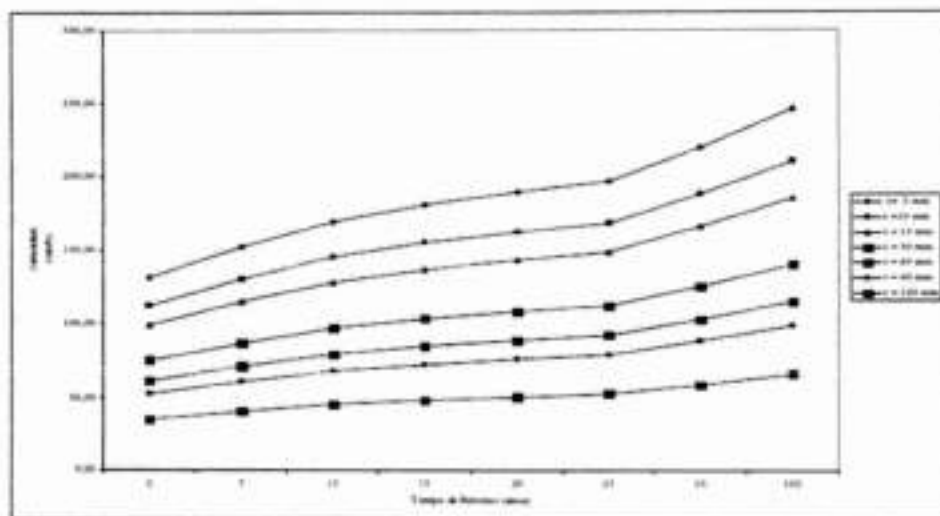


Figura 2 – Relações IDF para Antenor Navarro

- Validação das Equações

As equações de Antenor Navarro (Sertão) e Barra de Santa Rosa (Curimataú) foram validadas usando-se um período não considerado na sua determinação. Foram usados 10 anos para validar a equação de Antenor Navarro e 7 anos para Barra de Santa Rosa. Para João Pessoa, os resultados dos trabalhos de Pfafstetter (1957) e Souza (1972) foram comparados com os calculados pela equação determinada neste trabalho. Os resultados da validação são mostrados nas Figura 3, para a duração de 15 minutos.

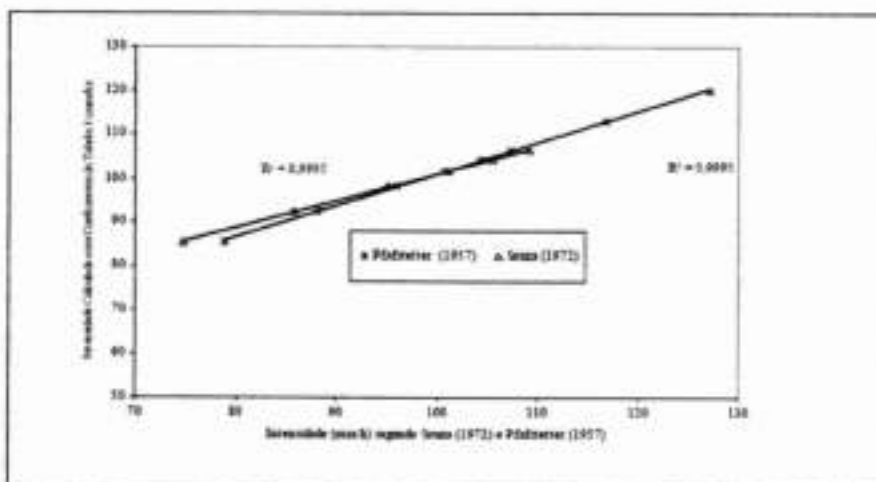


Figura 3 – Valores Simulados para João Pessoa (Validação p/t=15min)

- Regionalização dos Coeficientes

Os coeficientes B, n, m e K dos postos estudados foram usados para a regionalização dos mesmos, feita através de interpolação pelos métodos de Krigging e Inverso da Distância. Para tanto, foi usado o programa SURFER versão 6.0, que acomoda essas opções, para a definição das isolíneas dos coeficientes sobre todo o Estado da Paraíba. As Figuras 4 a 7 mostram os resultados da interpolação pelo método de Krigging.

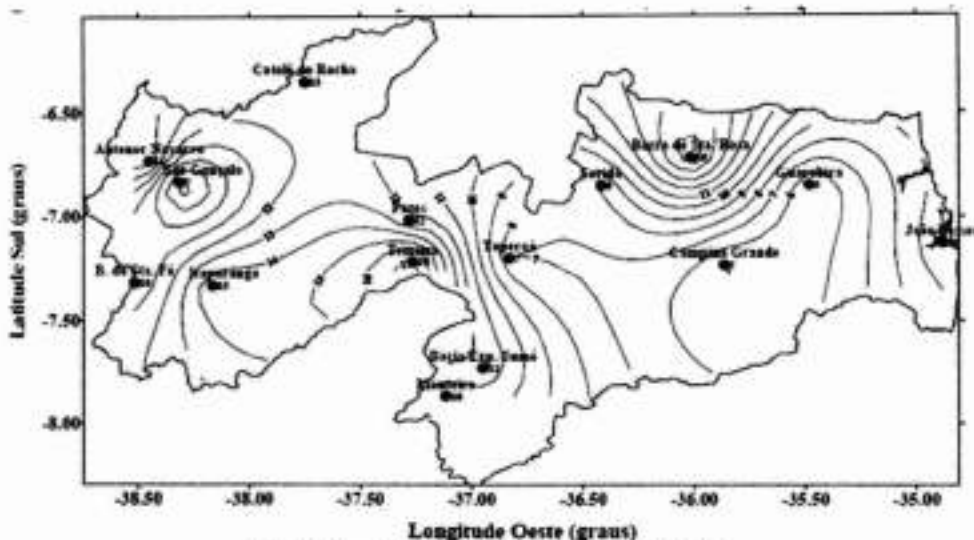


Figura 4 – Isolinhas do Coeficiente B

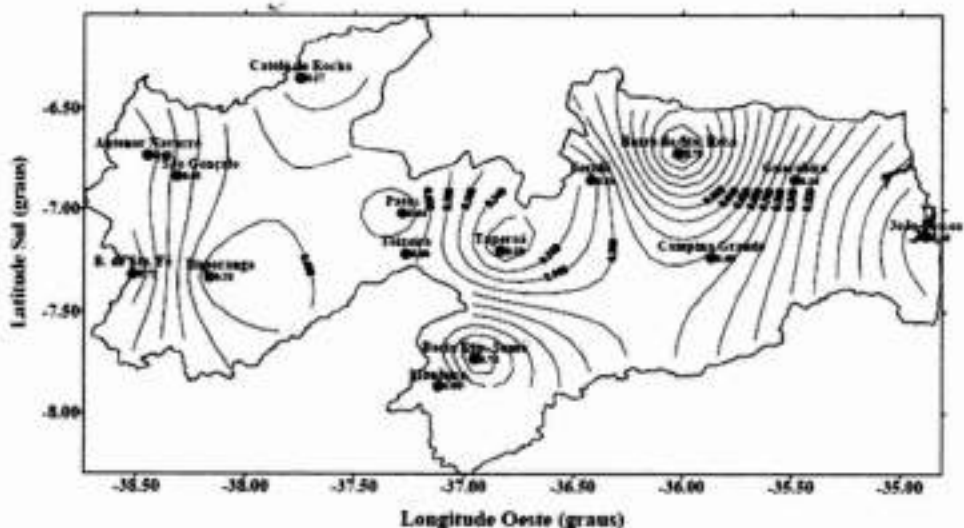


Figura 5 – Isolinhas do Coeficiente n

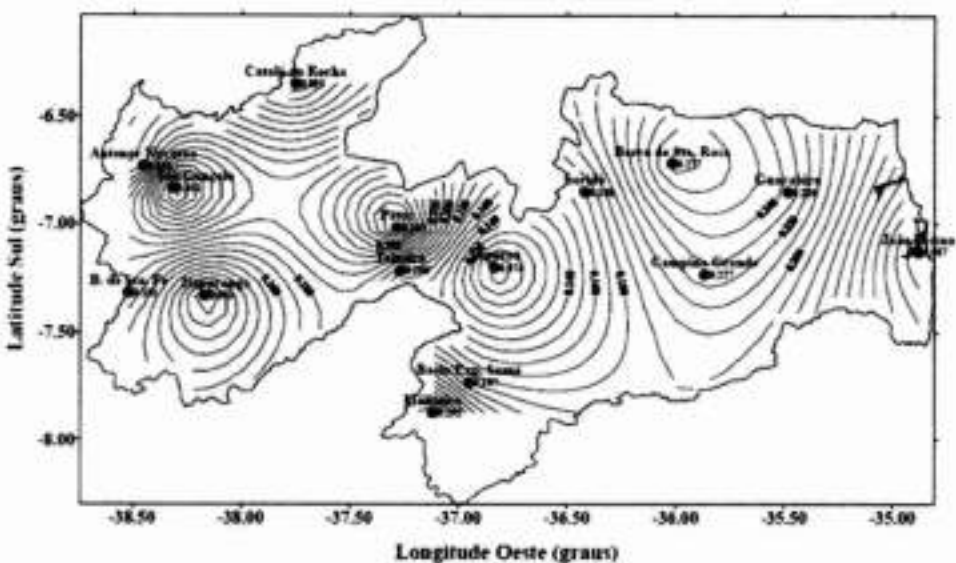


Figura 6 – Isolinhas do Coeficiente m

166

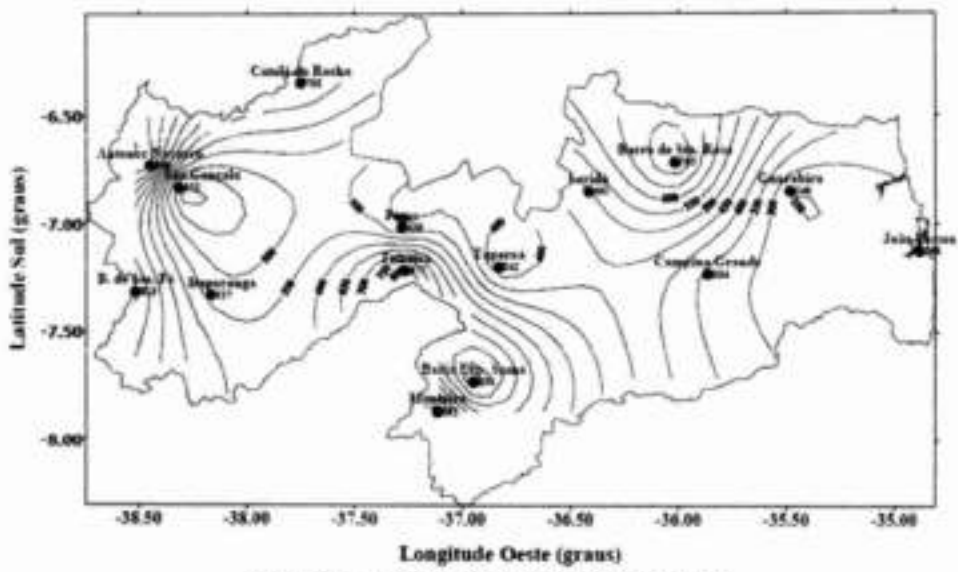


Figura 7 – Isolinhas do Coeficiente K

- Análise dos Resultados

Os coeficientes B, n, m e K dos postos (Tabela 1) foram bem ajustados com valores do coeficiente de determinação (r²) variando entre 0,87 e 0,99 para a correlação entre log i e log (t+B) e entre 0,92 e 0,99 para a correlação entre log A e log T, sugerindo que as equações representam bem as condições climáticas podendo ser usadas na simulação de chuvas máximas na Paraíba (Figura 2). As equações de Antenor Navarro, Barra de Santa Rosa e João Pessoa foram validadas para um período não usado na sua determinação, através da comparação de valores simulados com observados e com resultados de trabalhos anteriores (Figuras 3 e 4). Os valores de r² foram usados como critério, tendo ficado entre 0,95 e 0,99 em todas as durações. A boa qualidade dos resultados estimulou a geração de isolinhas dos coeficientes sobre todo o Estado da Paraíba (Figura 5), o que permite determinar a equação para qualquer local desejado. Nesse caso do município de Cabaceiras - PB, que se situa nas proximidades de Taperoá, iremos utilizar os valores dos coeficientes relativos à Estação em epígrafe.

Para o período de retorno, os sistemas de micro-drenagem, em geral, são dimensionados para frequências de descargas de 2, 5 ou 10 anos, de acordo com as características da ocupação da área que se quer beneficiar. A seguir são apresentados alguns valores normalmente utilizados:

Ocupação da Área	Período de Retorno (em anos)
- Residencial	02
- Comercial	05 a 10
- Terminais Rodoviários	05 a 10
- Aeroportos	02 a 05

Arnaldo Dias de A. Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 150032038-4

Tabela

Coefficientes B, n, m e K das Equações de Chuvas Obtidas

Nome	Latitude	Longitude	N°	Periodo	B	n	m	K
Antenor Navarro	6°44'	38°27'	30	(65-94)	15	0,693	0,161	936
Barra de Santa Rosa	6°43'	36°04'	17	(65-89)	16	0,786	0,277	765
Bonito de Santa Fé	7°19'	38°31'	15	(67-94)	10	0,729	0,181	813
Campina Grande	7°14'	35°52'	11	(66-89)	5	0,596	0,227	334
Catolé do Rocha	6°21'	37°45'	27	(63-92)	13	0,566	0,095	708
Guarabira	6°50'	35°29'	12	(65-81)	5	0,536	0,239	246
Taperoá	7°12'	36°50'	15	(63-93)	7	0,497	0,074	342
Teixeira	7°13'	37°15'	17	(63-85)	18	0,604	0,160	877
Seridó	6°51'	36°25'	16	(79-94)	8	0,543	0,168	492
Itaporanga	7°19'	38°09'	12	(65-83)	15	0,580	0,083	527
João Pessoa	7°08'	34°53'	6	(81-86)	10	0,398	0,087	290
Monteiro	7°52'	37°07'	9	(67-86)	15	0,724	0,295	302
Patos	7°01'	37°17'	9	(65-87)	12	0,639	0,305	429
Bacia Experimental de Sumé	7°43'	36°57'	9	(84-92)	12	0,735	0,187	874
São Gonçalo	6°50'	38°19'	7	(81-87)	7	0,651	0,301	352

*Número de anos de observação usados no trabalho


Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

167

1.0 INTENSIDADE PLUVIOMÉTRICA

168

Para o cálculo da intensidade pluviométrica foram considerados os seguintes parâmetros:

- Período de retorno: $T = 2$ anos (área residencial);
- Duração da chuva: $t = 10$ min;
- Coefficientes: $B = 5$, $n = 0,536$, $m = 0,239$ e $K = 246$

Utilizando esses parâmetros na equação abaixo, tem-se:

$$i = \frac{K \cdot T^m}{(t + B)^n} \quad i = 84,65 \text{ mm/h}$$

2.0 ESCOAMENTO SUPERFICIAL

O cálculo da capacidade das sarjetas será realizado de forma detalhada para a Rua **JOSEFA DA SILVA BARBOSA** e as demais apresentadas em tabela, de maneira resumida.

RUA JOSEFA DA SILVA BARBOSA:

2.1 Vazão contribuinte

Serão considerados os seguintes valores iniciais:

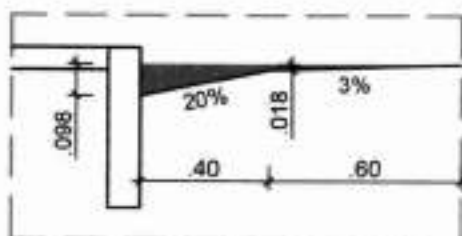
- Área de Contribuição: $A = 0,18$ ha
- Coefficiente de deflúvio: $C = 0,50$

Utilizando esses valores na equação abaixo, tem-se:

$$Q = \frac{1}{0,36} \cdot C \cdot I \cdot A \quad Q = 20,98 \text{ l/s}$$

2.2 Capacidade da sarjeta

Para o cálculo da capacidade de escoamento serão consideradas as dimensões da sarjeta abaixo, onde a área destacada, em azul, será a área realmente ocupada pela lâmina d'água:



Onde tem-se os seguintes elementos:

- Declividade longitudinal: $I = 0,0556$ m/m
- Coefficiente de rugosidade: $n = 0,015$
- Declividade da sarjeta: $D_S = 0,20$ m/m
- Declividade da rua: $D_R = 0,03$ m/m
- Altura da sarjeta: $y_0 = 0,098$ m
- Altura da lâmina na rua: $y_0' = 0,018$ m

Utilizando esses elementos na Equação de Izzard, para sarjetas com seção compostas, tem-se:

$$Q_S = 0,375 \cdot \frac{\sqrt{I}}{n} \cdot \left[\frac{(y_0^{8/3})}{D_S} - \frac{(y_0'^{8/3})}{D_S} + \frac{(y_0'^{8/3})}{D_R} \right] \quad Q_S = 30,05 \text{ l/s}$$

Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

Como a capacidade da sarjeta é superior à vazão escoada, conclui-se que não há necessidade de colocação de bocas de lobo intermediárias.

2.3 Velocidade na sarjeta

Para o cálculo da velocidade de escoamento na sarjeta, considera-se a metade da vazão atuante, já que a outra metade será engolida pela boca de lobo, dividida pela área de sarjeta $A = 0,0211 \text{ m}^2$:

$$V = \frac{(Q/2)}{A}$$

$$V = 0,99 \text{ l/s}$$

Repetindo esses cálculos para as demais ruas, tem-se os seguintes resultados:

Rua: JOSEFA DA SILVA BARBOSA (E0 - E4) Município: Itapororoca Dados de Entrada Área de Contribuição: 0,18 hectares Coeficiente de deflúvio: 0,5 Declividade longitudinal: 0,0123 m/m Coeficiente de rugosidade: 0,015 Intensidade de precipitação: 84,65 mm/h Declividade da sarjeta: 0,20 m/m Declividade da rua: 0,03 m/m Altura da sarjeta: 0,098 m Altura da lâmina na rua: 0,018 m Dados de Saída Vazão atuante: 20,98 l/s Capacidade da sarjeta: 30,05 l/s Velocidade: 0,99 m/s	Rua: JOSEFA DA SILVA BARBOSA (E4 - E13+6,078) Município: Itapororoca Dados de Entrada Área de Contribuição: 0,40 hectares Coeficiente de deflúvio: 0,5 Declividade longitudinal: 0,0304 m/m Coeficiente de rugosidade: 0,015 Intensidade de precipitação: 84,65 mm/h Declividade da sarjeta: 0,2 m/m Declividade da rua: 0,03 m/m Altura da sarjeta: 0,098 m Altura da lâmina na rua: 0,018 m Dados de Saída Vazão atuante: 46,68 l/s Capacidade da sarjeta: 47,24 l/s Velocidade: 2,21 m/s
Rua: ISIDIA MARIA DA CONCEIÇÃO Município: Itapororoca Dados de Entrada Área de Contribuição: 0,06 hectares Coeficiente de deflúvio: 0,5 Declividade longitudinal: 0,0262 m/m Coeficiente de rugosidade: 0,015 Intensidade de precipitação: 84,65 mm/h Declividade da sarjeta: 0,20 m/m Declividade da rua: 0,03 m/m Altura da sarjeta: 0,098 m Altura da lâmina na rua: 0,018 m Dados de Saída Vazão atuante: 6,87 l/s Capacidade da sarjeta: 43,86 l/s Velocidade: 0,16 m/s	Rua: MANOEL DAMASIO DA SILVA Município: Itapororoca Dados de Entrada Área de Contribuição: 0,06 hectares Coeficiente de deflúvio: 0,5 Declividade longitudinal: 0,0179 m/m Coeficiente de rugosidade: 0,015 Intensidade de precipitação: 84,65 mm/h Declividade da sarjeta: 0,2 m/m Declividade da rua: 0,03 m/m Altura da sarjeta: 0,098 m Altura da lâmina na rua: 0,018 m Dados de Saída Vazão atuante: 6,94 l/s Capacidade da sarjeta: 36,25 l/s Velocidade: 0,33 m/s

170

Rua:	ALEXANDRINA MATOS DA CONCEIÇÃO	
Município:	Itapororoca	
Dados de Entrada		
Área de Contribuição:	0,06	hectares
Coefficiente de deflúvio:	0,5	
Declividade longitudinal:	0,0152	m/m
Coefficiente de rugosidade:	0,015	
Intensidade de precipitação:	84,65	mm/h
Declividade da sarjeta:	0,20	m/m
Declividade da rua:	0,03	m/m
Altura da sarjeta:	0,098	m
Altura da lâmina na rua:	0,018	m
Dados de Saída		
Vazão atuante:	6,93	l/s
Capacidade da sarjeta:	33,40	l/s
Velocidade:	0,16	m/s

3.0 GALERIAS

Será previsto que no final de cada rua existirá uma captação subterrânea, por meio de duas bocas de lobo, que se ligarão a uma galeria de concreto e até um único lançamento (ver projeto de drenagem). Ou seja, a vazão a ser conduzida pela galeria será o dobro da calculada para cada sarjeta.

Para o cálculo da capacidade hidráulica das galerias, foram considerados os seguintes dados:

- a) Diâmetro: $D = 0,60$ m;
- b) Declividade: $I_0 = 0,005$ m/m;
- c) Coeficiente de rugosidade: $n = 0,015$
- d) y/D máximo = 0,75



Utilizando essas informações nas equações indicadas abaixo, tem-se:

$$a = 2 \cdot \cos^{-1} \left(1 - 2 \cdot \frac{y}{D} \right)$$

$$a = 240^\circ$$

$$Q = \frac{D^{8/3} \cdot \sqrt{I_0} \cdot (a - \sin a)^{5/3}}{a^{2/3} \cdot n \cdot 2^{13/3}}$$

$$Q = 396 \text{ l/s}$$

Considerando que de todas as ruas a que terá maior vazão coletada e transportada pela galeria, será a da Rua Josefa da Silva Barbosa (trecho 2), com valor de $2 \times 46,68 = 93,36$ l/s, valor esse muito inferior a capacidade hidráulica de 396 l/s, logo, a galeria adotada atenderá essa demanda com folga.

Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

171



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**V-MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS FÍSICOS
DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**


Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

172

Rua Josefa da Silva Barbosa



Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

LA3

Rua Isídia Maria da Conceição



Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

174

Rua Manoel Damasio da Silva

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines.

Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

JAS

Rua Alexandrina Matos da Conceição



Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

176



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

VI – COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS (CCU)


Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

177

VII – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

178

GLOBAL



Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

179

Rua Josefa da Silva Barbosa

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping strokes.

Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

180

Rua Isidia Maria da Conceição



Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

181

Rua Manoel Damasio da Silva



Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

182

Rua Alexandrina Matos da Conceição



Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4



183

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

VIII – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4



134

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

IX – QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO (QCI)


Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

185



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

X – COMPOSIÇÃO DO BDI


Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4



186

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

XI – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS


Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

GENERALIDADES

Estas Especificações Técnicas têm por objetivo estabelecer as bases fundamentais que presidirão o desenvolvimento das obras de pavimentação em paralelepípedo granítico de diversas ruas do no município de Itapororoca – PB.

- Todos os materiais a empregar na obra deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. A Fiscalização poderá exigir a execução de ensaios para efeito de atendimento às respectivas Normas e aceitação do emprego dos materiais;

- Serão usados equipamentos adequados conforme as finalidades a que se destinam, apresentando sempre perfeitas condições de funcionamento.



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa da obra em chapa de aço galvanizado

- 1.1.1 A Empreiteira deverá providenciar a colocação das placas determinadas pela Prefeitura, assim como aquelas determinadas pelo CREA.
- 1.1.2 A contratada deverá providenciar uma placa nas dimensões mínimas de 4,00m x 2,50m, em chapa fina de aço zincado.
- 1.1.3 Conforme o manual de cooperação técnica e financeira por meio de convênios do Ministério da Saúde, as novas placas deverão seguir o Padrão Geral de Placas.
- 1.1.4 Deverão ser confeccionadas de acordo com cores, medidas, proporções e demais orientações contidas no manual de visual de placas de obras.
- 1.1.5 A placa deverá ser fixada pela contratada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que forneça melhor visualização. A contratada também deverá ser responsável pelo bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão de cores, durante todo o período de execução da obra.
- 1.1.6 Tanto as letras (em fonte Arial) quanto os logotipos (conforme modelo abaixo) deverão ter tamanhos proporcionais ao tamanho da placa.
- 1.1.7 As cores das letras deverão ser de tonalidade escura em contraste com o fundo claro.
- 1.1.8 Para a fixação da placa será utilizada estrutura de madeira de lei, sendo construída com peças de 7,5 x 2,5cm e 7,5 x 7,5cm de seção transversal, e fixadas entre si por meio de pregos 18 x 30.
- 1.1.9 A estrutura de sustentação da placa será fixada ao solo por meio de escavações de 0,30m x 0,30m, com 0,50m de profundidade. Após a introdução da estrutura nas escavações, observará o nivelamento e alinhamento, proceder-se-ão com os escoramentos e o preenchimento das escavações com concreto simples.

1.2 Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45 x 25cm

- 1.2.1 As placas de identificação das vias, serão produzidas em chapa esmaltada nº 18, com dimensão de (45 x 25) cm e fixadas nas calçadas em tubos de aço e nas calçadas, conforme indicação em projeto.

1.3 Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço

- 1.3.1 A fiscalização caberá total controle dos serviços topográficos, quais sejam, locação do eixo do traçado, nivelamento e seccionamento transversal, bem como "off sets" e seu respectivo nivelamento e a emissão de Notas de Serviço.
- 1.3.2 A Construtora deverá acompanhar esses serviços, solicitando, de imediato, as verificações que julgar necessária.
- 1.3.3 A Construtora deverá assegurar, às suas expensas, a proteção e a conservação de todas as referências, efetuar a relocação do eixo nas diversas etapas de serviço ou a avivenciação de outros elementos que se fizerem necessários, todos eles com base nas Notas de Serviço fornecidas pela Fiscalização.
- 1.3.4 Antes de ser iniciado qualquer serviço, será instalada uma rede de RN's, partindo de um ponto predeterminado pela Fiscalização. Os marcos que constituirão a rede de RN's terão distâncias máximas de 1000 (mil) metros, nivelados e contra-nivelados, não se admitindo erros de fechamento superiores a 1 cm (um centímetro) para cada quilômetro.
- 1.3.5 Serão tomadas todas as providências necessárias pela Construtora para que os marcos permaneçam intactos até o final dos trabalhos.
- 1.3.6 Os marcos implantados serão registrados, rigorosamente, em plantas e cadernetas, ficando estas últimas, arquivadas para eventuais consultas.
- 1.3.7 O alinhamento da locação corresponderá ao eixo das vias com piquetes colocados de 20 m em 20 m ou fração.

2. PAVIMENTAÇÃO

2.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

- A. Os paralelepípedos deverão ser originários de rochas graníticas de formato regular e atender os requisitos da EM-8 da ABNT no que se refere à natureza ou origem, à regularidade geométrica e às dimensões mínimas e máximas recomendáveis.
- B. As dimensões das pedras serão controladas por medições diretas com trena. Numa mesma fileira será tolerado, no máximo, 10% de pedras com qualquer das dimensões fora dos limites especificados em projeto.
- C. O pavimento em paralelepípedo será assentado conforme procedimentos a seguir descritos.

2.1.1 Subleito

- 2.1.1.1 O subleito deverá ser regularizado segundo o projeto e baseado nas especificações pertinentes. Se necessário, deverá ser compactado e reforçado.

2.1.2 Sub-base

- 2.1.2.1 Será executada conforme as especificações pertinentes, devendo manter sua conformação geométrica até o assentamento dos paralelepípedos e das peças pré-moldadas.
- 2.1.2.2 Para melhor desempenho do pavimento sugere-se que o material da sub-base seja coesivo ou que se utilize brita graduada de granulometria fechada. A espessura da sub-base deverá ser definida em projeto, não podendo, entretanto, ser inferior a 15 cm.

2.1.3 Execução de camada ou colchão de areia

- 2.1.3.1 Espalhamento de uma camada de areia média ou grossa, sobre base ou sub-base existentes. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente.
- 2.1.3.2 A espessura do colchão variará de 5 a 10 cm, sendo prevista em projeto conforme as características de utilização da via.
- 2.1.3.3 Distribuição dos paralelepípedos e peças pré-moldadas.
- 2.1.3.4 Os blocos ou peças deverão ser empilhadas à margem da pista.
- 2.1.3.5 Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito serão empilhados na própria pista tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

2.1.4 Assentamento dos paralelepípedos

- 2.1.4.1 Os paralelepípedos ou peças deverão ser assentados em fiadas, perpendiculares ao eixo da via, ficando a maior dimensão na direção da fiada, ou de acordo com o projeto.
- 2.1.4.2 O acabamento deverá estar de acordo com as tolerâncias estabelecidas no projeto.
- 2.1.4.3 As faces mais uniformes dos paralelepípedos deverão ficar voltadas para cima.

2.1.4.4 Assentamento em trechos retos

- 2.1.4.4.1 Inicialmente serão fixadas estacas ou ponteiros de aço, distantes a cada 10,0m no sentido longitudinal da via, uma no eixo e uma em cada bordo da via.
- 2.1.4.4.2 Serão cravadas estacas ou ponteiros auxiliares, a cada 2,50m, no sentido do eixo para os bordos.
- 2.1.4.4.3 Em seguida, com o auxílio de um giz, serão marcadas as cotas superiores da camada de pavimento, conforme projeto, obedecendo ao abaulamento previamente estabelecido.
- 2.1.4.4.4 Normalmente este abaulamento corresponde a uma parábola cuja flecha é de 1/50 da largura da pista.
- 2.1.4.4.5 Serão então colocadas, longitudinalmente, linhas de referência fortemente distendidas. As seções transversais serão fornecidas por linhas que se deslocarão perpendicularmente às linhas de referência, apoiadas sobre estas.
- 2.1.4.4.6 Em se tratando de paralelepípedos ou de peças quadradas ou retangulares de concreto, inicia-se o assentamento da primeira fileira, perpendicular ao sentido da via, acompanhando uma das linhas transversais.
- 2.1.4.4.7 Sobre a camada de areia, será assentado o primeiro paralelepípedo ou peça, que deverá ficar colocado de tal maneira que sua face superior fique cerca de 1,0cm acima da linha de referência e de tal maneira que uma junta coincida com o eixo da pista.
- 2.1.4.4.8 Em seguida o calceteiro o golpeará com o martelo até que sua face superior fique ao nível da linha.
- 2.1.4.4.9 Terminado o assentamento deste primeiro paralelepípedo ou peça, o segundo será colocado ao seu lado, tocando-o ligeiramente e deixando-se uma junta entre eles, formada unicamente pelas irregularidades de suas faces. O assentamento deste será idêntico ao do primeiro. As juntas não deverão exceder 2,5cm.
- 2.1.4.4.10 A fileira deverá progredir do eixo da pista para o meio fio, devendo terminar junto a este ou à sarjeta, caso exista.
- 2.1.4.4.11 A segunda fileira será iniciada colocando-se o centro do primeiro paralelepípedo ou peça sobre o eixo da pista. Os demais são assentados como os da primeira fileira.
- 2.1.4.4.12 A terceira fileira deverá ser assentada de tal modo que as juntas fiquem nos prolongamentos das juntas fiquem nos prolongamentos das juntas da primeira fileira; os da quarta, nos prolongamentos das juntas da segunda, e assim por diante.

- 2.1.4.4.13 No encontro com as guias ou sarjetas, o paralelepípedo ou peça de uma fileira deverá ter comprimento aproximadamente igual à metade do paralelepípedo ou peça da fileira vizinha.
- 2.1.4.4.14 Deve-se ter o cuidado de empregar paralelepípedos ou peças de dimensões e formatos uniformes.
- 2.1.4.4.15 Quando forem utilizadas peças sextavadas de concreto, será feito assentamento da primeira com uma aresta coincidindo com o eixo da pista, restando assim o vértice de um ângulo encostado à linha de origem do assentamento. Os triângulos deixados vazios serão preenchidos com frações de peças previamente fabricadas.
- 2.1.4.4.16 Assentadas as peças da primeira fileira, os encaixes das articulações definirão as posições das peças da fileira seguinte.
- 2.1.4.4.17 O assentamento da segunda fileira deverá ser executado, de modo que as juntas desta coincidam com os centros das peças da fileira anterior. Os ângulos deixados no assentamento da primeira fileira, definirão a posição das peças da segunda.
- 2.1.4.4.18 Da mesma forma, estas peças definirão as posições das peças da terceira fileira, e assim por diante.
- 2.1.4.4.19 Imediatamente após o assentamento da peça, deverá ser processado o acerto das juntas com o auxílio de uma alavanca de ferro apropriada, igualando-se a distância entre elas.
- 2.1.4.4.20 No assentamento, o calceteiro deverá, de preferência, trabalhar de frente para a fileira que está assentando, ou seja, de frente para a área pavimentada.
- 2.1.4.4.21 Para as quinas em pavimentos com peças sextavadas de concreto deverão ser empregados segmentos de $\frac{1}{4}$ de peça.
- 2.1.4.4.22 O controle das fileiras será feito por meio de esquadros de madeira (catetos de 1,50 à 2,00m).
- 2.1.4.4.23 Colocando-se um cateto paralelo ao cordel, o outro definirá o alinhamento transversal da fileira em execução.
- 2.1.4.4.24 O nivelamento será mantido com a utilização de uma régua de madeira, de comprimento pouco maior que a distância entre os cordéis. Os paralelepípedos ou peças entre os cordéis deverão estar nivelados, assim como as extremidades da régua.
- 2.1.4.4.25 O alinhamento será feito acertando-se as faces dos paralelepípedos ou peças que encostam nos cordéis, de forma que as juntas definam uma reta sob os mesmos.



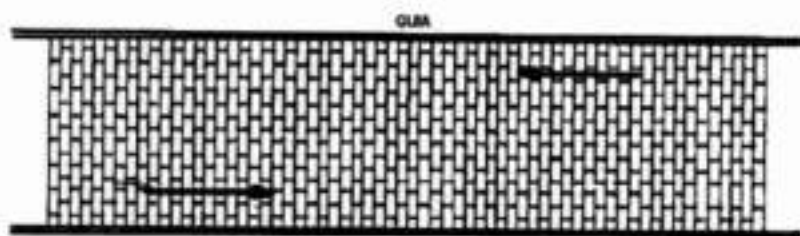


Figura 8 – Trecho Reto

2.1.4.5 Assentamento nos Cruzamentos

2.1.4.5.1 A disposição dos paralelepípedos ou peças obedecerá, em cada caso, às instruções do projeto. Na sua falta poderão ser adotadas, como modelo de assentamento, os seguintes procedimentos:

2.1.4.5.1.1 O assentamento na via principal deverá seguir normalmente, na passagem do cruzamento, acompanhando o alinhamento das guias.

2.1.4.5.1.2 Na via secundária, o assentamento deverá prosseguir até encontrar o alinhamento das peças inteiras da via principal, executando-se, inclusive, a concordância da quina.

2.1.4.5.1.3 As diferenças devido à concordância deverão ser distribuídas pelas fileiras anteriores. Em geral, utilizam-se amarrações de 10 em 10m, para permitir a distribuição da diferença a ser corrigida por toda a extensão da quadra em pavimentação.

2.1.4.6 Assentamento em Entroncamento

2.1.4.6.1 Na pista principal, o calçamento deverá continuar sem modificação. Na secundária, o assentamento seguirá da mesma forma até encontrar o alinhamento do bordo da pista principal.

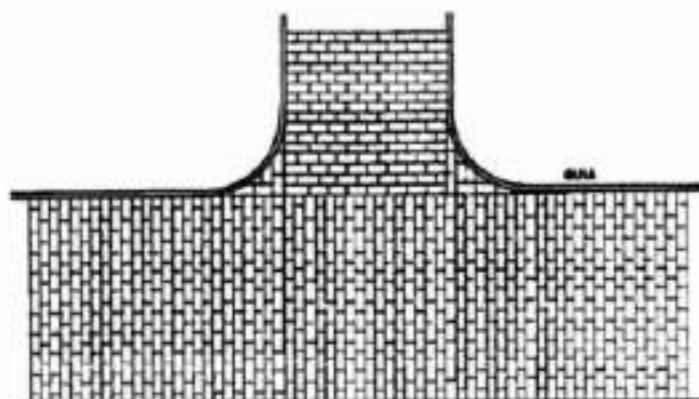


Figura 9 – Entroncamento reto de Via Secundária com Via Principal

2.1.5 Juntas

2.1.5.1 As juntas deverão ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique, no máximo, dentro do terço médio do paralelepípedo ou peça vizinha.

2.2 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)

- 2.2.1 Serão assentados diretamente em cavas de fundação, que deverão estar com sua base compactada. As arestas, devem estar alinhadas, a sua altura deve ser conferida com uma mangueira d'água.
- 2.2.2 Os meios fios de concreto pré-moldado serão executados para demarcação dos canteiros, de medidas diversas. As alturas e alinhamentos dos meios-fios a serem assentados serão dados por um fio de nylon esticado com referências topográficas não superiores a 20,00m nas tangentes horizontais e verticais e 5,00m nas curvas horizontais ou verticais. Serão assentados diretamente sobre a base acabada. Para isso a base deverá ser executada com uma sobre-largura suficiente para permitir o pleno apoio do meio-fio. À medida que as peças forem sendo assentadas e alinhadas, antes do rejuntamento, deverá ser colocado o material do encosto. Este material deverá ser colocado em camadas de 10 cm e cuidadosamente apiloado com soquetes manuais, de modo a não desalinhar as peças.
- 2.2.3 Concluídos os trabalhos de assentamento e escoramento e estando os meios-fios perfeitamente alinhados, será feito o rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.

2.3 Fornecimento e implantação de cordão de travamento em pedra granítica

- 2.3.1 Deverão ser aplicados em trechos críticos, principalmente aqueles que apresentam rampas acentuadas (>8%).
- 2.3.2 Este travamento será executado através de meio fio de concreto pré-moldado cuja altura é de 30cm, largura de 15cm.
- 2.3.3 Sua linha superior após sua colocação, deverá ser posicionada no mesmo nível da superfície revestida.
- 2.3.4 O espaçamento entre os mesmos deverá ser de: 90m (caso a inclinação da rampa esteja entre 5% e 8%); 70m (se a inclinação da rampa estiver entre 8% e 12%); 50m (estando a inclinação entre 12% e 15%) e 30m (sendo a inclinação da rampa superior a 15%).

2.4 Execução de calçada em concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6cm, armado.

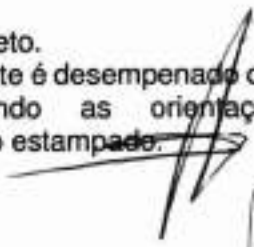
2.4.1 Etapas de execução da calçada

2.4.1.1 Passo 1: Subleito

- 2.4.1.1.1 Adequação e compactação.
- 2.4.1.1.2 Drenagem e redes subterrâneas.

2.4.1.2 Passo 2: Base

- 2.4.1.2.1 Colocação da lona plástica.
- 2.4.1.2.2 Colocação das telas, conforme o projeto.
- 2.4.1.2.3 Após o sarrafeamento do concreto, este é desempenado com desempenadeira metálica, seguindo as orientações apresentadas no Passo 3 do concreto estampado.



Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

2.4.1.3 Passo 3: Camada de revestimento

- 2.4.1.3.1 Lançamento e espalhamento.
- 2.4.1.3.2 Sarrafeamento.
- 2.4.1.3.3 Desempenho.
- 2.4.1.3.4 Para aumentar a rugosidade do pavimento, pode ser realizada uma textura superficial por meio de vassouras de piaçava ou de fios de nylon, aplicadas transversalmente ao eixo da pista, logo após o acabamento inicial dado pelas desempenadeiras metálicas com o concreto ainda fresco.

2.4.1.4 Passo 4: Camada de revestimento

- 2.4.1.4.1 Período da cura.
- 2.4.1.4.2 Após o adensamento do concreto, deve-se proceder rapidamente à texturização e aplicação do produto de cura química, na taxa especificada em projeto, de modo a atender às normas ASTM C 309-07: *Standard Specification for Liquid Membrane - Forming Compounds for Curing Concrete* e ASTM C 156-03: *Standard Test Method for Water Retention by Concrete Curing Materials*.
- 2.4.1.4.3 A aplicação pode ser realizada manualmente, por meio de pulverizadores costais. A aspersão do produto deve cobrir toda a superfície do pavimento. Use preferencialmente produto de cura pigmentado, pois proporciona maior facilidade de controle, com visualização da área aplicada e da sua homogeneidade.
- 2.4.1.4.4 A cura final será dada pela colocação de mantas têxteis umedecidas sobre a superfície do pavimento, logo que este tenha resistência mecânica tal que o acabamento superficial não seja prejudicado. A superfície deve ser mantida umedecida por, no mínimo, 7 dias, ou até a liberação do pavimento ao tráfego conforme os resultados de resistência.

2.4.1.5 Passo 5: Camada de revestimento

- 2.4.1.5.1 Arremates.
- 2.4.1.5.2 Juntas.
- 2.4.1.5.3 Selagem.
- 2.4.1.5.4 Limpeza.
- 2.4.1.5.5 Abertura ao tráfego.
- 2.4.1.5.6 A abertura de juntas deve ser executada tão logo a resistência do concreto permita o tráfego do equipamento de corte e a serragem, sem desprendimento de material. Deve-se ter um controle rígido do tempo e profundidade de corte, a fim de evitar o aparecimento de trincas estruturais.
- 2.4.1.5.7 Os tipos e as posições das juntas devem estar em conformidade com o detalhado no projeto geométrico de distribuição de placas e detalhamento dos tipos de juntas, parte integrante do Projeto Executivo de Engenharia.

2.4.1.6 Selagem: as juntas deverão ser seladas conforme os fatores de forma definidos em projeto e as recomendações do fabricante com relação ao material selante.



Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

2.4.2 Limpeza e abertura ao tráfego

- 2.4.2.1 As fôrmas só poderão ser retiradas 12 horas depois da concretagem ou até o concreto atingir resistência mecânica suficiente para essa operação, sem que ocorram quebras das bordas do pavimento.
- 2.4.2.2 A liberação ao tráfego de pedestres será feita em função dos resultados de resistência do concreto, os quais deverão atingir, no mínimo, 70% do valor especificado em projeto.
- 2.4.2.3 O controle tecnológico e o gerenciamento da obra são fundamentais para a garantia da qualidade do produto final acabado.

2.5 Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples $F_{ck} = 25\text{MPa}$, desmoldada, com pintura indicativa em nova cor, 02 demãos - Largura de 1,20 m, 1,30m, 1,40m e largura 1,50m

- 2.5.1 Nas calçadas serão construídas rampas de acesso para PNE, com as seguintes especificações:
 - 2.5.1.1 Lastro de concreto, no traço 1:4:8 (cimento, brita granítica e areia), com 8,0 cm de espessura;
 - 2.5.1.2 Cimentado simples sobre o lastro, no traço 1:3 (cimento e areia), com 2,0 cm de espessura;
 - 2.5.1.3 Piso tátil 20x20, com 2,00 cm de espessura, rejuntado com argamassa no traço 1:3.
 - 2.5.1.4 Pintura acrílica para cimentado, em duas demãos e pintura de demarcação.

2.6 Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base

2.6.1 Os pisos táteis: direcional (Figura 1a) e de alerta (Figura 1b) serão utilizados em espaços públicos externamente ou internamente e deverão atender às especificações técnicas de peças de concreto para pavimentação e as instruções técnicas do Corpo de Bombeiros relativas às características de não propagação de fogo e extingüibilidade.

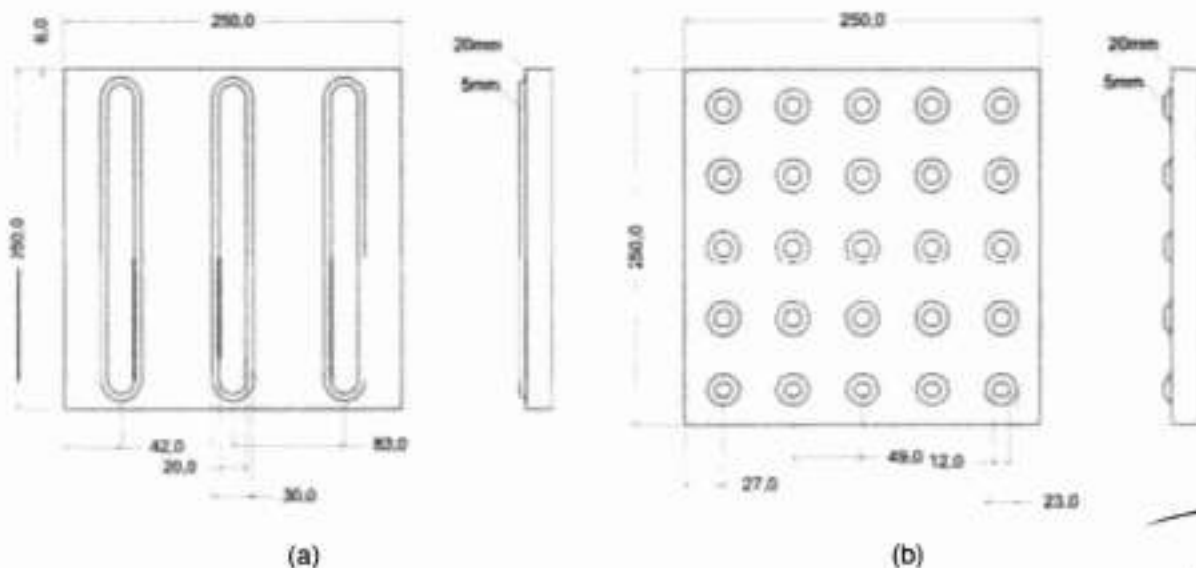


Figura 10 - Piso tátil direcional (a) e de alerta (b)

[Handwritten Signature]
 Arnaldo Dias de A. Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 160032038-4

- 2.6.2 Apresentarão dimensões (25 x 25) cm; espessura total de 5mm, sendo 3mm do relevo e 2mm de base da placa.
- 2.6.3 Serão utilizados para sinalizar obstáculos e elementos disposto no percurso, travessia de pedestres e, em alguns casos, acessos verticais e horizontais.
- 2.6.4 Deverão ser coloridos para que o contraste ajude pessoas com deficiência visual e outras dificuldades, a ter melhor orientação no espaço físico, pois as placas devem ser contrastantes com o piso adjacente.
- 2.6.5 Os pisos táteis deverão ser aplicados integrados ao piso, diretamente no contrapiso.
- 2.6.6 Para a fixação das placas, deve ser utilizada argamassa e rejunte adequado.
- 2.6.7 O piso deverá estar nivelado para receber as placas respeitando as medidas de modo a não formar desnível.

2.7 Caição em meio fio

- 2.7.1 Os meios fios receberão uma pintura a cal, em duas demãos.

2.8 Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva

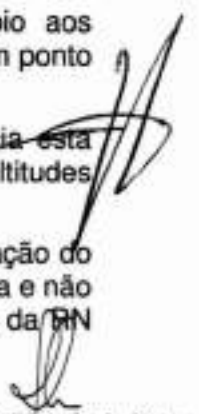
- 2.8.1 As placas de sinalização serão em chapa de aço zincado, na espessura de 1,25mm, com o mínimo de 270g/m² de zinco.
- 2.8.2 As chapas terão a superfície posterior preparada com tinta preta fosca.
- 2.8.3 As chapas para placas semi refletivas terão a superfície que irá receber a mensagem pintada na cor específica do tipo de placa.
- 2.8.4 Os suportes metálicos serão de aço galvanizado ou de aço de Ø2" com proteção de tinta anti-corrosiva.
- 2.8.5 A película refletiva deve ser constituída de microesferas de vidro aderidas a uma resina sintética.
- 2.8.6 Deve ser resistente às intempéries, possuir grande angularidade de maneira a proporcionar ao sinais características de forma, cor e legenda ou símbolos e visibilidade sem alterações, tanto a luz diurna, como à noite sob luz refletida.

3. DRENAGEM

3.1 Locação de redes de água ou de esgoto

3.1.1 Implantação de Projeto Executivo de Rede Coletora de Esgotos

- 3.1.1.1 A contratante sempre que possível fornecerá marcos de apoio aos serviços, referenciados ao nível do mar, que terão como origem um ponto relevante do município onde as obras serão executadas.
- 3.1.1.2 Esses marcos poderão distar da linha nivelada até 1km, distância esta tomada em uma única direção e o transporte dos valores de suas altitudes, correrá por conta da contratada.
- 3.1.1.3 Caso a contratante constate posteriormente, quando da apresentação do trabalho, a existência de uma Referência de Nível (RN) mencionada e não utilizada, as cotas altimétricas deverão ser refeitas com a altitude da RN oficial.



Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

- 3.1.1.4 Se eventualmente os marcos de apoio fornecidos pela contratante distarem mais de 1km da área de serviço, a porção que ultrapassar essa distância poderá ser considerada, conforme o caso, como transporte de referência de nível.
- 3.1.1.5 Para esses serviços deverão ser usados níveis de tripé de precisão nominal de +/- 4mm/Km, miras normais de encaixe ou dobráveis, sapatas de ferro para mudanças de instrumento, níveis de cantoneira, trena de aço e balizas.

3.2 Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m, com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 Hp), largura de 1,5 a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em vias não urbanas


- 3.2.1 Havendo esgotamento ou drenagem de vala, o serviço deverá ser executado de modo a evitar que a água escoe junto a tubos já assentados, a fim de não provocar erosões no terreno em que os mesmos estão apoiados.
- 3.2.2 Na execução de obras enterradas de concreto, deverá este ser lançado com as cavas completamente esgotadas.

3.3 Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência.

- 3.3.1 Serão utilizados escoramentos sempre que as paredes laterais da vala ou de outras escavações foram constituídas de solo passível de desmoronamento, dependendo também da profundidade de escavar.
- 3.3.2 Poderão ser empregados os seguintes tipos de escoramento:
 - 3.3.2.1 Contínuo ou fechado: com o emprego de pranchas metálicas ou de madeira, colocadas de modo a cobrir inteiramente as paredes das valas. A extremidade inferior da cortina de escoramento deverá ficar mais baixa que o leito da vala.
 - 3.3.2.2 O contraventamento será executado por meio de longarinas em ambos os lados, devidamente presos com estroncas transversais.
 - 3.3.2.3 Descontínuo ou aberto: também denominado de escoramento simples. Empregando-se os mesmos materiais citados no tipo anterior, diferindo apenas na disposição das pranchas, que serão colocadas na direção vertical ou horizontal, distanciadas entre si de, no máximo, um metro.
- 3.3.3 Em ambos os casos, o escoramento deverá ser retirado cuidadosamente, à medida que a vala ou escavação executada forem sendo reaterradas e compactadas.
- 3.3.4 Qualquer outro tipo de escoramento poderá ser empregado, como variante dos aventados acima, desde que atenda a todos os requisitos técnicos para a segurança dos operários e perfeição na execução total dos trabalhos, ficando a Empreiteira com toda a responsabilidade pela opção adotada.

3.4 Colchão de areia

- 3.4.1 Espalhamento de uma camada de areia média ou grossa, sobre base ou sub-base existentes. Suas principais funções são permitir um adequado nivelamento do pavimento que será executado e distribuir uniformemente os esforços transmitidos à camada subjacente.
- 3.4.2 A espessura do colchão variará de 5 a 10 cm, sendo prevista em projeto conforme as características de utilização da via.



Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

198

- 3.4.3 Distribuição dos paralelepípedos e peças pré-moldadas.
- 3.4.4 Os blocos ou peças deverão ser empilhadas à margem da pista.
- 3.4.5 Não sendo possível utilizar as áreas laterais para depósito serão empilhados na própria pista tendo-se o cuidado de deixar livres as faixas destinadas à colocação das linhas de referência para o assentamento.

3.5 Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm e 600 mm

3.5.1 Condições gerais

- 3.5.1.1 As obras de execução de rede coletora de águas pluviais devem obedecer rigorosamente às plantas, desenhos e detalhes de projeto elaborado segundo a NB 567, às recomendações específicas dos fabricantes dos materiais a serem empregados e aos demais elementos que a Fiscalização venha a fornecer.
- 3.5.1.2 Eventuais modificações no projeto devem ser efetuadas ou aprovadas pelo projetista.
- 3.5.1.3 Em casos de divergência entre elementos do projeto serão seguidos os seguintes critérios:
 - 3.5.1.3.1 Divergências entre as cotas assinadas e as suas dimensões medidas em escala, prevalecerão os de maior escala.
 - 3.5.1.3.2 Divergências entre desenhos de escalas diferentes prevalecerão os de maior escala.
 - 3.5.1.3.3 Divergências entre elementos não incluídos nos dois casos anteriores prevalecerão o critério e a interpretação da Fiscalização, para cada caso.
- 3.5.1.4 Todos os aspectos particulares do projeto, os omissos e ainda os de obras complementares não considerados no projeto serão em ocasião oportuna, especificados e detalhados pela Fiscalização.

3.5.2 Execução

- 3.5.2.1 A construção deve ser acompanhada por uma equipe de Fiscalização designada pela Administração Contratante e chefiada por profissional legalmente habilitado.
- 3.5.2.2 O construtor deve manter à frente dos trabalhos um profissional legalmente habilitado que será seu preposto na execução do contrato firmado com a Administração Contratante.
- 3.5.2.3 Os materiais a serem fornecidos pelo construtor devem obedecer às normas ABNT.
- 3.5.2.4 A demarcação e o acompanhamento dos serviços a executar devem ser efetuados por equipe de topografia.
- 3.5.2.5 O construtor não poderá executar qualquer serviço que não seja projetado, especificado, orçado e autorizado pela Fiscalização, salvo os eventuais de emergência, necessários à estabilidade e segurança da obra ou do pessoal encarregado da mesma.
- 3.5.2.6 O construtor deverá manter no escritório da obra as plantas, perfis e especificações de projeto para consulta de seu preposto e da Fiscalização.

3.5.2.7 As frentes de trabalho devem ser programadas de comum acordo com a entidade a quem cabe a autorização para a abertura de valas e remanejamento de tráfego.

3.5.3 Condições da vala para assentamento dos tubos

3.5.3.1 A largura da vala para assentamento dos tubos de concreto para redes de esgotos urbanos, objeto desta especificação, deve obedecer às larguras máximas estabelecidas nas tabelas apresentadas nas respectivas especificações, de acordo com a profundidade da vala, o escoramento utilizado e o diâmetro da tubulação.

3.5.3.2 O fundo da vala deve ser regular e uniforme, obedecendo à declividade prevista no projeto, isento de saliências e reentrâncias. As eventuais reentrâncias devem ser preenchidas com material adequado, convenientemente compacto, de modo a se obter as mesmas condições de suporte da vala original. Quando o fundo da vala for constituído de argila saturada, lodo ou qualquer outro tipo de solo sem condições mecânicas mínimas para suportar o assentamento dos tubos, deve ser executada uma fundação com substituição do solo por material importado e/ou execução de lastros.

3.5.4 Escoramento e rebaixamento do lençol freático

3.5.4.1 A necessidade de escoramento e rebaixamento de lençol freático para assentamento da tubulação deverá ser criteriosamente avaliada de comum acordo com a Fiscalização, observando-se as normas de segurança no trabalho existentes, para que o processo de assentamento se efetue sem a interferência de elementos ou fatores nocivos à boa execução dos serviços, como desmoronamento de solos ou alargamento de valas.

3.5.5 Assentamento da tubulação

3.5.5.1 As dimensões da vala deverão favorecer a facilidade de acesso de pessoal e equipamentos usados na compactação do fundo e no assentamento dos tubos. A vala deverá ser estável e o leito de apoio dos tubos deverá ser uniforme. Nos pontos de acoplamento entre dois tubos, deverão ser executados nichos no terreno para o alojamento das bolsas.

3.5.5.2 O assentamento da tubulação e conexões deverá seguir paralelamente à abertura da vala, de jusante para montante, com as bolsas voltadas para montante, com acompanhamento rigoroso das coordenadas de implantação com o uso de gabaritos, linhas e réguas, feito por uma equipe reconhecidamente experiente nessa atividade e com acompanhamento constante da Fiscalização.

3.5.5.3 A descida dos tubos e conexões na vala deverá ser feita cuidadosamente, manualmente ou com o auxílio de equipamentos mecânicos, a depender do diâmetro dos mesmos. Não deve ser permitido o arrasto dos tubos e conexões pelo chão, para que não ocorram danos à extremidades dos mesmos que inviabilizem a sua utilização. Os tubos e conexões deverão estar limpos, desimpedidos internamente e sem defeitos. Cuidados especiais também deverão ser tomados com as extremidades das conexões (ponta, bolsa, etc.) contra possíveis danos na utilização de cabos quando do seu manuseio.

3.5.5.4 O greide do coletor poderá ser obtido por meio de réguas niveladas com a declividade do projeto (visores) que devem ser colocadas nos pontos intermediários do trecho, distanciados de acordo com o método de assentamento a empregar ou seja:

3.5.5.4.1 De cruzeta – máximo de 30m.

200

- 3.5.5.4.2 De gabarito – máximo de 10m.
- 3.5.5.5 Alinhando-se entre duas réguas consecutivas a cruzeta ou o gabarito, respectivamente por visada a olho ou por meio de fio de náilon ou arame recozido fortemente estirado, obtém-se as cotas intermediárias para o assentamento da tubulação.
- 3.5.5.6 O alinhamento do coletor será dado por fio de náilon estirado entre dois visores consecutivos, a fio de prumo.
- 3.5.5.7 As réguas, cruzetas e gabaritos devem apresentar perfurações a fim de resguardar de empenos, devidos à influência do tempo.
- 3.5.5.8 As réguas e a cabeça da cruzeta ou o gabarito devem ser pintadas com cores vivas e que apresentem contraste uma com as outras, a fim de facilitar a determinação da linha de visada.
- 3.5.5.9 Quando a declividade for inferior a 0,001m/m ou quando se desejar maior precisão no assentamento, o greide deve ser determinado por meio de instrumento topográfico ou aparelho emissor de raio laser, desde que o levantamento topográfico inicial tenha sido feito com precisão igual ou maior.
- 3.5.5.10 O assentamento com a utilização do raio laser também é indicado para travessias subterrâneas de ruas de tráfego intenso, ferrovias e rodovias, casos em que os serviços não podem ser feitos a céu aberto, exigindo o emprego de métodos não destrutivos tais como tubos cravados, mini-túnel (mini-sheld) etc.

3.5.6 Procedimentos básicos para o assentamento

- 3.5.6.1 As juntas e as bolsas a serem acopladas deverão ser limpas utilizando-se escovas e ferramentas leves. Deve-se verificar se a ponta e a bolsa dos tubos sofreram algum dano que possa afetar a estanqueidade da rede.
- 3.5.6.2 No assentamento dos tubos serão utilizados dois tipos de equipamentos, sendo um de içamento e outro de tração, do tipo tirfor ou talha manual. O equipamento de içamento deslocará o tubo até sua posição e auxiliará no acoplamento.
- 3.5.6.3 Para a montagem, deve-se sempre deixar a bolsa fixa, movimentando-se apenas a ponta para o interior da mesma.
- 3.5.6.4 O equipamento de içamento deverá manter a ponta do tubo a ser acoplado suspensa na altura exata do encaixe.
- 3.5.6.5 O alinhamento lateral deverá ser efetuado através de alavancas.
- 3.5.6.6 Os anéis de borracha deverão ser colocados de acordo com as seguintes orientações:
 - 3.5.6.6.1 Procurar estirar o anel na circunferência da bolsa de forma que haja uniformidade de tensões em todo o seu contorno.
 - 3.5.6.6.2 Os anéis redondos (rodantes) alojam-se na ponta do tubo, não devendo ser aplicado qualquer tipo de lubrificante.
 - 3.5.6.6.3 As juntas em forma de cunha deverão estar em seu alinhamento final antes do acoplamento, sendo necessário lubrificar o anel para facilitar a introdução da ponta.
- 3.5.6.7 Para o acoplamento, os tubos deverão ser suspensos em através de cabos de aço ou cintas apropriadas para içamento de cargas, cuidando-se do seu alinhamento e do contato entre os extremos a acoplar. Durante esta operação, o tubo a ser acoplado não deve estar apoiado no fundo da vala e sim suspenso.
- 3.5.6.8 Coloca-se o anel de borracha na posição inicial do tubo a ser acoplado e inicia-se a operação de tracionamento.

201

- 3.5.6.9 Introduz-se a ponta do tubo a ser acoplado cerca de 15mm dentro da bolsa do tubo já assentado.
- 3.5.6.10 Antes do acoplamento definitivo, deve-se verificar se o anel está em contato com a bolsa do tubo em toda a sua circunferência, por igual, tomando-se cuidado para que não ocorra prensagem do mesmo contra o concreto de um lado e, conseqüentemente, folga no lado oposto.
- 3.5.6.11 Com o tubo suspenso, alinhado e centralizado, executar-se-á o encaixe do mesmo, utilizando-se trefor ou talha de corrente em número necessário para que não existam esforços desiguais que possam desalinhá-lo.
- 3.5.6.12 Para garantir o alinhamento centralizado entre os tubos, pode-se utilizar provisoriamente cunhas, sacos de areia ou outros tipos de calços, que deverão ser retirados após o final do acoplamento, antes do reaterro da vala.
- 3.5.6.13 O ponto fixo para o trefor poderá ser o início da rede ou o interior de um tubo anterior, usando-se uma cruzeta de madeira que garantirá o apoio necessário ao tracionamento. Quando o diâmetro do tubo for pequeno, deve-se usar sempre como ponto fixo o início do trecho (poço de visita) e quando o diâmetro for grande permitindo que se trabalhe dentro do tubo, pode-se usar a cruzeta em um tubo anterior. No primeiro caso, o macaco trefor poderá estar em qualquer das duas extremidades que está sendo montada.
- 3.5.6.14 Coloca-se uma peça de madeira reforçada segurando o cabo de aço na bolsa do tubo a ser acoplado e inicia-se o tracionamento.
- 3.5.6.15 À medida que se vai efetuando o tracionamento, deve-se verificar constantemente o alinhamento do tubo e a posição do anel de neoprene. O tracionamento deve ser feito até que seja notada uma resistência que não permita mais o movimento, o que indica que os tubos já estão acoplados, pois já houve o contato entre a ponta e a bolsa dos dois tubos.
- 3.5.6.16 Para tubos com diâmetro inferior a 800mm, uma única talha trefor é suficiente para um perfeito acoplamento. A partir desse diâmetro até 1200mm, duas talhas se fazem necessárias.

3.6 Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência

- 3.6.1 O reaterro de valas deverá ser executado com o máximo de cuidado, de modo a se evitar o afundamento posterior do pavimento das vias públicas, por efeito de acomodações ou recalques. De um modo geral, o reaterro será executado em camadas apiladas de 0,20 m de espessura.
- 3.6.2 O reaterro das primeiras camadas deverá ser feito em ambos os lados da tubulação, precavendo-se para evitar o deslocamento da mesma. No caso de material arenoso, a compactação poderá ser por irrigação, até a acomodação das partículas.
- 3.6.3 A empreiteira só poderá reaterrar as valas, após o assentamento da tubulação ter sido aprovado pela Fiscalização.
- 3.6.4 A primeira camada a ser compactada deverá ter uma espessura igual ao diâmetro do tubo, até 400 mm. Para tubos maiores, igual à metade do diâmetro. A partir daí, as camadas terão uma espessura de 0,20 m.
- 3.6.5 A compactação deverá ser feita com sapo mecânico. Esse equipamento será utilizado nas camadas laterais dos tubos. Sobre os tubos, até uma altura igual a ~~1/3~~ do diâmetro, o apiloamento será manual e os superiores mecânicos.
- 3.6.6 As valas só poderão ser aterradas depois da aprovação dos testes da tubulação.

- 3.6.7 Caso ocorram abatimentos na pavimentação decorrentes de um reaterro imperfeito, os trabalhos de reparo correrão por conta do construtor.

3.7 Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado

- 3.7.1 Serão utilizadas bocas de lobo com abertura na guia e grade de chapa de aço de ½" na horizontal, conforme projeto, e com as seguintes características:

3.7.1.1 Construídas em alvenaria de tijolos maciços, em alvenaria de 1 vez, rejuntados com argamassa de cimento e areia, ao traço de 1:5. A laje inferior será de concreto simples, ao traço de 1:3:5 – com 0,10 metros de espessura e a laje superior em concreto armado.

3.7.1.2 Serão revestidas, interiormente, com argamassa de cimento e areia, ao traço de 1:3. A laje de fundo terá declividade no sentido do tubo de ligação.

- 3.7.2 As etapas de construção são as seguintes:

3.7.2.1 Escavação e remoção do material excedente, de forma a comportar a boca-de-lobo prevista.

3.7.2.2 Compactação da superfície resultante no fundo da escavação e execução de base de concreto simples com 10cm de espessura.

3.7.2.3 Execução das paredes em alvenaria de tijolos, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume, conectando-se a boca-de-lobo à rede condutora e ajustando o(s) tubo(s) de entrada e/ou saída à alvenaria executada, através de rejuntamento com a mesma argamassa.

3.7.2.4 Execução da cinta superior em concreto simples e revestimento das paredes internas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume.

3.7.2.5 Assentamento do meio-fio.

3.7.2.6 Moldagem *in loco* do quadro de concreto simples para assentamento da grelha.

3.7.2.7 Moldagem *in loco* do rebaixamento de concreto na área anexada à boca de lobo.

3.7.2.8 Colocação da grelha.

3.8 Grelha de ferro fundido para canaleta largura de 30cm, fornecimento e assentamento

3.8.1 Deverão ser fornecidas e instaladas grelhas com largura de 30cm por 100cm para fixação sobre as bocas de lobo, conforme projeto.

3.8.2 As grelhas deverão ser fabricadas e fornecidas em ferro fundido, de acordo com as especificações do projeto e deverá manter a cota do piso acabado.

3.9 Boca para bueiro simples tubular, diâmetro = 1,20m, em concreto ciclópico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte

- 3.9.1 Observações gerais

- 3.9.1.1 Preferencialmente deverão ser executadas bocas normais, mesmo para bueiros com pequenas esconsidades. Isto poderá ser feito prolongando-se os taludes de aterro às alas das bocas normais.
- 3.9.1.2 Caso a opção em relação a bueiros esconsos seja pela execução de bocas também esconsas, ajustar a esconsidade da obra à esconsidade padronizada mais próxima (0° , 15° , 30° ou 45°).
- 3.9.1.3 Quando existir solo com baixa capacidade de suporte no terreno de fundação, o berço deverá ser executado sobre um enrocamento de pedra jogada.
- 3.9.1.4 Quando a declividade longitudinal do bueiro for superior a 5%, o berço será provido de dentes, fundidos simultaneamente e espaçados de acordo com o previsto no projeto-tipo adotado.
- 3.9.1.5 Opcionalmente o berço poderá ser fundido em uma só etapa com o tubo já assentado sobre guias transversais pré-moldadas de concreto ou de madeira (2 guias por tubo).
- 3.9.1.6 Também opcionalmente poderão ser utilizados tubos de encaixe tipo ponta e bolsa, a critério da Fiscalização. Neste caso, as dimensões transversais dos berços e bocas, inclusive nos projetos-tipo adotados deverão ser aumentadas para comportar as saliências das bolsas, para bueiros com linhas múltiplas.
- 3.9.1.7 Serão executados dissipadores de energia conectados à boca de jusante, nos locais indicados em projeto.
- 3.9.1.8 Os tubos de concreto armado a serem empregados terão armadura simples ou dupla e serão do tipo de encaixe macho e fêmea ou ponta e bolsa, devendo atender às prescrições das Normas em vigor. A classe de tubo a empregar deverá ser compatível com a altura de aterro prevista. As alturas de aterros máximas indicadas no "Álbum de Projetos-tipo de Dispositivos de Drenagem" do DNER, referem-se à situação de bueiros salientes. Essas alturas deverão ser majoradas, para bueiros com berços executados em valas ou reduzidas para bueiros executados sem berços ou com berços de qualidade inferior, a critério do projetista. Os tubos deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume.
- 3.9.1.9 As etapas construtivas a serem atendidas na construção dos bueiros tubulares de concreto são as seguintes:
- 3.9.1.9.1 Locação da obra, de acordo com os elementos especificados no projeto. A locação será efetuada com piquetes espaçados de 5m, nivelados de forma a permitir a determinação dos volumes de escavação. Os elementos de projeto (estaca do eixo, esconsidade, comprimentos e cotas) poderão sofrer pequenos ajustes de campo. A declividade longitudinal da obra deverá ser contínua.
- 3.9.1.9.2 Escavação das trincheiras necessárias à moldagem dos berços, que poderá ser executada manualmente ou mecanicamente, devendo ser prevista uma largura superior em 30cm à do berço, para cada lado. Caso haja necessidade de execução de aterros para atingir a cota de assentamento do berço, estes deverão ser executados e compactados em camadas de, no máximo, 15cm.
- 3.9.1.9.3 Colocação das formas laterais dos berços.
- 3.9.1.9.4 Execução da porção inferior do berço com concreto ciclópico com 30% de pedra de mão, até se atingir a linha

004

correspondente à geratriz inferior dos tubos. Vibrar o concreto mecanicamente.

- 3.9.1.9.5 Assentamento dos tubos sobre a porção inferior do berço, tão logo o concreto utilizado apresente resistência para isto. Se necessário, utilizar guias ou calços de madeira ou de concreto pré-moldado para fixar os tubos na posição correta.
- 3.9.1.9.6 Complementação da concretagem do berço, imediatamente após a colocação dos tubos. Vibrar o concreto mecanicamente.
- 3.9.1.9.7 Retirada das formas laterais do berço.
- 3.9.1.9.8 Rejuntamento dos tubos com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 em volume.
- 3.9.1.9.9 Execução do reaterro, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que seja de boa qualidade. Caso não o seja, importar material selecionado. A compactação do material de reaterro deverá ser executada em camadas individuais de, no máximo, 20 cm de espessura, por meio de sapos mecânicos. O equipamento utilizado deverá ser compatível com o espaço previsto no projeto-tipo entre linhas de tubos de bueiros duplos ou triplos. Especial atenção deverá ser dada na compactação junto às paredes dos tubos. O reaterro deverá prosseguir até se atingir uma espessura de 60cm acima da geratriz superior externa do corpo do bueiro.
- 3.9.1.9.10 Execução das bocas de montante e jusante. Caso as bocas de montante sejam do tipo caixa coletora de sarjetas (bueiros de greide) ou de talvegue (bueiro de grotá), deverão ser atendidos procedimentos executivos previstos nas especificações correspondentes a estes dispositivos. As bocas tipo nível de terra, deverão ser executadas com concreto ciclópico, atendendo às imposições geométricas do projeto-tipo adotado.
- 3.9.1.9.11 Concluídas as bocas, deverão ser verificadas as condições de canalização a montante e jusante da obra. Todas as erosões encontradas deverão ser tratadas com enrocamento de pedra arrumada ou por soluções específicas de projeto. Deverão ser executadas as necessárias valas de derivação, a jusante, e bacias de captação, a montante, de forma a disciplinar a entrada e saída do fluxo de água no bueiro.

3.10 Carga manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre)

- 3.10.1 A carga será geralmente precedida pela escavação do material ou demolição e de sua deposição na praça de carregamento em condições de ser manipulado manualmente ou pelo equipamento de carga.
- 3.10.2 As praças de carregamento deverão apresentar boas condições de conservação, circulação e manobra.
- 3.10.3 No caso de valas ou cavas, com remoção total ou parcial de material, a carga poderá ser feita juntamente com a escavação, principalmente quando se tratar de serviço em área urbana.

- 3.10.4 O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira a que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.
- 3.10.5 Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do equipamento deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e queda de material nas vias.
- 3.10.6 Também em áreas urbanas, o material estocado na praça de carregamento deverá ser mantido umedecido, evitando-se poeira.
- 3.10.7 A utilização de carga manual ou mecanizada se fará de acordo com as condições dos locais de carga e com as características dos materiais, ficando sua definição a cargo da Fiscalização.
- 3.10.8 Para o carregamento manual, a equipe deverá estar devidamente protegida com EPI's (bota de couro, luvas e máscaras contra poeira) e provida das ferramentas adequadas.
- 3.10.9 Para o carregamento mecanizado deverão ser usadas pás carregadeiras, escavadeiras ou retroescavadeiras.

3.11 Transporte local com caminhão basculante 6m³, rodovia com revestimento primário

- 3.11.1 O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.
- 3.11.2 O caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições que permitam velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento, no transporte em canteiros de obra. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.
- 3.11.3 Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.
- 3.11.4 Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.
- 3.11.5 A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.
- 3.11.6 Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas (que são: o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica - faróis, setas, luz de advertência, luz de ré - motor - emissões de gases, vazamentos - freios, pneus, direção e sistema hidráulico) e legais (a existência comprovada da documentação do veículo - seguro obrigatório e IPVA em dia e documentação de porte obrigatório original) de trafegar em qualquer via pública.

4. DIVERSOS

4.1 Limpeza final da obra

- 4.1.1 A Contratada deverá fazer a limpeza final da obra, que consiste na retirada de sobras ou entulhos que por ventura tenham sido depositados provisoriamente no interior da caixa pavimentada ou às margens da mesma.

4.1.2 Tais materiais resultantes dos trabalhos de limpeza deverão ser acondicionados em containers apropriados, cobertos com encerados e transportados para locais adequados para sua destinação final, sem acrescentar ônus para a Contratante.

5. REFERÊNCIAS

<http://187.17.2.135/orse/especificacoes.asp>

http://www.cati.sp.gov.br/portal/themes/unify/img/produtos/acervo-tecnico/recursos_naturais/EspecificacoesTecnicasdeServico-AnexoI.pdf

<http://solucoesparacidades.com.br/wp-content/uploads/2012/08/ManualConcretoEstampadoConvencionalMoldadoInLoco.pdf>

<http://www.arcomodular.com.br/portugues/uploads/File/ETA%20-%2025R0%20-%20Piso%20T%C3%A1til%20R%C3%ADgido%20-%20Concreto.pdf>

http://www.codern.gov.br/downloads/especificacoes_tecnicas.pdf

<https://pt.scribd.com/document/254106929/NTC-059-02-GRUPO-a-Tampao-Articulado-de-Ferro-Fundido-Ductil>

http://www.itauna.mg.gov.br/site/resources/licitacoesanexos/20140425100349000000_especificacao-tecnica---pavimentacao-asfaltica--de-varias-ruas-da-cidade.pdf



Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

207



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

XII – DESENHOS TÉCNICOS


Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

208

PROJETO GEOMÉTRICO



Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

209

Rua Josefa da Silva Barbosa



Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

210

Rua Isidia Maria da Conceição



Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

211

Rua Manoel Damasio da Silva



Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

212

Rua Alexandrina Matos da Conceição



Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

213

PROJETO DE DRENAGEM



Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

214

Rua Josefa da Silva Barbosa

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the left.

Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

215



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

XIII – APÊNDICES


Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

216

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping, fluid strokes.

Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

217

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

218

DECLARAÇÕES



Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

219

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE



Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4



220

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

XIV – ANEXOS

Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4



221

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190703TP00010
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO II

CRONOGRAMAS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E LDI

CÁLCULO DE BDI		Construção e Reforma de quaisquer Edificações inclusive Unidades Habitacionais, Escolas, Hospitais, de uso Agropecuário, Estações p/Trens/Metrô, Estádios e Quadras Esportivas Instalações p/Embarque/Desembarque de passageiros em Aeroportos, Rodoviárias, Portos, etc., Pórticos, Mirantes e outros Edifícios de finalidade turística			Construção de Rodovias, Ferrovias, Pistas de Aeroportos, Pontes, Viadutos, Metrô, Túneis, Barreiras Acústicas, Praças de Pedágio, Sinalização de Rodovias e Aeroportos, Placas de Sinalização de Tráfego e Semelhantes, Infra Viária Urbana, Estacionamento de Veículos, Praças, Calçadas p/Pedestres, Elevados, Passarelas, Ciclovias e VLT			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos		
		1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Item componente do BDI	% Informado												
Administração Central (AC)	4,67	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49
Seguro (S) e Garantia (G)	0,74	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82
Risco (R)	0,97	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89
Despesas Financeiras (DF)	1,21	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11
Lucro (L)	7,71	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	6,65	Conforme Legislação Específica											

Observações

- 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)
- 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%) e ISS
- 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do

$$B.D.I = 24,23\%$$

Fórmula Utilizada:

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - I} \right] - 1 \right\} * 100$$

Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:

OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

$$BDI = \{ [(1 + AC + G + R) * (1 + DF) * (1 + L) / (1 - I)] - 1 \} * 100$$

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

Arinaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

Handwritten signature

229

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Serviço:	Fonte:	Data-Base:	Unidade:	Item:
RAMPA DE ACESSIBILIDADE - LARGURA 1,50 M	83746/ORSE	Jun2019	un	01


ITEM	SERVIÇO	UN	COEF.	P. UNIT.	VALOR (R\$)			CÓDIGO
					MATER.	EQUIPT.	M. OBRA	
1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 6 CM, ARMADO.	m²	11,475	46,89	538,06			94993
2	PISO TÁtil DIRECIONAL E/OU ALERTA DE CONCRETO	m²	1,613	32,00	32,40			Preq. De Mens. 74245/001
3	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	m²	13,463	10,53	110,17			
SUBTOTAL 01 (CUSTO DIRETO NO CARTEIRO)					680,63	-	-	680,63
	ENCARGOS SOCIAIS	%	-	-				
	EVENTUAIS SOBRE EQUIPAMENTOS	%	-	-				
	BENEFICIOS SOBRE MATERIAIS	%	-	680,63	-			
SUBTOTAL 02 (CUSTO DIRETO TOTAL)					680,63	-	-	680,63
	R. D. I.	%		680,63				
VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA DA ETAPA AFERIDA)								680,63
CONVERSÃO DE PREÇO DA ETAPA PARA PREÇO UNITÁRIO				1,00	680,63			680,63
VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA UNITÁRIO)								680,63

- 1 OBSERVAÇÕES
A PRESENTE COMPOSIÇÃO FOI RETIRADA DA FONTE ORSE CÓDIGO 83746. A PARTIR DELA FORAM FEITAS ALTERAÇÕES PARA SE AJUSTAR AO PROJETO DA RAMPA UTILIZADA.
- 2 CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

MEMORIAL DE CÁLCULO

- 1 ÁREA DO PISO: 8,30 X 1,50 = 12,45 M²
- 2 ÁREA DO LADRILHO: 1,5 X 0,4 X 2 = 1,80 M²
- 3 ÁREA DA PINTURA: 12,45 - 1,80 = 10,65 M²

SERÁ DESCONTA A ÁREA DE 12,45 M² PARA CADA RAMPA NA ÁREA DAS CALÇADAS DE CADA RUA


Arnaldo Dias de A. Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 160032038-4

224

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Serviço: Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	Fonte: 67324ORSE	Data-Base: Jan2019	Unidade: m²	Item: 02
---	---------------------	-----------------------	----------------	-------------

ITEM	SERVIÇO	UN	COEF.	P. UNIT.	VALOR (R\$)			CÓDIGO
					MATER.	EQUIPT.	M. OBRA	
1	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,52	3,37	1,75			34357
2	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTUSO, PARA REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO E ASSENTAMENTO DE BLOCOS DIVERSOS	KG	4,00	0,47	1,88			371
3	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA DE CONCRETO	M²	1,05	32,00	33,60			Peso. De Med.
4	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,500	15,08			7,54	88300
5	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,200	12,00			14,40	88316
SUBTOTAL 01 (CUSTO DIRETO NO CANTEIRO)					37,23	-	21,94	58,17
ENCARGOS SOCIAIS		%	-	21,94			-	
EVENTUAIS SOBRE EQUIPAMENTOS		%	-	-			-	
BENEFÍCIOS SOBRE MATERIAIS		%	-	37,23	-			
SUBTOTAL 02 (CUSTO DIRETO TOTAL)					37,23	-	21,94	58,17
B. D. I.		%		58,17				-
VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA DA ETAPA AFERIDA)								58,17
CONVERSÃO DE PREÇO DA ETAPA PARA PREÇO UNITÁRIO			1,00	58,17				58,17
VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA UNITÁRIO)								58,17

1	OBSERVAÇÕES
2	CRITÉRIO DE MEDIÇÃO




 Arnaldo Dias de A. Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 150032038-4

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO

Serviço: Colchão de areia

Forma: Unidade: UN Valor: R\$ 04

ITEM	SERVIÇO	UN	CONF.	P. UNIT.	VALOR (R\$)		CÓDIGO
					MATER.	EQUIP.	
1	Área fixa - posto instalacionador (preço no local, sem transporte)	m²	1,00	60,00	67,20		366
2	Servente com encargos complementares	h	1,00	12,00			88716

ITEM	SERVIÇO	UN	CONF.	P. UNIT.	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	CÓDIGO
1	Subtotal 01 (CUSTO DIRETO NO CANTIERO)				67,20	12,00	
	ENCARGOS SOCIAIS	%	-	-			
	EVENTUAIS SOBRE EQUIPAMENTOS	%	-	-			
	BENEFÍCIOS SOBRE MATERIAIS	%	-	-			
	Subtotal 02 (CUSTO DIRETO TOTAL)				67,20	12,00	
	B. D. I.	%					
	VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA DA ETAPA AFREDA)				79,20		
	VALOR TOTAL DE PREÇO DA ETAPA PARA PREÇO UNITÁRIO				1,00	79,20	
	VALOR TOTAL (PREÇO DE VENDA UNITÁRIO)					79,20	

1 OBSERVAÇÕES
A PRESENTE COMPOSIÇÃO FOI REVISADA DA FONTE ORÇÁ, CONSIDERANDO A PARTIR DESTA FORMA REVISAR ALTERAÇÕES PARA SE AJUSTAR AO PROJETO DA MAPA UTILIZADA

2 CENTRO DE MEDIÇÃO

Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

286



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


PROGRAMA: Planejamento Urbano
CONVENENTE: Ministério das Cidades
CONTRATO: 1054161-15
OBRA: Pavimentação de Ruas no Bairro Nova Brasília, Localizada no Município de Itapororoca - PB
LOCAL: Rua Josefa da Silva Barbosa

REFERÊNCIA DE PREÇOS: Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI / Janeiro - 2015
Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO / Outubro - 2018

Encargos: 87,93%
B.O.I.: 24,23%

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALORES (R\$)	
						UNIT.	TOTAL
		1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				4.014,84
SINAPI	74209/001	1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado (4,00x2,50m)	m ²	8,00	413,49	3.307,92
SINAPI	73916/002	1.2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45 x 25cm	und	2,00	114,56	229,12
SINAPI	78472	1.3	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m ²	1.327,22	0,36	477,80

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALORES (R\$)	
						UNIT.	TOTAL
		2.0	PAVIMENTAÇÃO				143.392,74
DER - PB	02.702.00	2.1	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	1.521,74	51,03	77.654,39
SINAPI	94273	2.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	569,78	39,65	22.591,78
DER - PB	04.910.02	2.3	Fornecimento e implantação de cordão de travamento em pedra granítica	m	18,00	15,76	283,68
SINAPI	94993	2.4	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.	m ²	484,17	58,25	28.202,90
COMP.	03	2.5	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos - Largura de 1,40 m	und	6,00	782,92	4.697,52
COMP.	02	2.6	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m ²	131,44	73,51	9.662,15
GIDUR	75390	2.7	Calação em meio fio	m ²	170,93	1,06	181,19
SICRO	5213570	2.8	Fornecimento e implantação de placa em aço - película 1 + 1	m ²	0,39	305,47	119,13


Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

288

FORTE	CÓDIGO	3.0	DRENAGEM					16.111,36
SINAPI	99063	3.1	Locação de redes de água ou de esgoto	m	48,00	3,47		166,56
SINAPI	90092	3.2	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 m e até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m ³ /111 hp), larg. Menor que 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.	m ³	66,38	4,99		331,23
SINAPI	94045	3.3	Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência.	m ²	52,35	12,52		655,43
COMP	04	3.4	Colchão de areia	m ³	9,45	98,39		929,79
SINAPI	92212	3.5	Tube de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento.	m	42,00	163,57		6.869,94
SINAPI	93360	3.6	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m ³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência.	m ³	36,29	15,22		552,33
SINAPI	83659	3.7	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	und	4,00	734,00		2.936,00
SINAPI	73799/001	3.8	Grelha em ferro fundido simples com requadro, carga máxima 12,5 t, 300 x 1000 mm, e = 15 mm, fornecida e assentada com argamassa 1:4 cimento:areia.	und	4,00	353,38		1.413,52
SINAPI	73856/002	3.9	Boca para bueiro simples tubular, diâmetro =0,60m, em concreto ciclopico, incluindo formas, escavacao, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte.	und	2,00	1.011,42		2.022,84
SINAPI	72888	3.10	Carga manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m ³ (descarga livre)	m ³	30,08	1,37		41,21
SINAPI	72899	3.11	Transporte local com caminhão basculante 6m ³ , rodovia com revestimento primário, DMT até 200m	m ³	30,08	6,40		192,51

FORTE	CÓDIGO	4.0	DIVERSOS					530,89
GIDUR	84523	4.1	Limpeza final da obra	m ²	1.327,22	0,40		530,89

TOTAL DA OBRA								164.049,83
----------------------	--	--	--	--	--	--	--	-------------------




 Arnaldo Dias de A. Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 160032038-4

229

Rua Josefa da Silva Barbosa

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Aquisição e assentamento de placa de obra em chapa de aço galvanizado

A placa terá 2,50m de largura por 4,0m de comprimento, e conforme modelo de placas de obras da Secretaria de Comunicação da Presidência da República totalizando uma área de:

$$A = 2,00 \text{ m} \times 4,00 \text{ m} = 8,00 \text{ m}^2$$

1.2 Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45 x 25cm

Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro

$$Q = 2,00 \text{ und}$$

1.3 Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço

Será o comprimento da rua multiplicado pela sua largura

$$A = 216,00 \text{ m} \times 6,00 \text{ m}$$

$$\text{Bocas de Rua} \quad 31,22 \text{ m}^2$$

$$A = 1.327,22 \text{ m}^2$$

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Será o comprimento total da via, multiplicado pela largura, mais as bocas de rua

	Comp	Larg	Qdt	
Rua	248,42 m	x 6,00	m x 1,00 und =	1.490,52 m ²
Bocas de Rua				31,22 m ²

$$A = 1.521,74 \text{ m}^2$$

2.2 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x10 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

A guia de meio fio será o comprimento da quadra, inclusive as bocas de rua.

Quadra 01	42,86 m x	1,00 und =	42,86 m
Quadra 02	43,79 m x	1,00 und =	43,79 m
Quadra 03	45,42 m x	1,00 und =	45,42 m
Quadra 04	49,06 m x	1,00 und =	49,06 m
Quadra 05	64,05 m x	1,00 und =	64,05 m
Quadra 06	58,48 m x	1,00 und =	58,48 m
Quadra 07	266,12 m x	1,00 und =	266,12 m

$$C = 569,78 \text{ m}$$

2.3 Fornecimento e implantação de cordão de travamento em pedra granítica

Será o comprimento dos cordões de travamento ao longo da via

$$A = 6,00 \text{ m} \times 3,00 \text{ und}$$

$$A = 18,00 \text{ m}$$

2.4 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.

O passeio será o comprimento da quadra, inclusive as bocas de rua, subtraindo as rampas e piso tátil, e multiplicado pela largura da calçada.

Quadra 01	42,86 m x	1,00 und =	42,86 m
Quadra 02	43,79 m x	1,00 und =	43,788 m
Quadra 03	45,42 m x	1,00 und =	45,421 m
Quadra 04	49,06 m x	1,00 und =	49,057 m
Quadra 05	64,05 m x	1,00 und =	64,049 m
Quadra 06	58,48 m x	1,00 und =	58,478 m
Quadra 07	266,12 m x	1,00 und =	266,119 m
Total =	569,78 m		

Descontos:

Rampas	8,50 m x	6,00 und =	51,00 m
Piso Tátil			131,44 m ²
Total =	182,44 m		

Total do Passeio = 387,33 m x 1,25 m = 484,17 m²

2.5 Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos

Será(ão) construída(s) rampa(s) a cada interseção com outros logradouros, quando houver condições técnicas, conforme especificado em projeto.

Q= 6,00 und

2.6 Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base

Piso Tátil

O piso tátil será comprimento da quadra (inclusive as bocas de rua) subtraindo as rampas e o piso de alerta e multiplicado pela largura da placa.

Quadra 01	42,86 m x	1,00 und =	42,86 m
Quadra 02	43,79 m x	1,00 und =	43,79 m
Quadra 03	45,42 m x	1,00 und =	45,42 m
Quadra 04	49,06 m x	1,00 und =	49,06 m
Quadra 05	64,05 m x	1,00 und =	64,05 m
Quadra 06	58,48 m x	1,00 und =	58,48 m
Quadra 07	266,12 m x	1,00 und =	266,12 m
Total =	569,78 m		

Descontos:

Rampas	8,50 m x	6,00 und =	51,00 m
Alerta	0,50 m x	14,00 und =	7,00 m
Total =	58,00 m		

Total do Piso Tátil = 511,78 m x 0,25 m = 127,94 m²

Piso de Alerta

A área referente ao piso tátil de alerta será "n" vezes a área de um quadrado formado por 4 placas deste piso.

Piso de Alerta 0,25 m² x 14,00 und = 3,50 m²

Total = 131,44 m²

2.7 Calçamento em meio fio

Será o comprimento total de meio fio multiplicado pelo seu perímetro

A= 569,78 x (0,15 + 0,15)
 A= 170,93 m²

2.8 Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva

Serão utilizadas placas de "Pare" e "Limite de velocidade" onde se fizer necessárias, geralmente placas de "Pare" nas interseções com vias de preferência, e Limite de velocidade em cada trecho da via, em cada lado.

Placas de parada obrigatória

A= 0,00 und x 0,28 m²/und
 A = 0,00 m²

Limite de velocidade

A= 2,00 und x 0,20 m²/und
 A = 0,39 m²

Total = 0,39 m²



3.0 DRENAGEM

3.1 Locação de redes de água ou de esgoto

Será o comprimento da tubulação, mais a largura do BL vezes a quantidade de boca de lobo (BL)

$$Q = 42,00 \text{ m} + (1,50 \text{ m} \times 4,00)$$
$$Q = 48,00 \text{ m}$$

3.2 Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 m e até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m³/111 hp), larg. Menor que 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.

Tubulação entre Bocas de Lobo

Altura 01	Altura 02	Comp.	Larg.	Qty	Subtotal
1,30 m	+ 1,35 m	x 6,00 m / 2	x 1,50 m	x 2,00 und	= 23,85 m ³

Tubulação final

Altura 01	Altura 02	Comp.	Larg.	Qty	Subtotal
1,35 m	+ 0,00 m	x 15,00 m / 2	x 1,50 m	x 2,00 und	= 30,38 m ³

Boca de Lobo

Altura	Largura	Comp.	Qty
1,35 m	x 1,50 m	x 1,50 m	x 4,00 und = 12,15 m ³

Total = 66,38 m³

3.3 Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência.

Tubulação entre Bocas de Lobo

Altura 01	Altura 02	Comp.	Qty	Subtotal
1,30 m	+ 1,35 m	x 6,00 m / 2	x 2,00 und	= 15,90 m ³

Tubulação final

Altura 01	Altura 02	Comp.	Qty	Subtotal
1,35 m	+ 0,00 m	x 15,00 m / 2	x 2,00 und	= 20,25 m ³

Boca de Lobo

Perim	Altura	Qty
3,00 m	x 1,35 m	x 4,00 und = 16,20 m ³

Total = 52,35 m³

3.4 Colchão de areia

	Comp.	Larg.	Esp.	Subtotal
Tubulação Final	30,00 m	x 1,50 m	x 0,15 m	= 6,75 m ³
Tubulação de ligação	12,00 m	x 1,50 m	x 0,15 m	= 2,70 m ³

Total = 9,45 m³

3.5 Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento.

	Comprimento
Tubulação Final	30,00 m
Tubulação de ligação	12,00 m

Total = 42,00 m

3.6 Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência.

Vol. de Escavação da Tub.	54,23 m ³
Tubulação Final	6,48 m ³
Tubulação de ligação	3,39 m ³
Colchão de areia	9,45 m ³

Total = 36,29 m³

3.7 Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida com argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm, Tampa de concreto armado.

Será a quantidade de bocas-de-lobo especificadas em projeto

Qty = 4,00 und

3.8 Greiha em ferro fundido simples com requadro, carga máxima 12,5 t, 300 x 1000 mm, e = 15 mm, fornecida e assentada com argamassa 1:4 cimento-areia.

Será a mesma quantidade de bocas-de-lobo especificadas em projeto

Qty = 4,00 und

232

3.9 Boca para bueiro simples tubular, diâmetro =0,60m, em concreto ciclopico, incluindo formas, escavacao, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte.

Será a quantidade de boca para bueiro especificada em projeto

Qdt = 2,00 und

3.10 Carga manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre)

Será a diferença entre os volumes de corte e aterro.

Volume de Escavação 66,38
Volume de Aterro 36,29

Total = 30,08 m³

3.11 Transporte local com caminhão basculante 6m³, rodovia com revestimento primário, DMT até 200m

Será considerado o volume de cargas.

Total = 30,08 m³

4.0 DIVERSOS

4.1 Limpeza final da obra

Será a mesma área do item 1.3

A = 1.327,22 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA: Planejamento Urbano
 CONVENIENTE: Ministério das Cidades
 CONTRATO: 1054161-15
 OBRA: Pavimentação de Ruas no Bairro Nova Brasília, Localizada no Município de Itapororoca - PB
 LOCAL: Rua Isídia Maria da Conceição

Encargos: 87,93%
 B.O.I.: 24,23%

REFERÊNCIA DE PREÇOS: Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI / Janeiro - 2019
 Sistema de Custos Referenciais de Obras - SICRO / Outubro - 2018

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALORES (R\$)	
						UNIT.	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES						313,30	
SINAPI	73916/002	1.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45 x 25cm	und	2,00	114,56	229,12
SINAPI	78472	1.2	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m ³	233,82	0,36	84,18
PAVIMENTAÇÃO						22.046,33	
DER - PB	02.702.00	2.1	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	233,82	51,03	11.931,83
SINAPI	94273	2.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	79,08	39,65	3.135,52
SINAPI	94993	2.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.	m ²	45,31	58,25	2.639,31
COMP.	01	2.4	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos - Largura de 1,50 m	und	4,00	845,54	3.382,16
COMP.	02	2.5	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colondo, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base	m ²	11,52	73,51	846,84
GIDUR	75390	2.6	Caição em meio fio	m ³	23,72	1,06	25,14
SICRO	5213570	2.7	Fornecimento e implantação de placa em aço - película 1 + 1	m ²	0,28	305,47	85,53
DIVERSOS						93,53	
GIDUR	84523	3.1	Limpeza final da obra	m ²	233,82	0,40	93,53
TOTAL DA OBRA						22.453,16	


 Arnaldo Dias de A. Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 160032038-4

234

Rua Isidra Maria da Conceição

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45 x 25cm

Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro

Q= 2,00 und

1.2 Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço

Será o comprimento da rua multiplicado pela sua largura

A= 38,97 m x 6,00 m
 A= 233,82 m²

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Será o comprimento total da via, multiplicado pela largura, mais as bocas de rua

	Comp	Larg	Qdt	
Rua	38,97 m x	6,00 m x	1,00 und =	233,82 m ²
Bocas de Rua				- m ²
A=	233,82 m ²			

2.2 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

A guia de meio fio será o comprimento da quadra, inclusive as bocas de rua.

Quadra 01	39,54 m x	1,00 und =	39,54 m
Quadra 02	39,54 m x	1,00 und =	39,54 m
C=	79,08 m		

2.3 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.

O passeio será o comprimento da quadra, inclusive as bocas de rua, subtraindo as rampas e piso tátil, e multiplicado pela largura da calçada.

Quadra 01	39,54 m x	1,00 und =	39,54 m
Quadra 02	39,54 m x	1,00 und =	39,54 m
Total =	79,08 m		
Descontos:			
Rampas	8,50 m x	4,00 und =	34,00 m
Piso Tátil			11,52 m ²
Total =	45,52 m		
Total do Passeio =	33,56 m x	1,35 m =	45,31 m ²

2.4 Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demões

Será(ão) construída(s) rampa(s) a cada intersecção com outros logradouros, quando houver condições técnicas, conforme especificado em projeto.

Q= 4,00 und

2.5 Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base

Piso Tátil
 O piso tátil será comprimento da quadra (inclusive as bocas de rua) subtraindo as rampas e o piso de alerta e multiplicado pela largura da placa.

Quadra 01	39,54 m x	1,00 und =	39,54 m
Quadra 02	39,54 m x	1,00 und =	39,54 m
Total =	79,08 m		


 Arnaldo Dias de A. Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 160032038-4

235

Descontos:

Rampas 8,50 m x 4,00 und = 34,00 m
Alerta 0,50 m x 2,00 und = 1,00 m
Total = 35,00 m

Total do Piso Tátil = 44,08 m x 0,25 m = 11,02 m²

Piso de Alerta

A área referente ao piso tátil de alerta será "n" vezes a área de um quadrado formado por 4 placas deste piso.

Piso de Alerta 0,25 m² x 2,00 und = 0,50 m²

Total = 11,52 m²

2.6 Calação em meio fio

Será o comprimento total de meio fio multiplicado pelo seu perímetro

A= 79,08 x (0,15 + 0,15)
A= 23,72 m²

2.7 Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva

Serão utilizadas placas de "Fare" e "Limite de velocidade" onde se fizer necessárias, geralmente placas de "Fare" nas intersecções com vias de preferência, e Limite de velocidade em cada trecho da via, em cada lado.

Placas de parada obrigatória

A= 1,00 und x 0,28 m²/und
A = 0,28 m²

Limite de velocidade

A= 0,00 und x 0,20 m²/und
A = 0,00 m²

Total = 0,28 m²

3.0 DRENAGEM

3.1 Limpeza final da obra

Será a mesma área do item 1.3

A = 233,82 m²


Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4



236

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA: Planejamento Urbano
CONVENENTE: Ministério das Cidades
CONTRATO: 1054161-15
OBRA: Pavimentação de Ruas no Bairro Nova Brasília, Localizada no Município de Itapororoca - PB
LOCAL: Rua Manoel Damasio da Silva

REFERÊNCIA DE PREÇOS: Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI / Janeiro - 2019

Encargos: 87,93%
B.O.I.: 24,23%

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALORES (R\$)	
						UNIT.	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES						314,07	
SINAPI	73916/002	1.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45 x 25cm	und	2,00	114,56	229,12
SINAPI	78472	1.2	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m ³	235,96	0,36	84,95
PAVIMENTAÇÃO						22.247,85	
DER - PB	02.702.00	2.1	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ³	235,96	51,03	12.041,04
SINAPI	94273	2.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	79,87	39,65	3.166,85
SINAPI	94993	2.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.	m ³	46,10	58,25	2.685,33
COMP.	01	2.4	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos - Largura de 1,50 m	und	4,00	845,54	3.382,16
COMP.	02	2.5	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntamento, exclusive regularização de base	m ³	11,72	73,51	861,54
GIDUR	75390	2.6	Caiação em meio fio	m ²	23,96	1,06	25,40
SICRO	5213570	2.7	Fornecimento e implantação de placa em aço - película 1+1	m ²	0,28	305,47	85,53
DIVERSOS						94,38	
GIDUR	84523	3.1	Limpeza final da obra	m ³	235,96	0,40	94,38
TOTAL DA OBRA						22.656,30	

Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

237

Rua Manoel Damasio da Silva

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45 x 25cm

Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro

Q= 2,00 und

1.2 Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço

Será o comprimento da rua multiplicado pela sua largura

A= 39,33 m x 6,00 m
A= 235,96 m²

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Será o comprimento total da via, multiplicado pela largura, mais as bocas de rua

Rua 39,33 m x 6,00 m x 1,00 und = 235,96 m²
Bocas de Rua - m²

A= 235,96 m²

2.2 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

A guia de meio fio será o comprimento da quadra, inclusive as bocas de rua.

Quadra 01 39,93 m x 1,00 und = 39,93 m
Quadra 02 39,93 m x 1,00 und = 39,93 m

C= 79,87 m

2.3 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.

O passeio será o comprimento da quadra, inclusive as bocas de rua, subtraindo as rampas e piso tátil, e multiplicado pela largura da calçada.

Quadra 01 39,93 m x 1,00 und = 39,93 m
Quadra 02 39,93 m x 1,00 und = 39,933 m
Total = 79,87 m

Descontos:

Rampas 8,50 m x 4,00 und = 34,00 m
Piso Tátil 11,72 m²
Total = 45,72 m

Total do Passeio = 34,15 m x 1,35 m = 46,10 m²

2.4 Rampas para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos

Será(ão) construída(s) rampa(s) a cada intersecção com outros logradouros, quando houver condições técnicas, conforme especificado em projeto.

Q= 4,00 und

2.5 Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base

Piso Tátil

O piso tátil será comprimento da quadra (inclusive as bocas de rua) subtraindo as rampas e o piso de alerta e multiplicado pela largura da placa.

Quadra 01	39,93 m x	1,00 und =	39,93 m
Quadra 02	39,93 m x	1,00 und =	39,93 m
Total =	79,87 m		

Descontos:

Rampas	8,50 m x	4,00 und =	34,00 m
Alerta	0,50 m x	2,00 und =	1,00 m
Total =	35,00 m		

Total do Piso Tátil = 44,87 m x 0,25 m = 11,22 m²

Piso de Alerta

A área referente ao piso tátil de alerta será "n" vezes a área de um quadrado formado por 4 placas deste piso.

Piso de Alerta 0,25 m² x 2,00 und = 0,50 m²

Total = 11,72 m²

2.6 Calçamento em meio fio

Será o comprimento total de meio fio multiplicado pelo seu perímetro

$$A = 79,87 \times (0,15 + 0,15)$$

$$A = 23,96 \text{ m}^2$$

2.7 Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva

Serão utilizadas placas de "Pare" e "Limite de velocidade" onde se fizer necessárias, geralmente placas de "Pare" nas intersecções com vias de preferência, e Limite de velocidade em cada trecho da via, em cada lado.

Placas de parada obrigatória

$$A = 1,00 \text{ und} \times 0,28 \text{ m}^2/\text{und}$$

$$A = 0,28 \text{ m}^2$$

Limite de velocidade

$$A = 0,00 \text{ und} \times 0,20 \text{ m}^2/\text{und}$$

$$A = 0,00 \text{ m}^2$$

Total = 0,28 m²

3.0 DIVERSOS

3.1 Limpeza final da obra

Será a mesma área do Item 1.3

A = 235,96 m²



239

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA: Planejamento Urbano
CONVENIENTE: Ministério das Cidades
CONTRATO: 1054161-15
OBRA: Pavimentação de Ruas no Bairro Nova Brasília, Localizada no Município de Itapororoca - PB
LOCAL: Rua Alexandrina Matos da Conceição

REFERÊNCIA DE PREÇOS: Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI / Janeiro - 2019

Encargos: 87,93%
B.D.I.: 24,23%

FONTE	CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALORES (R\$)	
						UNIT.	TOTAL
SERVIÇOS PRELIMINARES						314,03	
SINAPI	73916/002	1.1	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45 x 25cm	und	2,00	114,56	229,12
SINAPI	78472	1.2	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	m ²	235,85	0,36	84,91
PAVIMENTAÇÃO						22.229,22	
DER - PB	02.702.00	2.1	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m ²	235,85	51,03	12.035,43
SINAPI	94273	2.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).	m	79,76	39,65	3.162,48
SINAPI	94993	2.3	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.	m ²	45,99	58,25	2.678,92
COMP.	01	2.4	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos - Largura de 1,50 m	und	4,00	845,54	3.382,16
COMP.	02	2.5	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	m ²	11,69	73,51	859,33
GIDUR	75390	2.6	Caliação em meio fio	m ²	23,93	1,06	25,37
SICRO	5213570	2.7	Fornecimento e implantação de placa em aço - película I + I	m ²	0,28	305,47	85,53
DIVERSOS						94,34	
GIDUR	84523	3.1	Limpeza final da obra	m ²	235,85	0,40	94,34
TOTAL DA OBRA						22.637,59	


Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4

240

Rua Alexandrina Matos da Conceição

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45 x 25cm

Serão utilizadas duas placas, sendo uma no início e outra no fim do logradouro

Q= 2,00 und

1.2 Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço

Será o comprimento da rua multiplicado pela sua largura

A= 39,31 m x 6,00 m
A= 235,85 m²

2.0 PAVIMENTAÇÃO

2.1 Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3

Será o comprimento total da via, multiplicado pela largura, mais as bocas de rua

	Comp	Larg	Qdt		
Rua	39,31	m x	6,00	m x 1,00 und =	235,85 m ²
Bocas de Rua					- m ²

A= 235,85 m²

2.2 Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário).

A guia de meio fio será o comprimento da quadra, inclusive as bocas de rua.

Quadra 01	39,91 m x	1,00 und =	39,91 m
Quadra 02	39,84 m x	1,00 und =	39,84 m

C= 79,76 m

2.3 Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.

O passeio será o comprimento da quadra, inclusive as bocas de rua, subtraindo as rampas e piso tátil, e multiplicado pela largura da calçada.

Quadra 01	39,91 m x	1,00 und =	39,91 m
Quadra 02	39,84 m x	1,00 und =	39,84 m
Total =	79,76 m		

Descontos:

Rampas	8,50 m x	4,00 und =	34,00 m
Piso Tátil			11,69 m ²
Total =	45,69 m		

Total do Passeio = 34,07 m x 1,35 m = 45,99 m²

2.4 Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples Fck=25MPa, despolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos

Será(ão) construída(s) rampa(s) a cada intersecção com outros logradouros, quando houver condições técnicas, conforme especificado em projeto.

Q= 4,00 und

Arnaldo Dias de A. Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 160032038-4

241

2.5 Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base

Piso Tátil

O piso tátil será comprimento da quadra (inclusive as bocas de rua) subtraindo as rampas e o piso de alerta e multiplicado pela largura da placa.

Quadra 01	39,91 m x	1,00 und =	39,91 m
Quadra 02	39,84 m x	1,00 und =	39,84 m
Total =	79,76 m		

Descontos:

Rampas	8,50 m x	4,00 und =	34,00 m
Alerta	0,50 m x	2,00 und =	1,00 m
Total =	35,00 m		

Total do Piso Tátil = 44,76 m x 0,25 m = 11,19 m²

Piso de Alerta

A área referente ao piso tátil de alerta será "n" vezes a área de um quadrado formado por 4 placas deste piso.

Piso de Alerta 0,25 m² x 2,00 und = 0,50 m²

Total = 11,69 m²

2.6 Caliação em meio fio

Será o comprimento total de meio fio multiplicado pelo seu perímetro

$$A = 79,76 \times (0,15 + 0,15)$$
$$A = 23,93 \text{ m}^2$$

2.7 Fornecimento e implantação placa sinalização semi-refletiva

Serão utilizadas placas de "Pare" e "Limite de velocidade" onde se fizer necessárias, geralmente placas de "Pare" nas intersecções com vias de preferência, e Limite de velocidade em cada trecho da via, em cada lado.

Placas de parada obrigatória

$$A = 1,00 \text{ und} \times 0,28 \text{ m}^2/\text{und}$$
$$A = 0,28 \text{ m}^2$$

Limite de velocidade

$$A = 0,00 \text{ und} \times 0,20 \text{ m}^2/\text{und}$$
$$A = 0,00 \text{ m}^2$$

Total = 0,28 m²

3.0 DRENAGEM

3.1 Limpeza final da obra

Será a mesma área do Item 1.3

A = 235,85 m²


Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

MR

CÁLCULO DO PREÇO UNITÁRIO SEM BDI

OBRA: Pavimentação de Ruas no Bairro Nova Brasília, Localizada no Município de Itapororoca - PB
LOCAL: Itapororoca - PB

CÁLCULO DO PREÇO UNITÁRIO SEM BDI

Revestimento em paralelepípedo inc.colchao areia

Valor DER : R\$ 51,83 BDI : 26,15%

Valor sem BDI : $\frac{51,83}{1 + 0,2615} =$ R\$ 41,08

Total = R\$ 41,08

Fornecimento e implantação de cordão de travamento em pedra granítica

Valor DER : R\$ 16,01 BDI : 26,15%

Valor sem BDI : $\frac{16,01}{1 + 0,2615} =$ R\$ 12,69

Total = R\$ 12,69

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4



243

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROGRAMA: Planejamento Urbano
CONVENENTE: Ministério das Cidades
CONTRATO: 1054161-15
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Itapororoca

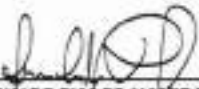
OBRA: Pavimentação de Ruas no Bairro Nova Brasília, Localizada no Município de Itapororoca - PB

RESUMO DAS COTAÇÕES

SERVIÇO: Piso tátil direcional e/ou alerta de concreto.
Unidade: m²

Item	Empresa	CNPJ	Telefone	Preço/Und	Preço/m ²
1.0	MIXBLOCO	25.447.810/0001-11	(83) 368-5052	R\$ 3,50	R\$ 56,00
2.0	Mateus Lucas Premoldados	24.165.624/0001-27	(83) 98774-2276	R\$ 2,00	R\$ 32,00
3.0	SADÉC - Soc. Admt. De Const. Elétricas Ltda - ME	08.212.698/0001-10	(83) 3212-3128	R\$ 1,80	R\$ 28,80
Mediana				R\$ 2,00	R\$ 32,00

Itapororoca, 12 de março de 2019


ARNALDO DIAS DE ALMEIDA NETO
Engenheiro Civil
CREA 160092038-4





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GLOBAL

PROGRAMA: Planejamento Urbano
CONVENIENTE: Ministério das Cidades

CONTRATO: 1054160-15

OBRA: Pavimentação de Ruas no Bairro Nova Brasília, Localizada no Município de Itapororoca - PB

LOCAL: Diversos

REF.: Sistema Nacional de Pesquisas de Custos e Índices de Construção CNI - SINAPI / Janeiro - 2019

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES (R\$)	Rua Josefa de Silva Barbosa	Rua Ieldi Maria da Conceição	Rua Manoel Damasceno da Silva	Rua Alexandrina Matos da Conceição
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado (4,00 x 2,50m)	3.307,92	3.307,92	-	-	-
1.2	Placa esmaltada para identificação de rua, dimensões 45 x 25cm	916,48	229,12	229,12	229,12	229,12
1.3	Serviços topográficos para pavimentação, inclusive nota de serviço	731,84	477,80	84,28	84,95	84,91
2.0	PAVIMENTAÇÃO					
2.1	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	113.662,69	77.654,39	11.931,83	12.041,04	12.035,43
2.2	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (use viário).	32.056,63	22.591,76	3.135,52	3.166,85	3.162,48
2.3	Fornecimento e implantação de cordão de travamento em pedra granítica	283,68	283,68	-	-	-
2.4	Execução de calçada em concreto não estrutural (1:1:3) Fck = 12MPa, preparo mecânico, espessura de 7cm	36.206,46	28.202,90	2.639,31	2.685,33	2.678,92
2.5	Rampa para acesso de deficientes, em concreto simples fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 degraus - largura 1,20m	14.844,00	4.697,52	3.382,16	3.382,16	3.382,16
2.6	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-1, rejuntado, exclusive regularização de base	12.229,86	9.642,15	846,84	861,54	859,33
2.7	Calção em meio fio	257,10	181,19	25,14	25,40	25,37
2.8	Forn. e implantação placa sinaliz. semi-refletiva	375,72	119,13	85,53	85,53	85,53
3.0	DRENAGEM					
3.1	Locação de redes de água ou de esgoto	166,56	166,56	-	-	-
3.2	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 m e até 3,0 m (média entre montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira hidráulica (0,8 m ³ /111 hp), larg. Menor que 1,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência.	331,23	331,23	-	-	-
3.3	Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência.	655,43	655,43	-	-	-
3.4	Colchão de areia	929,79	929,79	-	-	-
3.5	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências - fornecimento e assentamento.	6.869,94	6.869,94	-	-	-
3.6	Relevo mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da capomba: 0,8 m ³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência.	552,33	552,33	-	-	-
3.7	Boca de lobo em alvenaria tijolo maciço, revestida c/ argamassa de cimento e areia 1:3, sobre lastro de concreto 10cm e tampa de concreto armado	2.936,00	2.936,00	-	-	-
3.8	Grelha em ferro fundido simples com reguadro, carga máxima 12,5 t, 300 x 1000 mm, e = 15 mm, fornecida e assentada com argamassa 1:4 cimento areia.	1.413,52	1.413,52	-	-	-
3.9	Boca para buero simples tubular, diâmetro =0,60m, em concreto ciclopico, incluindo formas, escavação, reaterro e materiais, excluindo material reaterro jazida e transporte.	2.022,84	2.022,84	-	-	-
3.10	Carga manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m ³ (descarga livre)	41,21	41,21	-	-	-
3.11	Transporte local com caminhão basculante 6m ³ , rodovia com revestimento primário, DMT até 200m	192,51	192,51	-	-	-
3.0	DIVERSOS					
3.12	Limpeza final da obra	813,14	530,89	91,53	94,38	94,34
TOTAL DA OBRA		231.796,88	164.049,83	22.493,16	22.606,30	22.637,59

Arnaldo Dias de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 150032038-4

2114

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

Cronograma Físico-Financeiro Individual - Contrapartida Financeira												
Agente promotor/executor PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA			Programa PLANEJAMENTO URBANO				Modalidade INFRA-ESTRUTURA URBANA					
Agente financeiro CAIXA ECONÔMICA FEDERAL			Nome do empreendimento Pavimentação de Ruas no Bairro Nova Brasília, Localizada no Município de Itapororoca - PB				Valor de financiamento/repasse R\$ 222.857,14					
Localização Itapororoca			Tipo de obra/serviço PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS				CONTRATO: 1054161-15					
Item	Discriminação dos serviços	Peso (%)	Valor das obras/serviços (R\$)	Mês 01			Mês 02			Mês 03		
				Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%	Concedente R\$	Proponente R\$	%
1	Rua Josefa da Silva Barbosa	70,77	164.049,83	82.024,92		50,00	73.085,18	8.939,74	50,00			
2	Rua Isolda Maria da Conceição	9,89	22.453,16				22.453,16		100,00			
3	Rua Manoel Damasio da Silva	9,77	22.656,30							22.656,30	100,00	
4	Rua Alexandrina Matos da Conceição	9,77	22.637,59							22.637,59	100,00	
Total simples		100,00	231.796,88	82.024,92	-	35,39	85.538,34	8.939,74	45,07	45.293,89	19,54	
Total acumulado		100,00					177.563,25	8.939,74	80,46	222.857,14	100,00	


Arnaldo Das de A. Neto
Engenheiro Civil
CREA: 160032038-4



247

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190703TP00010
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB declara, para os fins do Edital da Tomada de preço 00010/2019 que a empresa inscrita no CNPJ Nº _____ sediada em

_____ por intermédio de seu responsável Técnico (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____

esteve no local da **PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, localizado no município, e tomou conhecimento das condições que os mesmos possam oferecer para sua perfeita execução, bem como conferiu todos os detalhes, medidas e quantitativos apresentados nos Anexos deste Edital.

(Assinatura)

NOME E CPF DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL POR ACOMPANHAR
A VISITA TÉCNICA



218

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190703TP00010
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO III - A

DECLARAÇÃO DE DESINTERESSE DE VISITA TÉCNICA COM AFIRMAÇÃO DAS
CONSEQUENCIAS DECORRENTES

Declaro que a empresa _____ sediada _____ à
CNPJ N° _____

telefone _____, não teve interesse em realizar a vistoria no local onde
serão executados os serviços objetos da Tomada de preço nº 00010/2019, se
responsabilizando por todas as consequências deste ato. Dentre elas, a aceitação tácita das
condições do local e estrutura onde os serviços serão realizados, não podendo se escusar em
nenhum fato desta natureza para não aceitar a adjudicação do objeto, nem tampouco aventar,
no futuro, questionamento técnico ou financeiro decorrentes, ciente de que está sujeita as
penalidades previstas no Edital e no contrato.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura/ Carimbo do Declarante
Assinatura/ Carimbo da Empresa



249

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190703TP00010
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA

POR PREÇO GLOBAL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ (MF)
nº _____ e Inscrição Estadual
nº _____ estabelecida à _____
bairro _____ cidade _____
Estado _____ para execução da **PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS
RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,**
localizado neste município, sob a modalidade Tomada de preço, edital nº 00010/2019, declara
sob as penas da Lei, que:

- a) Cumpre plenamente os requisitos do edital, possuindo instalações, aparelhamento técnico e pessoal devidamente treinado, adequados e disponíveis para a realização dos serviços objeto da Tomada de preço Nº 00010/2019
- b) Conhece as condições e grau de dificuldade existente para a prestação dos serviços.
- c) Até a presente data, inexistente fato impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório e estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- e) Cumpre e respeita as questões de sustentabilidade ambiental, na forma prevista na IN 01 de 19/01/2012 da SLTI do MPOG.

_____ de _____ de 2019.

(assinatura e cargo)



290

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190703TP00010
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO V

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta que faz a empresa _____ e Inscrição Estadual nº _____
Inscrita no CNPJ _____ estabelecida _____ a
_____ Bairro _____
Cidade _____ Estado _____, Correio Eletrônico _____
para a **PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS**
RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,
localizado neste município sob a modalidade de Tomada de preço, 00010/2019 no valor total
de R\$ _____ de acordo
com o Edital e seus anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas além de lucro todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação do fornecimento tais como: gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguro, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos, ainda, que estamos ciente e de acordo que as notificações, intimações e comunicações decorrentes da contratação poderão ser formalizadas eletronicamente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB, para o endereço de E-mail acima identificado.

Dados bancários da conta onde deverão ser depositados os pagamentos: Banco agencia _____ conta _____

O prazo para a execução do objeto licitado é de 6 (seis) meses, conforme cronograma da obra especificado no edital.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias.

Local e data:

NOME/IDENTIFICAÇÃO/ ASSINATURA DO TITULAR DA EMPRESA



251

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190703TP00010
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO VI

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a) _____, Portador (a) do documento de Identidade nº _____, para participar das reuniões relativas a Tomada de preço 00010/2019, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura: _____

NOME/IDENTIFICAÇÃO/ ASSINATURA DO TITULAR DA EMPRESA

(Carimbar este com carimbo padronizado da empresa com CNPJ)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190703TP00010
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS PARA
QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO) quando for o caso

(Nome da empresa) _____, CNPJ Nº _____
_____ sediada _____

_____ (endereço completo), declara sob as penas da Lei, que cumprem
plenamente os requisitos para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de
dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como Microempresa (Me) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de 2019.

(assinatura e cargo)



253

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190703TP00010
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO VIII

PROJETOS

Caso o licitante necessite informações sobre os projetos poderá solicitar via correio eletrônico pmlicitacao2013@hotmail.com a completa dos projetos ou trazer um pendrive novo para a cópia dos mesmos quando da visita técnica.



3 PLANTA DE SITUAÇÃO



Quadro da Convenções

- Rua do Projeto
- Rua Existente
- Mur/Cerca
- Cercas
- Eixadas
- Calçada Proposta
- Praça
- Açude

RUA PAVIMENTADA DO ENTORNO OU PRÓXIMA EM OUTROS CONTRATOS

NOME DA RUA	NUMERO	MDC
01 R. MELHIM RUA DA SILVA	01/01-047	2072
02 R. JACQUES DE SA SILVA	01/01-047	2072
03 R. CARMONA RACHINHO DA OLIVEIRA	01/01-047	2072
04 R. SAO JOAO DE NEVES	01/01-047	2072
05 R. MARCO DA COSTA DE SOUSA	01/01-047	2072
06 R. ALVARO ALVES DE SOUSA	01/01-047	2072
07 R. SAO JOSE	01/01-047	2072
08 R. ERIBERTO GOMES DA SILVA	01/01-047	2072
09 R. SEBASTIAO DE SAUS DE OLIVEIRA	01/01-047	2072
10 R. LUCIANO NOGUEIRA	04/020-18	2072
11 R. JOAO GERALDO DA SILVA	04/020-18	2072
12 R. MARIA DE LOURDES F. FONSECA	04/020-18	2072
13 R. TEODORO DE SAUS	04/020-18	2072
14 R. JOAO ALVES DA SILVA	04/020-18	2072
15 R. DO TAMBORE	04/020-18	2072
16 R. VICTORIANO DA SILVA OLIVEIRA	04/020-18	2072
17 R. JULIA FERREIRA DA SILVA	04/020-18	2072
18 R. DEBORA DA SILVA FERREIRA	04/020-18	2072
19 R. JOSE EVANGELISTA DA SILVA	04/020-18	2072
20 R. ALVARO JOSE DE SOUSA	04/020-18	2072
21 R. MARCELO MORAES DE SAUS	04/020-18	2072
22 R. JOSETE NEVES DA SILVA OLIVEIRA	04/020-18	2072
23 R. MARIA JOANA SILVA DE SOUSA	04/020-18	2072
24 R. MARIA ANTONIA DA CONCEICAO	04/020-18	2072
25 R. MARCO ANTONIO DA SILVA	04/020-18	2072
26 R. ALCANTARA NETO DA CONCEICAO	04/020-18	2072

1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TEMPEROICA - CPT/TEMPO DE SE TRABALHAR

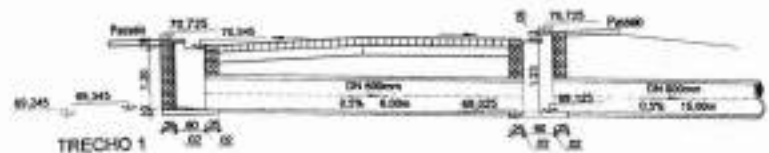
RUA TELERIO - RUA DO ALCANTARA - ENGENHEIRO CIVIL - URBEM TEMPEROICA

01/08 **PLANO** Coordenação e Projeto

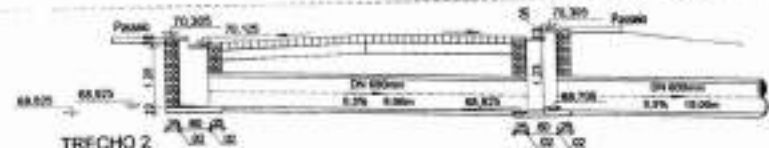
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

255



TRECHO 1

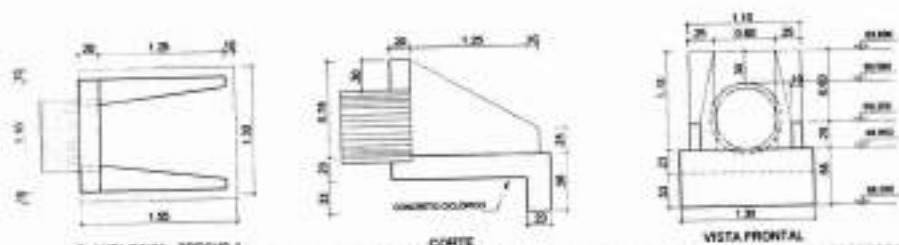


TRECHO 2

1 PERFIL DA TUBILAÇÃO - TRECHOS 1 E 2



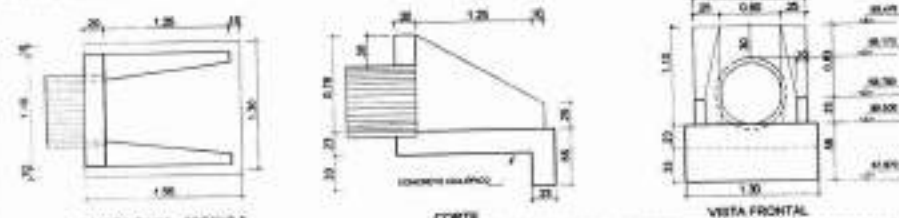
3 BOCA DE LOBO - CORTE



PLANTA BAIXA - TRECHO 1

CORTE

VISTA FRONTAL



PLANTA BAIXA - TRECHO 2

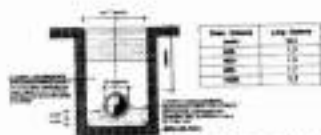
CORTE

VISTA FRONTAL

2 LANÇAMENTO - TRECHOS 1 E 2



4 BOCA DE LOBO - VISTA FRONTAL



5 SEÇÃO DA VALA

MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CPM 15042/2016 DE 02/10/2016

RESP. TÉCNICO: ANÁLISES DE CLÁUDIO FERRETI - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 108288/2016

02.02



PLANO Engenharia e Projetos

PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA

Descrição		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1. PERFIL DA TUBILAÇÃO - TRECHO 1 E 2		100	100,00	10.000,00
2. LANÇAMENTO - TRECHO 1 E 2		100	100,00	10.000,00
3. BOCA DE LOBO - CORTE		1	100,00	100,00
4. BOCA DE LOBO - VISTA FRONTAL		1	100,00	100,00
5. SEÇÃO DA VALA		1	100,00	100,00
TOTAL		203	200,00	40.600,00

Handwritten signature or initials.



LEGENDA
- 01 CANTO DE TRANSITO

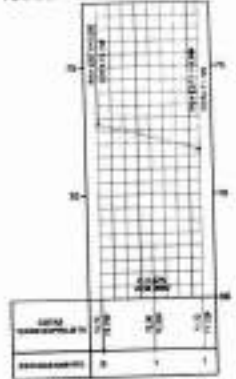
Linha Direita		Linha Direita			Linha Direita		
Estaca	Altura	Estaca	Altura	Estaca	Altura	Estaca	Altura
0+00	0,00	0+00	0,00	0+00	0,00	0+00	0,00
0+10	0,00	0+10	0,00	0+10	0,00	0+10	0,00
0+20	0,00	0+20	0,00	0+20	0,00	0+20	0,00
0+30	0,00	0+30	0,00	0+30	0,00	0+30	0,00
0+40	0,00	0+40	0,00	0+40	0,00	0+40	0,00

4 NOTA DE SERVIÇO

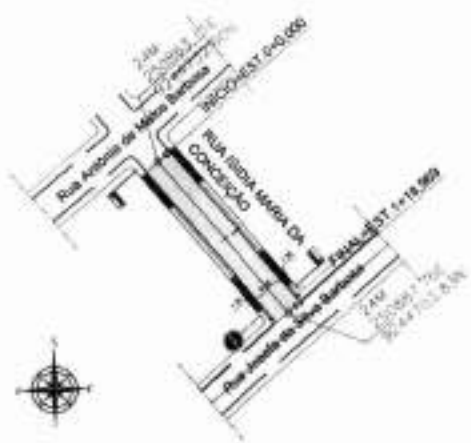
VOLUME TOTAL						
Item	Area de Corte (m²)	Area de Cobrimento (m²)	Volume de Corte (m³)	Volume de Cobrimento (m³)	Volume de Corte (m³)	Volume de Cobrimento (m³)
1-01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1-02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1-03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1-04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5 QUADRO DE CUBAÇÃO

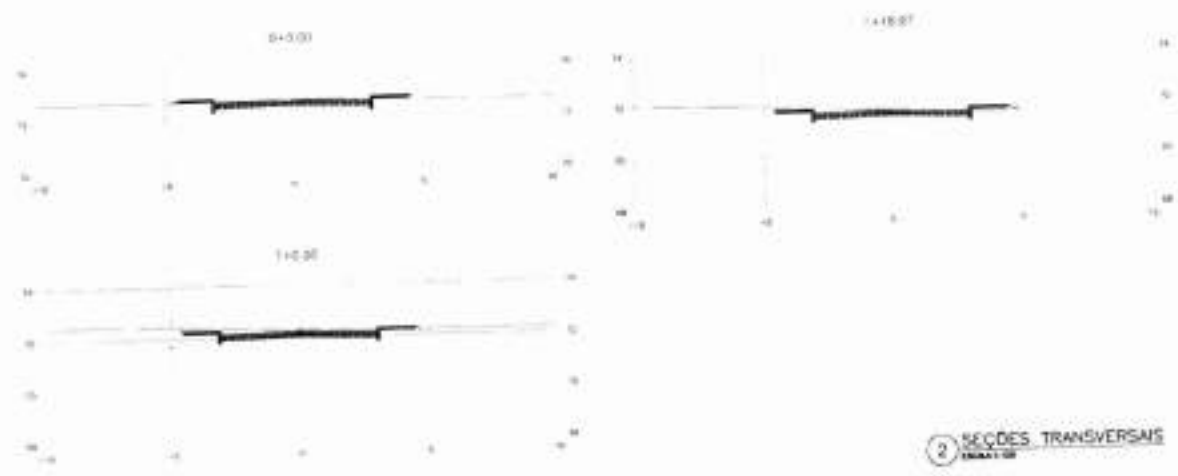
PERFIL 2 PARA LINDA LARGA DE CORREÇÃO



3 PERFIL LONGITUDINAL



1 PLANTA BAIXA



2 SEÇÕES TRANSVERSAIS

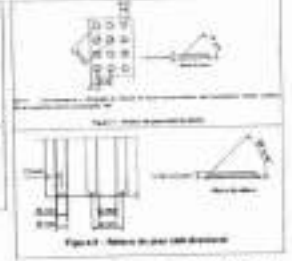
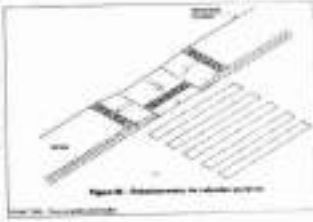
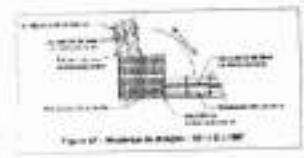
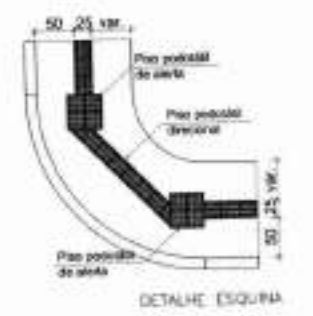
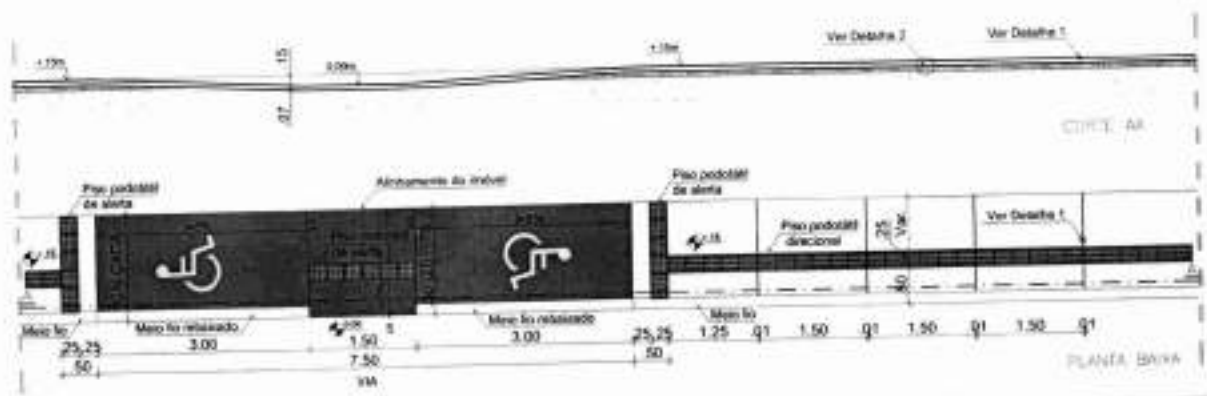
PROPRIETARIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - RUA TORQUEMADA, 100 - ITAPOROROCA - PE
 RESP. TÉCNICO: ANA LUCIA DE ALMEIDA NETO - ENGENHEIRO CIVIL - CREA 14022084-4

03/08 **PLANO** Consultoria e Projetos
 PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA - PE	ESTADO: PE	MUNICÍPIO: ITAPOROROCA
PROJETO: PLANTA BAIXA, SEÇÕES TRANSVERSAIS, PERFIL LONGITUDINAL, QUADRO DE SERVIÇO E QUADRO DE CUBAÇÃO	DATA: 03/08	FECHA: 03/08
PROJETO: PLANTA BAIXA, SEÇÕES TRANSVERSAIS, PERFIL LONGITUDINAL, QUADRO DE SERVIÇO E QUADRO DE CUBAÇÃO	PROJETO: 03/08	FECHA: 03/08
PROJETO: PLANTA BAIXA, SEÇÕES TRANSVERSAIS, PERFIL LONGITUDINAL, QUADRO DE SERVIÇO E QUADRO DE CUBAÇÃO	PROJETO: 03/08	FECHA: 03/08



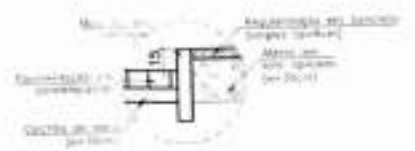
038



1 DETALHAMENTO DA RAMP
ESCALA 1:50



2 DETALHE 01
ESCALA 1:1



3 DETALHE 02
ESCALA 1:25

NOTA:

- Para as calçadas com largura de 1,00m, deverá ser executado o rebatimento total da largura da calçada, com inclinação máxima de 2%, e rampas laterais com inclinação máxima de 5%.
- Os locais de travessia deverão ter sinalização tátil de alerta no piso, posicionada paralelamente à face da travessia ou perpendicularmente a toda(s) de contenção, para orientar o deslocamento das pessoas com deficiência visual.
- Não pode haver desnível entre o limiar do rebatimento da calçada e o piso da rampa.
- Quando houver mudança de direção com ângulo entre 90° e 150°, deve haver sinalização tátil de alerta, formando áreas de alerta com dimensão equivalente ao dobro da largura de sinalização tátil direcional, conforme a Figura 07.

NORMAS:

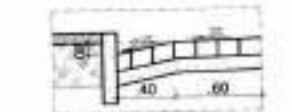
- ABNT NBR 9050-2015 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.
- ABNT NBR 15637-2018 - Acessibilidade - Sinalização tátil no piso - Diretrizes para elaboração de projetos e instalação.



4 SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA 1:50



5 DETALHE 03
ESCALA 1:25



6 DETALHE DA SARJETA
ESCALA 1:25



- Graduação tipo "Tubo em O" (Grade type "Tube in O") - Deverá ser instalado no máximo a 10cm do ponto de início da travessia.
- Graduação tipo "Tubos em Muro Paralelo" (Grade type "Parallel Wall Tubes") - Deverá ser instalado como indicado em planta. Localizá-lo de todo dentro da via.
- Localização de todo dentro da via.
- A sinalização de piso deverá estar alinhada para dentro da via e ser antiderrapante.

7 DETALHE DAS PLACAS
ESCALA 1:50

NOME DA RUA	LARGURA	
	PAVIMENTO	CALÇADA
RUA JOSEFA DA SILVA BARBOSA	6,00	1,40
RUA ISIDORA MARIA DA CONCEIÇÃO	6,00	1,50
RUA MANOEL DAMASCO DA SILVA	6,00	1,50
RUA ALEXANDRINA MATOS DA CONCEIÇÃO	6,00	1,50

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOBOROCA - CPF / CNPJ: 08.165.116/0001-78

RESP. TÉCNICO: APVALDO DIAS DE ALMEIDA NETO - ENGENHEIRO CIVIL - CREA: 166020564

06/06 **PLANO** Consultoria e Projetos

PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOBOROCA

PROJETO GEOMÉTRICO

EMPRESA: ITAPOBOROCA - PB

DESCRIÇÃO	ESCALA	REVISÃO
01 DETALHAMENTO DA RAMPA	1:50	01
02 DETALHE 01	1:1	DATA: abril 19
03 DETALHE 02	1:25	
04 SEÇÃO TRANSVERSAL	1:50	
05 DETALHE 03	1:25	
06 DETALHE DA SARJETA	1:25	
07 DETALHE DAS PLACAS	1:50	

COORDENADOR: TOBARIAS - RS

ARQUIVO: 6.179.PAV-05186-DET-REV (v.0)

EQUIPE TÉCNICA:

FRANCISCA REGO DE OLIVEIRA

RODRIGO CARDOSO E AMARAL

AMANDA DIANA JACON CASTOR

ALVARO SUTUZI DE SOUZA

MÉRCIA FERDINANDA SANTOS FILHO

ÁREA TOTAL CONDIÇÃO

261



262

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190703TP00010
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO IX - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: / ... -CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sitio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - CNPJ nº neste ato representado por residente e domiciliado na - - - - CPF nº Carteira de Identidade nº doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00010/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 00010/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB
CEP: 58275-000 - Tel: (083) 3294-1112.



263

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:
08.000 Sec Munic Infra Est, Meio Amb e Rec Hid
15 451 0501 1012 CONST DE CALÇAMENTOS, MEIO-FIOS E GALERIAS
000170 4490.51 99 Obras e Instalações
1510 150.000,00 0,33 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União
000184 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica
CONTRATO Nº: 1054161-15

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer mediante transferência bancária no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplemento na nota fiscal emitida e consequente liberação dos recursos por parte do governo Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 90 (noventa) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 90 (noventa) dias, considerado da data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.



264

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.



269

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

- a - advertência;
- b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190703TP00010
TIPO: MENOR PREÇO**

Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB
CEP: 58275-000 - Tel: (083) 3294-1112.



266

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO X
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PREPOSTO DA EMPRESA
CONTRATADA

Processo n°:
Contrato n°: XXX/2019

Objeto: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA,
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Vimos, por meio desta, apresentar o Preposto para acompanhar a fiel
execução do Contrato n°:XXX/2019, nos termos do artigo 68 da Lei 8.666/93,
conforme descrito abaixo:

Nome:	
CPF:	
Profissão:	
Cargo:	
OBS.: O Representante Legal da empresa deverá indicar uma pessoa. O Representante Legal também poderá ser o preposto, devendo assim também preencher o quadro.	
E-mail da Empresa:	

(Assinatura do representante legal da CONTRATADA)
(Nome e Cargo do representante legal)

_____ de _____ de 2019.

A Administração se declara de acordo com o
preposto acima indicado.

Fiscal, em _____ / _____ / _____ (Nome e Cargo do Fiscal)



267

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190703TP00010
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído da (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 9.2.1 "d" do Edital 00010/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de preço 00010/2019 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00010/2019 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de preço 00010/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00010/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00010/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de preço 00010/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de preço 00010/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de preço 00010/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA-PB antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2019



268

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190703TP00010
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO XII

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

Of. Infra. ____/19.

A _____
Endereço _____

Itapororoca, ____ de _____ de 2019.

Ordem de Serviço.

A Prefeitura Municipal de Itapororoca-PB emite nessa data, Ordem de Serviço, que autoriza a empresa

____ CNPJ _____ a iniciar o contrato
____/2019 cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, localizado neste município, através do processo Licitatório Tomada de preço 00010/2019, a partir do dia ____ de ____ de 2019.



269

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2019
ADMINISTRATIVO Nº: 190703TP00010
TIPO: MENOR PREÇO
REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

ANEXO XIII - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2019

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02941.021004 00141.786178 9 79590000016520

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cliente 1607-1 / 55573000-X		Espécie RS	Quantidade 0001	Nosso número 00029410210000141786
Número do documento 4		CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 23/07/2019		Valor documento 165,20	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(-) Valor cobrado	

Sacado

398688 - Prefeitura Municipal de Itapororoca, CNPJ: 09.165.176/0001-78
Rua Frei Damilão de Bozzano, 07-Centro, CEP: 58275-000
Alessandra Maria Conceição de Brito - Prefeita

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 5381093 enviado em 03/07/2019

Corte na linha pontilhada

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 02941.021004 00141.786178 9 79590000016520

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento						Vencimento 23/07/2019
Cedente PR - Imprensa Nacional						Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 03/07/2019	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Acceite N	Data process. 03/07/2019	Nosso número 00029410210000141786	
Uso do banco / Convenção 33804/2941021	Carteira 17 / 124	Espécie RS	Quantidade 0001	Valor Documento 165,20	(-) Valor documento 165,20	
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 5381093 enviado em 03/07/2019						(-) Desconto / Abatimento
						(-) Outras deduções
						(+) Mora / Multa
						(+) Outros acréscimos
						(-) Valor cobrado
Sacado 398688 - Prefeitura Municipal de Itapororoca, CNPJ: 09.165.176/0001-78 Rua Frei Damilão de Bozzano, 07-Centro, CEP: 58275-000 Alessandra Maria Conceição de Brito - Prefeita						Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

CNPJ: 12.000.831/0001-52

271

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 03/07/2019 15:57:57
Origem: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Operador: Alissandra Maria Conceição de Brito
Ofício: 5381093
Data prevista de publicação: 05/07/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boletão

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11819711	AVISO.rtf	7f3c672488b6d149 2b3e606d1d1ec135	5,00	R\$ 165,20
Total da matéria			5,00	R\$ 165,20
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 165,20

272

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2019**

Toma pública que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Julho de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: **PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 03 de Julho de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **05.07.19**
- Diário Oficial do Estado - **04.07.19**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **04.07.19**





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2019	MÊS: JULHO	NÚMERO: 1235
-----------	------------	--------------

Itapororoca – Quinta – feira 04 de Julho de 2019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Julho de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 03 de Julho de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Presidente da Comissão

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - 05.07.19
- Diário Oficial do Estado - 04.07.19
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 04.07.19

273

274

para o dia 05 de Agosto de 2019 às 10:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião de Bozzano, 907 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 32941112. E-mail: prelicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 03 de Julho de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00610/2019**

Toma pública que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Julho de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: prelicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 03 de Julho de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
 Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
 de Itatuba**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019**

Toma pública que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, às 10:00 horas do dia 16 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Forneimento parcelado de MATERIAIS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, destinados a atender as demandas operacionais da Secretaria de Saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 094/2006. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: preititiba_sdm@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Itatuba - PB, 03 de Julho de 2019
JUSCELENO MONTEIRO DA SILVA
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

**RESULTADO FASE PROPOSTA
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00605/2019**

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas localizadas na Zona Rural junto ao Município de Itatuba-PB. LICITANTE CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR JRP CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - R\$ 667.056,45 - 2º LUGAR R\$ 715.184,18 - LICITANTE DESCLASSIFICADO: NATAL JOSÉ BARBOSA DA SILVA EIRELI - ME - ME. Mais informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: preititiba_sdm@hotmail.com.

Itatuba - PB, 03 de Julho de 2019
ZENILDO BRASIL GUERRA BORBA
 Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
 de Guarabira**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

**HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00061/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00061/2019, que objetiva: Aquisições de Equipamentos para Implantação de Sistema de Câmeras nos diversos prédios Públicos do Município e outros. HOMOLOGADO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GUARABIRA ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTOS E VENDAS EIRELI - R\$ 13.978,00; KLEVENY JOSÉ SOUSA RIBEIRO - R\$ 7.650,00.

Guarabira - PB, 02 de Julho de 2019
MARCUS DIEGO DE LIMA
 Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00067/2019.**

Toma pública que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Sales de Lucena, 26, 1º andar - Centro - Guarabira/PB - PB, às 14:00hrs do dia 18 de julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisições de Materiais elétricos diversos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 29/2007. Informações: no horário das 14:00hrs as 18:00hrs dos dias úteis, no endereço supracitado. Email: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946. Horário de expediente: 14:00hrs as 18:00hrs. Guarabira - PB, 03 de julho de 2019

ANDERSON LUIS PEREIRA DO NASCIMENTO
 Pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições de Equipamentos para implantação de Sistema de Câmeras nos diversos Prédios Públicos do Município e outros. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00061/2019. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS Dotação consignada no orçamento vigente Elemento de despesa 3.3.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00355/2019 - 02.07.19 - GUARABIRA ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTOS E VENDAS EIRELI - R\$ 13.978,00, CT Nº 00356/2019 - 02.07.19 - KLEVENY JOSÉ SOUSA RIBEIRO - R\$ 7.650,00. **MARCUS DIEGO DE LIMA**
 Prefeito em exercício

**Prefeitura Municipal
 de Pombal**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

A CPL através de seu Presidente, após análise da documentação apresentada julga classificada e credenciada a empresa: CHECK'UP SOLUÇÕES MEDICAS EIRELI - ME, CNPJ: 27.491.230/0001-57. Informações em todos os dias úteis, sala das CPL, na Prefeitura Municipal de Pombal, situada à Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário: 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min.

Pombal/PB, 01 de Julho de 2019.

Leonardo Farias da Silva
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

No dia 01 de Julho de 2019, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abner de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 032/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor:

- 1- JOSE FREITAS.
 CNPJ: 09.341.462/0001-47.
 Item(s): 20 - 23 e 24.
 Valor: R\$ 87.850,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos e cinquanta reais)
 2- RUBENS SOUSA LOPES ME.
 CNPJ: 14.528.882/9991-77
 Item(s): 4 - 5 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 22 - 27 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40.
 Valor: R\$ 457.771,50 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e um reais).
 3- WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA 795205755490.
 CNPJ: 19.164.442/0001-00.
 Item(s): 1 - 2 - 3 - 19 - 23 - 25 - 26 - 28 - 30 - 31.
 Valor: R\$ 101.672,00(Cento e um mil e seiscentos e setenta e dois reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal, Pombal/PB, 01 de julho de 2019.

ARMAR DE SOUSA LACERDA
 132.872.144-20
 Prefeito/Contratante

275

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 16.462/2019

A Prefeitura Oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em cumprimento às disposições constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Junho de 2002, e subsidiariamente, com a Lei Nº 8.666/93, nos autos do Pregão Presencial nº 16.462/2019, cujo objeto do presente processo foi destinado à aquisição de equipamentos e material hospitalar, para atender as necessidades do Instituto de Saúde Elpidio de Almeida - ISEA, conforme Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (029/2015-019/2016), resolve, embasada no Parecer Jurídico emitido pela Consultoria desta Secretaria de Saúde: JULGAR PROCEDENTE o pedido de reconsideração do Recurso Administrativo interposto pela empresa MARLENE COMERCIAL LTDA. Ato contínuo, resolve anular o ato de inabilitação, dando por habilitada no referente processo a Empresa recorrente acima citada.

Campina Grande - PB, 17 de julho de 2019.
ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 01 (um) Complexo Esportivo no Bairro Tancredo Neves no Município de Catolé do Rocha-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: DADO CONSTRUTORES LTDA - EPP - Valor: R\$ 567.425,80. Os atos decorrentes do procedimento licitatório, cabendo recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Sérgio Maia, 65 - Centro - Catolé do Rocha - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34411183. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 4 de julho de 2019.
JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

A Prefeitura Municipal de Gurjão, através de sua CPL, torna público aos licitantes interessados, o resultado da fase de julgamento dos Documentos de Habilitação do Tomada de Preços nº. 002/2019, que tem por objeto a PRIVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GURJÃO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº. CT 3238905-09/2017, como segue: EMPRESAS INABILITADAS: PRIMEIROS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, por não atender ao disposto dos itens do Edital: 6.1.1.3, 6.1.1.4, 6.1.1.2, 6.1.7, 6.1.3, 6.1.10; TORRES CONSTRUÇÕES LTDA EPP por não atender ao disposto dos itens do Edital: 6.1.2.2; EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA EPP, 8 S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, MOURA & ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME. Fica marcada a sessão de abertura das propostas de preços para o dia 17 de julho de 2019, às 10h00 min (horário local) ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão - Paraíba. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação.

Gurjão - PB, 4 de julho de 2019.
HIGOR PEREIRA MORAIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

AVISO DE CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

A Prefeitura Municipal de Ibiara, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e membros, convoca as empresas CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA - ME, cadastrada no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, AMILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI, cadastrada no CNPJ 05.835.592/0001-57, MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 31.281.604/0001-59 e SERRA CONSTRUÇÕES EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 14.031.901/0001-44, para comparecer no dia 22.07.2019, às 08:00 hrs, para abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, na sala de licitações deste órgão, na sala de licitações deste órgão, situado a Rua Prefeito Antonio Ramalho Diniz, 26, Centro - Ibiara - PB. O edital encontra-se no portal do município no endereço, contatos pelo telefone (07183) 3454-3035.

SERASTÃO BAFETA PAULISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 2/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinadas ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar/PNAE e ao Programa MAIS EDUCAÇÃO, consoante o art.14 da Lei n.º 11.947 de 16/06/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2011, alterada pela Resolução FNDE/CD nº 4/2015, até Dezembro de 2019. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 25 de julho de 2019, na sala da referida comissão, sediada na Rua Frei Damiano Botzaro, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmillicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 3 de julho de 2019.
TARCISO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Frei Damiano Botzaro, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmillicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 3 de julho de 2019.
TARCISO FRANÇA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAU

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

INTERESSADO: HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAU torna público que após análise da Impugnação do edital interposto pela empresa HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES-ME desde, julgar pelo não conhecimento, devido a sua INTEMPERIDADE nos termos do edital e do art. 12º, do Decreto 3.555/00

Jacarau-PB, 25 de junho de 2019.
TASSIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JACARAU, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO à população e a quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação foi apurado o seguinte:

LOTE I - Empresas Habilitadas: ATUNES ENGENHARIA EIRELI/CNPJ: 22.455.563/0001-07; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI/CNPJ: 05.881.170/0001-46; HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES/CNPJ: 35.590.090/0001-00.

LOTE II - Empresas Habilitadas: ATUNES ENGENHARIA EIRELI/CNPJ: 22.455.563/0001-07; ESTRUTURAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI/CNPJ: 05.881.170/0001-46; HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES/CNPJ: 35.590.090/0001-00; USBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ: 29.769.351/0001-43.

As empresas COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI/CNPJ: 17.440.188/0001-29; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME/CNPJ: 59.744.104/0001-39; H&M CONSTRUÇÕES LTDA/CNPJ: 01.233.506/0001-03; D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI/CNPJ: 32.666.677/0001-50; COMPA ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA/CNPJ: 27.059.166/0001-30; RF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO (FRL) EIRELI/CNPJ: 29.878.872/0001-79, foram INABILITADAS nos Lotes I e II e a empresa USBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI/CNPJ: 29.769.351/0001-43, INABILITADA apenas no Lote I, por descumprimento de alguma(s) condição(s) de habilitação exigida(s) no item(s) 5 e/ou 6 do edital. Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão, será obtido na sala da COPEL, no horário de expediente de 08h00min. as 13h00min.

Jacarau, 27 de Junho de 2019.
TASSIO PEREIRA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 33.003/2018

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 33.003/2018 - Contratação de Empresa Especializada para execução de serviço de recapetamento asfáltico (CRUC) em diversas ruas da cidade de João Pessoa, conforme abaixo discriminado: Lote II - Zona Oeste: Alto do Matuzo, Bairro dos Novais, Cristo Redentor, Cruz das Armas, Iha do Bispo, Jaguaribe, Jardim Planalto, Jardim Vereza, Otispeiro, Kargel, Trincheiras, Varjão, Mata do Buracinho, em João Pessoa/PB. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 33002/2017/SEPLAN. CONTRATANTE: Município de João Pessoa.

CONTRATADA: COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX EIRELI LTDA. (inscrita no CNPJ Nº 73.041.188/0001-90, Inscrição Estadual nº 312.076.000.112 e Inscrição Municipal nº 94232722)

OBJETO: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 360 (trezentos e sessenta) dias, totalizando 750 (setecentos e cinquenta) dias, em decorrência da necessidade de se prorrogar por mais 380 (trezentos e oitenta) dias o prazo de execução, totalizando este 720 (setecentos e vinte) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SÍMBOB: Classificação Funcional: 02.202.26.782-5020-4484 - Implantação e manutenção de vias de circulação de trânsito e transporte; na natureza da despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; na fonte de Recursos: 1630 - Recursos vinculados ao Trânsito pertencente ao Orçamento da Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa; SEPLAF: Classificação Funcional: 08.108.15.451-5185-1414 - Implantação e Execução de Obras de Urbanização; na natureza da despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; nas fontes de recursos: 1001- Recursos Ordinários, 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do União e 1920 - Recursos de Operação do Crédito, pertencente ao orçamento da Secretaria de Planejamento do Município de João Pessoa/PB. SEINFRA: Classificação Funcional: 11.207.15.451-5099-1063 - Sistema Viário; na natureza da despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; nas fontes de recursos: 1001- Recursos Ordinários, 1510 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União e 1920 - Recursos de Operação de Crédito. BASE LEGAL: Lei 8.666/93

AVISO

CONCORRÊNCIA Nº 33.003/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para REFORMA DA PRAÇA JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA, no bairro Cidade Universitária em João Pessoa/PB. A Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN, comunica aos interessados, que, fica determinado que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, dar-se-á no dia 08/07/2019, às 10:00 horas, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.

João Pessoa - PB, 3 de julho de 2019.
EDUARDO HEMÍCLE MARINHO ALVES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00.186/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.086/2018
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANDEROS.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 00.186/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº. 10.086/2018, e em cumprimento aos termos do Artigo 4º, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação HOMOLOGO o procedimento ora escolhido em favor das empresas: ALDRIN COUTINHO DE ARAUJO-ME, CNPJ 02.927.946/0001-23, Lotes 11, 14, 15, 18, 26 e 27, no valor total de R\$168.893,50 ESPERANCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS EIRELI-ME sob o CNPJ nº. 27.417.025/0001-41 - Lotes 01, 03, 13, 23, 24, 29, 42 e 43 no valor total de R\$360.453,00; INDÚSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR EIRELI-ME - CNPJ 02.368.789/0001-63, Lotes 19, 25, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 40 e 41 no valor total de R\$ 319.004,44; MARIA DE FÁTIMA SILVA SOUZA- ME, CNPJ 00.301.402/0001-26 - Lotes 21 e 22 no valor total de R\$260.033,00; MERCADINHO COMÉRCIO HORTIFRUTIGRANDEROS EIRELI-ME, CNPJ 29.172.654/0001-84 - Lotes 06, 10, 28, 33 e 37 - no valor total R\$179.261,80; NORIT FRUIT EIRELI-EPP, CNPJ 05.180.525/0001-82, Lotes 04, 07, 08 e 16, no valor total de R\$165.495,00; NOSENBUTH DE ARAUJO SILVA-ME, CNPJ 00.821.449/0001-30, Lotes 05, 06, 12, 17, 20, 36 e 38 no valor total de R\$174.147,12; pertencendo o valor global de R\$ 1.621.885,86 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), classificadas pelo critério do menor preço por lote, com base no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto nº 7.093 de 2010 e nº 4.385/2003, no Art. 7º, Inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso X, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as propostas vencedoras para

